



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

GIANE SILVA SANTOS SOUZA

**ANÁLISE NA PERSPECTIVA GENEALÓGICA DO INQUÉRITO POLICIAL SOBRE
ESTUPRO, NOS ARQUIVOS DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO
ATENDIMENTO À MULHER, EM BELÉM/PA**

Belém-Pará

2014

GIANE SILVA SANTOS SOUZA

**ANÁLISE NA PERSPECTIVA GENEALÓGICA DO INQUÉRITO POLICIAL SOBRE
ESTUPRO, NOS ARQUIVOS DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO
ATENDIMENTO À MULHER, EM BELÉM/PA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Pará para obtenção do título de Mestre em Psicologia. Orientadora: Profa. Dra. Flávia Cristina Silveira Lemos. Co-orientador: Prof. Dr. Luís Antônio Francisco de Souza.

Belém-Pará

2014

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)
(Biblioteca de Pós-Graduação do IFCH/UFPA, Belém-PA)

Souza, Giane Silva Santos

Análise na perspectiva genealógica do inquérito policial sobre estupro, nos arquivos da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher, em Belém/PA / Giane Silva Santos Souza. - 2014.

Orientador (a): Flávia Cristina Silveira Lemos

Coorientador (a): Luís Antônio Francisco de Souza

Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Pará, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social, Belém, 2014.

1. Violência contra as mulheres - Belém, 2005-2012. 2. Crime sexual - Belém (PA). 3. Estupro - Belém (PA). 4. Inquérito policial - Belém (PA). 5. Mulheres - Belém (PA) - Psicologia I. Título.

CDD - 22. ed. 362.84098115

GIANE SILVA SANTOS SOUZA

**ANÁLISE NA PERSPECTIVA GENEALÓGICA DO INQUÉRITO POLICIAL SOBRE
ESTUPRO, NOS ARQUIVOS DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO
ATENDIMENTO À MULHER, EM BELÉM/PA**

Banca Examinadora:

Profª. Dra. Flávia Cristina Silveira Lemos (Orientadora)
Universidade Federal do Pará (UFPA)

Prof. Dr. Luís Antônio Francisco de Souza (Co-orientador)
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP)

Prof. Dr. Kleber Prado Filho (Membro externo)
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Profª. Dra. Silvia Nogueira Chaves (Membro externo)
Universidade Federal do Pará (UFPA)

Prof. Dr. Pedro Paulo Piani (Membro suplente)
Universidade Federal do Pará (UFPA)

Aos meus amados pais.
(Em meu coração).

AGRADECIMENTOS

Ao Senhor Jesus por estar na minha vida hoje e sempre;

À CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) pela bolsa de estudo, fundamental para esta pesquisa;

Ao carinho de minha família: Pedro meu companheiro de muitas batalhas e vitórias, à minha filha Gabriela pelas inúmeras contribuições nesta caminhada, à minha filha Camila pela compreensão e apoio e ao meu filho Pedro Lucas, por estarem sempre ao meu lado nos momentos difíceis desta jornada;

À Leila Almeida, pela parceria, sobretudo, por compartilhar seus sonhos, suas críticas, seus risos e sua amizade, nestes dois anos de Mestrado;

À Ellen Aguiar, por seu carinho e amizade, por ter compartilhado comigo sua alegria e generosidade, durante este mestrado;

À minha querida orientadora Flávia Cristina Silveira Lemos, que com sua coragem, compromisso ético, ousadia e ternura, faz do campo de produção de pesquisa um lugar de potência política e crítica;

Ao meu co-orientador Luís Antônio Francisco de Souza, por seus questionamentos sempre instigantes;

Aos docentes e colegas do Programa de Pós-Graduação em Psicologia – PPGP, pelas contribuições teóricas e metodológicas;

Aos amigos do Grupo de Estudo e Pesquisa Transversalizando.

RESUMO

O presente trabalho analisou a construção histórica da verdade a partir das práticas institucionais e vizinhas contidas nos Inquéritos Policiais sobre estupro da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM), no município de Belém do Pará, no período de 2005 a 2012. A escolha por mulheres adultas se fez pela escassez de produções neste seguimento, haja vista que a maioria das pesquisas se concentra nos casos de violência sexual de crianças e adolescentes. As perguntas formuladas nesta dissertação foram baseadas nos pressupostos filosóficos de Michel Foucault, tais como: dispositivo da sexualidade, biopolítica, saber, poder, e subjetividade. Para tanto utilizamos o conceito de violência de gênero como uma ferramenta analítica sobre o tema. Desta forma, o objetivo principal foi desenvolver uma pesquisa que problematize as práticas de saber poder produzidas pelos inquéritos policiais na DEAM, nos crimes de estupro, através de um estudo de caso realizado com quatro inquéritos que ocorreram entre os anos de 2010 e 2011. Nossos objetivos específicos foram problematizar a produção da verdade que estão presentes nos inquéritos policiais, assim como, analisar as racionalidades sobre a mulher e a violência sexual que atravessaram os documentos em questão, descrevendo e analisando as práticas de saber e poder que foram acionadas sobre os corpos das mulheres por meio da DEAM.

Palavras-chave: Inquérito Policial, Estupro, Delegacia da mulher, Genealogia.

ABSTRACT

This study analyzed the historical construction of truth from institutional and nearby practices in the Police Inquiries about rape of the Police Specialized Assistance to Women (PSAW), in the city of Belém of Pará State, in the period 2005-2012. The choice for adult women was made by the shortage of academic productions in this subject, considering that most research focuses on children and adolescents cases of sexual abuse. The questions asked in this thesis were based on philosophical assumptions of Michel Foucault, such as sexuality device, biopolitics, knowledge, power, and subjectivity. Therefore we use the concept of gender violence as an analytical tool about the topic. Thus, the main objective was to develop a survey that problematizes practices of knowledge power produced by the police in investigations PSAW in rape crimes, through a case study conducted with four investigations that occurred between the years 2010 and 2011. Our specific objectives were to discuss the production of truth that are present in police inquiries, as well to analyze the conceptions about women and sexual violence that crossed these documents, describing and analyzing the practices of knowledge and power that were actuated on the bodies women through PSAW.

Key-words: Police Investigations, rape, Women's police, genealogy.

Lista de siglas e abreviaturas

BOP	Boletim Ocorrência Policial
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DEAM	Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher
IML	Instituto Médico Legal
JECRIM	Juizados Especiais Criminais
ONU	Organização das Nações Unidas
PPA	Plano Plurianual
SSP	Sistema de Segurança Pública
SPM	Secretaria de Políticas para as Mulheres
SUS	Sistema Único de Saúde

Muitos são os planos no coração do homem,
mas o que prevalece é o propósito do Senhor.
Provérbios 19:21

Você não sabe o quanto caminhei para
chegar até aqui, percorri milhas e milhas
antes de dormir eu não vacilei, os mais belos
montes escalei...
Cidade Negra.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
1. A genealogia como ferramenta analítica	21
1.1. O documento como fonte de análise: uma pequena contextualização	31
1.2. Nas teias do Saber-Poder e subjetivação	38
2. O corpo atravessado pela história na contemporaneidade	48
2.1. Gênero como Discurso Analítico	54
2.2. Sexualidade, violência sexual e estupro	61
3. A implantação das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher	70
3.1. A Delegacia de atendimento à mulher	72
3.2. Dispositivos de Enfrentamento à Violência Sexual	77
4. A produção da verdade na perspectiva genealógica	81
4.1. O Boletim de Ocorrência como acesso à Garantia de Direitos	83
4.2. Os deslocamentos de saber- poder nos Inquéritos Policiais	88
4.3. Os exames como dispositivos de saber poder	94
4.4. A Tecnologia discursiva produtora do indivíduo criminoso	100
CONCLUSÃO	107
REFERÊNCIAS	111

INTRODUÇÃO

As inquietações presentes nesta pesquisa estão diretamente relacionadas à minha implicação com a temática da violência sexual que teve início na graduação de Psicologia, em 2008, quando realizei o estágio no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS¹.

Entre as várias demandas da população a de maior incidência no Centro era a violência sexual, apesar da alta rotatividade nos atendimentos. A alta incidência de caso de estupro com crianças e adolescentes nos instigava a estudar esta temática e a compreender a dinâmica em que estes fatos ocorriam e se tornaram um problema de saúde pública.

Ao terminar a graduação, realizei a Especialização Lato Sensu em Terapia Familiar Sistêmica, desenvolvendo na monografia a temática sobre o abuso sexual e os impactos na relação familiar. A partir de 2009, iniciei a minha participação no Grupo de Estudo e Pesquisa Transversalizando, coordenado pela Profa. Dra. Flávia Cristina Silveira Lemos, o qual me possibilitou aproximação com os estudos foucaultianos, proporcionando um suporte teórico para analisar os jogos de poder, apoiados pelas ferramentas de saber que produzem os efeitos de subjetivação e sujeição dos corpos.

A partir de 2010, passei a integrar o grupo de Pesquisa *“A Construção Social da Vitimização: Perfil das Mulheres Vítimas de Violência no Sistema de Justiça Criminal – uma análise comparada São Paulo e Pará”*, coordenado pelo Prof. Dr. Luís Antônio Francisco de Souza – UNESP / Marília – SP, financiado pelo CNPQ.

Essa pesquisa teve como objetivo estudar as políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência de gênero, das instituições e práticas que vitimam as mulheres, bem como os processos de vitimização que recortam as políticas públicas e as práticas dos operadores destas instituições nos dois Estados selecionados.

A participação nessa pesquisa me fez mergulhar em outra seara, a do campo do sistema de justiça. Ao quantificar e analisar o movimento de entrada das ocorrências sobre estupro na Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher (DEAM), as formulações e interrogações foram despertando o interesse em

¹ O CREAS tem como objetivo oferecer ações de orientação, proteção e acompanhamento psicossocial individualizado e sistemático a crianças, adolescentes e suas famílias em situação de risco ou violação de direitos, e adolescentes autores de ato infracional.

pesquisar os inquéritos policiais sobre estupro e como essas verdades são construídas.

Diante destas inquietações a pesquisa do presente estudo propôs-se a realizar uma análise sobre a problemática da violência sexual, em particular os casos de estupro contra mulheres em Belém do Pará no período de 2005 a 2012. A partir do mapeamento da documentação arquivada neste período, foram catalogados 216 boletins na (DEAM), distribuídos da seguinte forma: 2005-05 casos²; 2006-14 casos; 2007-17 casos; 2008-20 casos; 2009-23 casos; 2010-36 casos; 2011-32 casos, 2012-74 casos.

Os números quantificados não demonstram basicamente um aumento nos crimes de estupro, já que muitas mulheres não denunciam e há uma produção da denúncia também diferenciada em períodos históricos diversos. O importante foi ressaltar o aumento das denúncias que caminhará para a instauração de inquéritos.

Do montante de 216 Boletins de Ocorrências catalogados no período de 2005 a 2012, 54 seguiram os trâmites legais³ para a instauração de inquérito. E dentre esses, escolhemos quatro inquéritos para serem analisados.

A escolha desses quatro documentos seguiu alguns critérios: primeiramente por ter sido aceito pela banca de qualificação, em segundo por procurarmos documentos que trouxessem maior número de elementos possíveis de análises; casos de estupro que não tivessem sido cometidos por conhecidos, tampouco por parceiros íntimos, compreendesse maior temporalidade dentro do período da pesquisa; ocorresse maior participação da “rede” na elucidação do caso e possibilitasse análise mais concisa diante dos limites temporais para conclusão da pesquisa.

Diante destes requisitos optamos por um estudo de caso, referente a um único autor de violência que começou a praticar seus delitos entre agosto de 2010 a janeiro de 2011 na região metropolitana de Belém-Pa. Seu alvo eram mulheres de classe média, na faixa etária entre 30 a 50 anos de cor branca e que estavam em carros de alto valor comercial.

² Em 2005 a DEAM ainda não era informatizada e muitos documentos acabaram sendo extraviados.

³ Os restantes foram arquivados, pois outra singularidade no crime de estupro é o caráter privado da ação penal, somente a vítima pode dar andamento ao processo, se ela se recusa a seguir os procedimentos necessários o boletim de ocorrência é arquivado, exceção feita aos casos em que o agressor é o próprio pai ou o responsável legal da vítima menor de 14 anos e aqueles que resultam em lesão grave ou morte, quando cabe ao promotor a incumbência de promover a ação, independente da manifestação da vítima (VARGAS, 1997).

Sua abordagem seguia um mesmo padrão, ocorrendo no momento em que as mulheres estavam estacionando ou entrando em seus veículos. Todos os casos se concentraram nos bairros centrais de Belém e foram praticados nos horários entre 11h00 e 17h00 h.

No decorrer da dissertação, trazemos recortes dos depoimentos de todos os atores presentes nos inquéritos, assim como dos laudos periciais⁴ utilizados para elucidação do caso. Nosso objetivo foi mostrar como a construção da verdade é realizada dentro do sistema de justiça e como as mulheres foram subjetivadas por estas práticas discursivas e não discursivas no decorrer deste processo. Para tanto, assinalamos o acesso aos inquéritos e ao espaço físico que se encontra instalado a DEAM.

• O Acesso aos Inquéritos Policiais

Começou com uma árdua e constante tentativa de conseguir a liberação para o acesso aos arquivos. De início, encaminhei um ofício à diretora da DEAM, que o negou depois de longa espera. Foi então que outra delegada informou que seria mais prático se encaminhasse um novo ofício, desta vez ao delegado geral da Polícia Civil.

Elaborei o ofício e dei entrada no gabinete da Secretaria de Segurança Pública, este em 15 dias deferiu meu pedido e encaminhou para a corregedoria, mas neste trâmite o ofício foi extraviado e solicitaram que protocolasse novamente e, assim o fiz, tendo que aguardar por mais dois meses para que fosse deferido e encaminhado à corregedoria.

Na corregedoria, foi mais um mês, após longa insistência consegui falar com a corregedora em seu horário de almoço, que explicou a inviabilidade da minha pesquisa, pois eu não poderia ter acesso a informações sigilosas das vítimas, mesmo eu levando a ela várias argumentações. Não desisti, perguntei então se poderia ter acesso aos arquivos que já eram de domínio público, ou seja, que já foram tramitados e julgados. Depois de assinar vários documentos me comprometendo a usar os mesmos apenas para fins acadêmicos, ela encaminhou-

⁴ Os laudos periciais por serem de caráter sigiloso, não serão anexados e sim descritos na íntegra para uma melhor compreensão dos leitores sobre as ferramentas utilizadas pelo sistema de justiça na elucidação dos casos de estupro.

me à DEAM. No entanto, como minha presença anteriormente não tinha sido muito bem vinda, perguntei à corregedora se seria possível que telefonasse para a DEAM para informar que estava retornando para fazer a pesquisa, contato este que foi realizado por sua assessora.

Ao chegar à DEAM, informei que estava com o encaminhamento da corregedora para acesso aos inquéritos. Fui alertada para o fato de que a diretora estava de férias e que a sua substituta iria me atender, foi então que encontrei com a delegada que havia sugerido a ida ao delegado geral. Logo, ela solicitou que uma das técnicas fornecesse os documentos necessários, sendo assim, fui encaminhada para a sala de arquivos. Ao entrar, percebi que aquele espaço não poderia ser chamado de arquivo, pois haviam centenas de documentos empilhados e espalhados pelo chão, cheios de insetos e deteriorados.

Diante destas dificuldades preliminares, estipulei que não analisaria os Inquéritos sobre violência sexual, mas apenas os casos de estupro (Código Penal Brasileiro-213). Então, comecei pelo ano de 2005 a levantar todos os documentos relacionados a este assunto.

Permaneci em média quatro horas na instituição, duas vezes por semana, e no prazo de dois meses já havia feito levantamento até 2008. Ao iniciar o levantamento dos casos ocorridos no ano de 2009, precisei fazer uma pausa por dois meses às visitas na instituição, em virtude de problemas de saúde na família.

Quando retornei à instituição o arquivo havia sido mudado de sala e todo o levantamento que tinha realizado foi perdido e, para minha surpresa, a delegada também havia retornado das férias, então fui proibida novamente de dar continuidade à pesquisa. Depois de uma semana, consegui finalmente falar com ela pessoalmente, mostrei todos os documentos assinados na corregedoria e também expliquei o fato que fez com que eu interrompesse a pesquisa pela metade (o falecimento do meu pai). Sensibilizada, ela liberou o acesso.

Apesar de a sala ser “nova”, os arquivos estavam piores; pois, agora eles haviam sido colocados em caixas de papelões que foram pegadas em um supermercado que fica ao lado, e colocaram os boletins e os inquéritos nessas caixas amarrando-os com cordas. As caixas ficavam muito pesadas, de difícil manuseio e totalmente desorganizadas sem uma seqüência cronológica. Assim, meu cotidiano de pesquisa consistiu em abrir caixas para verificar se encontrava algum inquérito policial sobre estupro.

Quando um inquérito era localizado ocorria uma análise minuciosa à procura de anotações, grifos, carimbos, assinaturas, símbolos ou qualquer informação que trouxesse elementos para análise. Após este levantamento, realizei uma cópia manuscrita dos pontos centrais dos documentos. Essa etapa de pesquisa na DEAM foi realizada entre setembro de 2012 a março de 2013. Ao final da pesquisa no acervo, como informado acima, encontrei 216 boletins, no período de 2005 a 2012 e, desses, 54 tramitaram para a instauração de inquérito.

- **O Intramuros da Instituição - DEAM**

A Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) está vinculada ao Comando da Polícia Civil do Estado do Pará e situada em um prédio de dois pavimentos, na Travessa Vileta, bairro do Marco em Belém-PA. O salão de entrada é destinado à recepção com um grande fluxo de pessoas à espera de atendimento. Neste espaço, temos uma policial geralmente do sexo feminino que faz o primeiro contato com a suposta vítima. Sem nenhuma privacidade, a suposta vítima relata o fato à policial diante dos olhares das outras pessoas que esperam por atendimento.

Logo em seguida, a suposta vítima é encaminhada para o andar superior onde relata novamente os fatos e, assim, se dá início ao boletim de ocorrência. O quadro técnico da DEAM é composto por duas assistentes sociais, seis delegadas, quatro escrivãs, um auxiliar técnico e um motorista.

No térreo do prédio ficam as salas do setor social, arquivo, banheiro, refeitório dos funcionários e a carceragem, a qual possui quatro celas, cada uma com capacidade para alojar até cinco pessoas. No acesso às celas, existe uma grade que separa esta ala ao restante do prédio onde é comum ver os detentos sentados no chão ou, às vezes, conversando com seus familiares.

No andar superior, encontramos o cartório, sala da diretora, sala das delegadas e uma sala para coleta de depoimentos. O prédio é de porte médio para o fluxo de pessoas que transita por ele diariamente, apresentando estado de conservação razoável. Os funcionários reclamam principalmente da falta de equipamentos, como computadores, fazendo com que o cidadão espere horas para ser atendido.

A equipe da DEAM é formada por 53 funcionários, mas nem todos se encontram na ativa, seus afastamentos se dão por vários motivos, entre os mais comuns estão tratamento médico, férias, licença, entre outros. Desta forma, os

funcionários possuem uma carga grande de trabalho. Os plantões são de 24 por 36 horas, cada plantão possui uma equipe formada por uma delegada, quatro escrivãs, sempre mulheres, dois investigadores e um motorista. Em seu quadro também encontramos duas assistentes sociais, que possuem carga horária de 6 horas cada uma, trabalhando de segunda-feira à sexta-feira.

Com relação à escolaridade, 80% dos funcionários possuem nível superior, seus salários estão, em média, em torno de quatro salários mínimos, mais gratificações. Este benefício é atrelado aos salários em virtude da escolaridade ou por tempo de serviço, chegando, em média, em torno de 10 a 11 salários mínimos. Não se enquadra nesta média o das delegadas que perpassa pela casa de 20 salários mínimos.

Diante do relato sobre o acesso aos inquéritos e ao espaço da DEAM, torna-se pertinente passarmos pelos conceitos sobre violência sexual, para que possamos nos nortear nessa pesquisa. Sendo assim, a violência sexual é considerada como qualquer forma de atividade sexual não consentida e tem no estupro uma das piores formas de agressão que a mulher pode sofrer, de acordo com os processos de subjetivação contemporâneos e a formulação dos saberes e políticas para as mulheres, na atualidade.

As definições utilizadas para conceituar os diferentes tipos de crimes sexuais apresentam dificuldades na adequação quanto aos aspectos médicos, éticos, psicológicos, legais e jurídicos que eles frequentemente envolvem.

Do ponto de vista legal e jurídico, o conceito de violência sexual varia de acordo com o país, embora a maioria das definições inclua o uso da força física ou de intimidação, o contato sexual e o não consentimento da vítima (CORREA, 2009).

No Brasil, a violência sexual é crime de acordo com o Código Penal Brasileiro vigente, que traz nos artigos:

- Artigo 213: Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso.
- O artigo 214 foi revogado, passando assim o artigo 213 a englobar também as prerrogativas do artigo 214, podendo ser vítima de estupro tanto mulheres como homens, pois o tipo penal é expresso em se referir a “alguém” e não tão somente fala em mulher.

A Lei nº 12.015/09 deu nova redação ao artigo 1º, inciso V, da Lei n. 8.072/90 (Lei dos Crimes Hediondos), deixando claro que o estupro (213, "caput"), também é hediondo⁵.

A Lei Maria da Penha trouxe dispositivos de atendimento prioritário pela autoridade policial com o intuito de coibir a violência no âmbito doméstico e familiar contra a mulher, estabelecendo uma série de medidas protetivas e de assistência à violência doméstica e familiar. Com base no artigo 7º desta lei, há cinco formas de violência doméstica e familiar contra mulher:

Art. 7º. São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras: I – a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal; II – a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição de auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões [...]; III – a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada [...]; IV – a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos, bens ou valores e direitos ou recursos econômicos [...]; V – a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria (BRASIL, 2006, p.1).

Saliento que esta pesquisa analisou nos inquéritos policiais apenas os casos de estupro com base no artigo 213 do Código Penal Brasileiro. Diante do levantamento prévio de estudos sobre o tema, verificou-se que pesquisas sobre as mulheres vítimas de violência sexual no Brasil existem em pequena quantidade⁶, no geral, os trabalhos de pesquisa nessa área centram-se na violência doméstica.

Diante destas considerações, a presente pesquisa questionou: Quais as práticas de saber, poder e subjetivação que são produzidas na construção da verdade nos inquéritos policiais sobre estupro contra mulher adulta na Delegacia de Atendimento a Mulher – DEAM, em Belém do Pará, no período de 2005 a 2012?

Para problematização das questões levantadas, o conceito de relações de gênero mostra-se como uma ferramenta analítica importante. A perspectiva de

⁵ Crimes hediondos são os crimes entendidos pelo Poder Legislativo como os que merecem maior reprovação por parte do Estado. No Brasil, encontram-se expressamente previstos na Lei nº 8.072 de 1990 e como tal não comporta favorecimento como fiança, graça ou anistia (Brasil, 2013).

⁶ Este levantamento foi feito numa parceria de pesquisadores da Psicologia - UFPA e do Observatório de Segurança Pública – UNESP/Marília.

gênero deve abranger distintas categorias sociais de análises sobre a violência contra mulheres no Brasil, assim, vale descrever e analisar as práticas de violência contra as mulheres e as práticas vizinhas que as sustentam, como preconceitos, estigmas, processos de medicalização do social e judicialização das relações sociais.

As inúmeras transformações nos diversos campos sociais, das ciências, tecnologias, relações humanas e políticas, promoveram inquietações significativas em muitas concepções, antes tidas como verdadeiras e imutáveis. Dentro desse campo de mudanças ocorridas no seio social, um dos exemplos mais significativos é a alteração do papel tradicional da mulher que, se antes estava restrito ao âmbito doméstico, em decorrência das lutas políticas, tem se ampliado aos espaços públicos, os quais historicamente se configuravam como de privilégio do homem (MAUÉS, 2003).

O Brasil tem acompanhado as modificações que ocorrem no mundo ocidental a passos lentos, exemplo disto são as mudanças da situação da mulher e seus modos de vida em nosso país. A mulher ainda ocupa uma posição secundária nos mais diversos âmbitos, apesar desta ter conquistado sua inserção no mercado formal de trabalho, muitas vezes possui um salário inferior ao masculino, mesmo quando detém melhor qualificação profissional (MAUÉS, 2003).

Segundo Coulouris (2004), apesar das crescentes conquistas sociais obtidas pelas mulheres algo ainda continua imutável, a prática de violência doméstica e sexual contra elas. A violência é um acontecimento mundial, social e histórico, que vem tomando proporções cada vez mais preocupantes, passando a ser objetivado como um problema de saúde pública. Constitui-se, assim, como um tema complexo, intrigante e que desperta o interesse de vários estudiosos.

Além do conceito de relações de gênero, os estudos de Michel Foucault sobre as relações de poder/saber ofereceram pistas valiosas para as interrogações desta dissertação. No decorrer de suas obras, o autor problematiza os efeitos normatizantes e normalizantes das práticas sociais sobre os modos de produção de subjetividade.

As pesquisas sobre violência contra mulher no país contribuem para expandir o debate e dar maior visibilidade na esfera empírica e teórica da compreensão deste fenômeno, incluindo a produção de novos estudos. Sua discussão pressupõe a inserção e o exercício de relações de poder entre homens e mulheres.

E como instrumento analítico para entender as relações de saber poder, e as resistências encontradas nas práticas discursivas e não discursivas dos Inquéritos policiais sobre estupro na DEAM, foi utilizado para esta análise o método histórico-genealógico de Michel Foucault.

Dividimos esta dissertação em quatro capítulos. No primeiro capítulo, intitulado *A genealogia como ferramenta analítica*, trouxemos primeiramente os instrumentos teóricos e metodológicos empregados na elaboração da pesquisa, como a arqueologia e a genealogia propostas por Michel Foucault, que nos deu ferramentas para analisarmos as relações de saber poder e subjetivação encontradas nos documentos. Como suporte para esta análise, trouxemos os conceitos sobre a pesquisa documental que serviram como caixa de ferramentas para desmontar e recortar os inquéritos policiais sobre estupro. E nas teias do saber poder discorreremos sobre a crítica à teoria clássica do poder.

No capítulo dois *O corpo atravessado pela história na contemporaneidade*, apresentamos um breve levantamento da construção do corpo feminino, desencadeada tanto pela medicalização como pelas formas de controle dos corpos dispostos através das representações nas artes, nos discursos médico, jurídico, político-filosófico, religioso e jornalístico. As noções sobre o conceito de gênero, violência sexual e sexualidade e estupro vêm compor este capítulo.

O terceiro capítulo *A implantação das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher*, discorre sobre o nascimento das políticas em nosso país e sobre a implantação das DEAM' s e os dispositivos de enfrentamento à violência sexual.

No capítulo quatro *A produção da verdade na perspectiva genealógica*, trouxe a análise dos Boletins de Ocorrência como acesso a garantia de direitos, dando ênfase aos deslocamentos de saber poder identificados nos inquéritos policiais. Os exames como dispositivos de saber poder e a tecnologia discursiva produtora do indivíduo criminoso.

1. A genealogia como ferramenta analítica

Optou-se como metodologia desta dissertação uma pesquisa de caráter documental, elencada na pesquisa histórico-genealógica proposta por Michel Foucault. Discorreremos sobre alguns conceitos foucaultianos no decorrer da escrita, utilizando-os como ferramentas de análise e discussão para interrogar os regimes de verdades dispostos nos inquéritos policiais.

Dessa forma, neste capítulo propomos expor os pressupostos teóricos e metodológicos empregados na elaboração da pesquisa, bem como, apontar como estes foram apropriados para a análise das práticas discursivas (de saber) e não-discursivas (de poder e de subjetivação) produzidos pela DEAM nos inquéritos sobre estupro.

Subdividimos este capítulo em dois tópicos: no primeiro discorreremos sobre a análise das fontes documentais, e no segundo ressaltamos as noções de saber-poder.

Ao selecionar a metodologia nos preocupamos não apenas com as implicações técnicas, mas também com as implicações políticas e éticas que compõem uma pesquisa. O saber é uma produção social, formada por uma articulada rede de relações de poder. Assim, buscaremos não verdades fechadas ou inquestionáveis nos inquéritos policiais sobre estupro, mas sim, analisaremos como se articula a construção da verdade nestas produções. Como trata Foucault:

[...] Há efeitos de verdade que uma sociedade como a sociedade ocidental, e hoje se pode dizer a sociedade mundial, produz a cada instante. Produz-se verdade. Essas produções de verdade não podem ser dissociadas do poder e dos mecanismos de poder, ao mesmo tempo porque esses mecanismos de poder tornam possíveis, induzem essas produções de verdades, e porque essas produções de verdade têm, elas próprias, efeitos de poder que nos unem, nos atam. São essas relações de verdade/poder, saber/poder que me preocupam (FOUCAULT, 2012, p.224).

Neste recorte, retirado dos inquéritos analisados, percebemos nuances dos jogos de saber poder entre os operadores da DEAM e o poder judiciário para que seja expedido o pedido de prisão preventiva do acusado.

[...] Doutor Magistrado, considerando que crimes dessa natureza não podem passar despercebidos, sem que as autoridades competentes tomem qualquer providência no sentido de punir os autores, objetivando amparar a sociedade em que vivemos, livrando-a de toda a espécie de delinqüentes e de criminosos de alta periculosidade, principalmente no presente caso, a família de cada vítima que clama por justiça, se faz presente para que sejam tomadas medidas enérgicas, visando excluir tais indivíduos do convívio social, por quanto não ser esta conduta merecedora de liberdade.

Sobre esta analítica, Foucault (2010a) destaca que neste jogo de saberes o que encontramos são práticas discursivas e de poder que produzem “verdades”, discursos classificados como verdadeiros ou falsos, já que estas forças estão em embates constantes, em luta, em confronto e vence o que possuir melhores dispositivos⁷ estratégicos.

Em sua aula inaugural no Collège de France, Foucault já falava dessa preocupação ao lançar sua hipótese:

[...] Suponho que em toda sociedade a produção do discurso é ao mesmo tempo controlada, selecionada, organizada e redistribuída por certo número de procedimentos que têm por função conjurar seus poderes e perigos, dominar seu acontecimento aleatório, esquivar sua pesada e temível materialidade (FOUCAULT, 2009a, p.8-9).

Ao revelar sua hipótese em “A ordem do discurso”, Foucault nos mostra que o poder está relacionado ao processo de produção do discurso, tomando como uma prática social, um acontecimento de inclusão e exclusão do sujeito em nossa sociedade, através de discursos proferidos por instituições como da medicina, da psiquiatria e da política. Para Foucault, “o discurso não é simplesmente aquilo que traduz as lutas ou os sistemas de dominação, mas aquilo por que, pelo que se luta o poder do qual nos queremos apoderar” (FOUCAULT, 2009a, p.10).

Foucault (2009a) nos leva a problematizar as diversas manifestações do poder que é proferido pelo discurso, o poder circula através das palavras no discurso do sujeito, produzindo regimes de verdades, que ora exclui, reprime, ora o torna “dono”

⁷O conceito de dispositivo empregado por Foucault é a conexão entre um saber – a sexualidade, por exemplo, e as relações de poder. Reunindo um “conjunto heterogêneo de forças que se encontram que agrega discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais e filantrópicas” (FOUCAULT, 2010a, p. 244). O dispositivo está ligado estrategicamente com as relações de poder e saber, não sendo, desta forma, naturais e sim um efeito desses embates que produzem subjetividade.

do saber poder, fato esse percebido nos processos externos ou internos de controle e delimitação do discurso.

Os discursos para Foucault (2009a) são relações entrelaçadas, com posições de surgimento e materialidade próprias, destacando o lugar em que o sujeito está autorizado a falar, ou seja, o discurso passa a ter um status de acontecimento⁸. Portanto, o discurso é uma série de acontecimentos, não existindo nada por traz das cortinas nem sobre o cenário que pisamos. O que existe na realidade, são relações de poder que o próprio discurso põe em funcionamento. Foucault trata o discurso como:

[...] uma série de acontecimentos, que estabelece e descreve as relações que esses acontecimentos – que podemos chamar de acontecimentos discursivos – mantêm com outros acontecimentos que pertencem ao sistema econômico, ou ao campo político, ou às instituições. Considerando sob esse ângulo, o discurso não é nada além de um acontecimento como os outros, mesmo se, é claro, os acontecimentos discursivos têm, em relação aos outros acontecimentos, sua função específica (FOUCAULT, 2012, p. 255-256).

Em *Arqueologia do Saber*, livro considerado técnico lançado em 1969, Foucault recusa enfatizar uma história da verdade nos padrões da história das ciências, seu intuito é descrever os preceitos históricos, os limiares, os limites, os emaranhados que determinam que um discurso apareça no cenário como verdadeiro. A arqueologia não tem pretensão de uma ciência, seu horizonte não é o de uma racionalidade.

Por isso, utiliza a arqueologia para estudar os arquivos qualificando-os como um conjunto de saberes conectados a fatos dispersos e descontínuos, únicos. Ou seja, um novo desenho de se fazer a história, tornando esses fatos um acontecimento, instaurando uma realidade discursiva e desvelando como o sujeito constrói a sua própria existência. Ele diz:

[...] A arqueologia é um processo que trará categorias descontínuas dos discursos com o intuito de jogar sobre os holofotes os conceitos e práticas antes marginalizados revelando práticas discursivas que historicamente constituem determinados sujeitos e objetos. [...] a

⁸ Para Foucault o acontecimento não é nem substância e nem acidente, nem qualidade, nem processo: o acontecimento não é da ordem dos corpos. Entretanto ele não é imaterial; é sempre no âmbito da materialidade que ele se efetiva, que é efeito; ele possui seu lugar e consiste na relação, coexistência, dispersão, recorte, a cumulação, seleção de elementos materiais, não é um ato nem a propriedade de um corpo; produz-se como efeito de e em uma dispersão material (FOUCAULT, 2011, p.57,58).

história é o que transforma documentos em monumentos e que desdobra, onde se decifravam rastros deixados pelos homens, onde se tentava reconhecer em profundidade o que tinham sido, uma massa de elementos que devem ser isolados, agrupados, tornados pertinentes, inter-relacionados, organizados em conjuntos. Havia um tempo em que a arqueologia, como disciplina dos monumentos mudos, dos rastros inertes, dos objetos sem contexto e das coisas deixadas pelo passado, se voltava para a história e só tomava sentido pelo restabelecimento de um discurso histórico; que poderíamos dizer, jogando um pouco com as palavras, que a história, em nossos dias, se volta para a arqueologia – para a descrição intrínseca do monumento (FOUCAULT, 2009b, p. 8).

A proposta do autor é que vejamos as histórias arqueológicas como móveis, e não totalizantes deslocando sua análise pelos discursos e pelas práticas em todas as esferas, circulando os saberes descrevendo e individualizando os enunciados discursivos. Para ele, o importante é:

[...] mostrar que o discurso não é uma estreita superfície de contato, ou de confronto, entre uma realidade e uma língua, o intrincamento entre um léxico e uma experiência; gostaria de mostrar, por meio de exemplos precisos, que, analisando os próprios discursos, vemos se desfazerem os laços aparentemente tão fortes entre as palavras e as coisas, e destacar-se um conjunto de regras, próprias da prática discursiva. [...] não mais tratar os discursos como conjunto de signos (elementos significantes que remetem a conteúdos ou a representações), mas como práticas que formam sistematicamente os objetos de que falam. Certamente os discursos são feitos de signos; mas o que fazem é mais que utilizar esses signos para designar coisas. É esse mais que os torna irredutíveis à língua e ao ato da fala. É esse mais que é preciso fazer aparecer e que é preciso descrever (Foucault, 2005, p.56).

A genealogia proposta por Foucault não rompe com a arqueologia, ocorre uma junção, ou melhor, passa-se a dar mais destaque a analítica do poder, sua relação com o poder saber, problematizando o saber enquanto estratégias de poder, visando os acontecimentos dos micropoderes, ou seja, uma produção constante de novas possibilidades nas relações de poder.

Segundo Orapallo (2005), através da utilização da arqueologia do saber e da genealogia do poder, Foucault, posiciona-se diante da prática de fazer uma história crítica direcionada às instituições e às leis que a protegem. Ao percorrer estes dois caminhos traçados por ele, o arqueológico com uma análise dos discursos locais, e o genealógico com uma análise dos saberes locais de sujeição, fazendo-os assim, emergirem a discursividade.

Sendo assim, o método histórico-genealógico proposto por Michel Foucault nos permitiu localizar os regimes de verdade produzidos historicamente sobre os inquéritos policiais e assim delimitar os arranjos, os campos de forças, as oscilações, as trincas e fissuras presentes nos documentos. Neste recorte do inquérito a delegada solicita a prisão preventiva do acusado.

[...] Excelência, está comprovado o crime hediondo praticado pelo indiciado diante das provas carreadas aos autos, quais sejam, depoimentos da vítima, auto de reconhecimento, entre outros [...] diante do que o referido estupro não pode deixar de ser responsabilizado pelo ato criminoso que praticou, pois a impunidade não pode existir em qualquer dos crimes apenados com reclusão praticados em nosso país, principalmente tratando-se de crimes hediondos que causam repúdio na sociedade, como é o caso do crime de Estupro. Crimes dessa natureza devem ser repelidos veementes pelo poder judiciário para servir de exemplo para os demais, rechaçando dessa forma a impunidade, como é o caso do indiciado, que certas vezes, como dessa, cometem crimes sem medo e vergonha, em plena via pública e a luz do dia, de forma reiterada, acreditando que não serão presos ou punidos, através de intimidações que geralmente acontecem, logrando êxito tanto no cometimento do crime como em ficarem livres para o cometimento de novos delitos ou se tornando reincidentes no mesmo. Nesse caso específico, o indiciado estava em liberdade condicional, o que não o impediu ou intimidou para cometer outro crime pior, além do Roubo, como o crime hediondo de Estupro, não tendo ficado nem um pouco amedrontado de voltar para a cadeia.

Neste recorte, existem jogos de poder saber, em que os operadores da DEAM expõem o que denominam de evidências das provas, remetendo ao Poder Judiciário a obrigação de usar o ocorrido como um exemplo. E, assim, normalizando e subjetivando determinados grupos sociais (pobres, negros, etc) na sociedade. Para que fatos como este não se repitam, afinal é a sociedade que exige justiça e uma justiça cada vez mais vingativa que deve vir a galope. Enfim, ele, o acusado, já teve sua chance, e a desperdiçou, restando “a nós do poder judiciário”, trancafiá-lo e retirá-lo do convívio social, preservando assim toda sociedade e a própria imagem do Estado.

Entendemos que não existe nos inquéritos policiais “a” história, mas sim as histórias, assim como não há “a” verdade, “a” vítima, “o” infame, e sim o próprio sujeito de conhecimento, pois a história é escrita através de fragmentos que o corpo dos indivíduos carrega, englobando a genealogia as “relações entre o poder, o saber e o corpo na sociedade moderna” (DREYFUS; RABINOOW, 1995, p.157).

Nessa perspectiva, com as precauções metodológicas propostas por Foucault foi possível uma desconstrução dos documentos, que procurou os indícios nos fatos desconsiderados, desvalorizados e mesmo apagados pelos procedimentos da história tradicional, pela busca da singularidade dos acontecimentos, sobretudo naquilo que não participa da história. Anteriormente ao método genealógico, Foucault utilizava o método arqueológico, preocupando-se com as regras que regiam as práticas discursivas e enfatizando uma prevalência dos discursos/saberes sobre as práticas não-discursivas (LEMOS; CARDOSO JUNIOR, 2009).

[...] fazer a genealogia dos valores, da moral, do ascetismo, do conhecimento não será, portanto, partir em busca de sua “origem”, negligenciando como inacessíveis todos os episódios da história: será, ao contrário, se demorar nas meticulosidades e nos acasos dos começos; prestar uma atenção escrupulosa à sua derrisória maldade; esperar vê-los surgir, máscaras enfim retiradas, com o rosto do outro; não ter pudor de ir procurá-las lá onde elas estão, escavando os *bas-fonds*; deixar-lhes o tempo de elevar-se do labirinto onde nenhuma verdade as manteve jamais sob sua guarda (FOUCAULT, 2010a, p.19).

Portanto, Foucault ao construir sua metodologia histórica de pesquisa desejava desprender-se de determinadas formas comuns de análise que se amparavam na noção de um sujeito constituinte, ou as que se apoiavam no imperativo econômico. Para ele, o importante era uma filosofia da relação, pois são as relações de saber poder que produzem sujeitos e objetos. Para Foucault (2010a, p.172):

[...] A genealogia seria, portanto, com relação ao projeto uma inscrição de saberes na hierarquia de poderes próprios à ciência, um empreendimento para libertar da sujeição os saberes históricos, isto é, torná-los capazes de oposição e de luta contra a coerção de um discurso teórico, unitário, formal e científico.

A genealogia propõe demarcar os acidentes e os acasos, sejam eles ínfimos desvios ou inversões completas que vieram a dar origem ao que hoje existe e possui valor, propõe que, na emergência do que somos não existem a verdade e o ser, mas a exterioridade do acidente, abrindo espaço para as possibilidades, para a desconstrução, desnaturalização e desinstitucionalização das regras, fatos e coisas que fazem parte de uma política da verdade.

Possibilitando os questionamentos, o mover dos saberes estáticos, unilaterais e engessados, proporcionando não apenas o movimentar dos saberes, mas também

dos corpos, suas posturas, seu modo de ser e agir diante do mundo. Caberia à genealogia examinar, atuar uma analítica do poder.

[...] Onde há poder, ele se exerce. Ninguém é propriamente falando, seu titular; e, no entanto, ele sempre se exerce em determinada direção, com uns de um lado e outros do outro; não se sabe ao certo quem o detém; mas se sabe quem não o possui (FOUCAULT, 2010a, p. 75).

Em sua análise, Foucault (2010a) coloca o objeto em uma “trama histórica”, constituída por relações de forças, pois para ele é importante se livrar do sujeito constituinte, dando conta desta forma de constituição dos saberes, dos discursos, dos domínios de objeto, sem ter que ficar preso a um sujeito, ou mesmo ficar à caça de uma identidade vazia ao longo da história, estabelecendo um minucioso trabalho de paciência.

E, ao movimentar os saberes também movimentamos os corpos, suas posturas, seus modos de ser e agir diante do mundo. O que é lei torna-se questionável, se fazendo necessário explicitar as práticas concretas que, de alguma forma, estejam presentes nas relações cotidianas e são tecidas e fabricadas nelas.

Como nos traz Lemos e Cardoso Junior (2009), as pesquisas históricas de Foucault são cartografias, mapas, diagramas que operam uma história problematizadora, que lança um pensar interrogante e estabelecido no espanto, no estranhamento, em um exercício constante de demolição das evidências.

Segundo Prado Filho e Teti (2013), ao cartografar um documento poderemos elaborar uma crítica que possibilite uma análise das relações, dos jogos de poder, dos jogos de verdade, das práticas de resistências e de liberdade. Ao desenhar os diagramas entramos em contato com as dinâmicas, com os lugares e movimentos do poder, expondo assim, suas linhas de força e seus enfrentamentos.

Ainda com relação aos autores, a cartografia refere-se a campos de forças e relações, não possuindo posições fixas e sim flutuantes no tempo e no espaço, produzindo elementos e práticas diversas de saber e poder e, conseqüentemente, efeitos de subjetividade. Servindo desta forma a cartografia, para a problematização da história do presente, já que possibilita a crítica do nosso tempo, as enunciações, os modos de assujeitamento e resistências, oriundas dos embates entre objetivação e subjetivação que nos torna quem realmente somos. Foucault possibilitou uma

cartografia das sociedades modernas, através da análise das relações de forças (DELEUZE, 2005).

Não há uma finalidade na história, assim como não há uma origem; os acontecimentos emergem ao acaso das forças, e não a partir de uma intenção ou determinação prévia. A tarefa do historiador seria interrogar os documentos-acontecimentos, concebendo-os como um emaranhado de descontinuidades sobrepostas para que os estratos de conhecimentos se multiplicassem em singularidades. Ou seja,

[...] A genealogia não se opõe à história [...] ela se opõe, ao contrário, ao desdobramento meta-histórico das significações ideais e das indefinidas teleologias. Ela se opõe à pesquisa da origem. [...] Porque, primeiramente, a pesquisa, nesse sentido, se esforça para recolher nela a essência exata da coisa, sua mais pura possibilidade, sua identidade cuidadosamente recolhida em si mesma (FOUCAULT, 2010a, p. 16,17).

Ao usarmos a genealogia para problematizar o documento, tentaremos escapar a uma análise que se limite a buscar a origem dos fenômenos, vinculada a uma linearidade histórica. Pretende-se assim, levar em consideração as descontinuidades em que os discursos operam a emergência de práticas de poder e subjetivação, e as condições em que ele é produzido e acontece, marcando desta forma à singularidade dos acontecimentos. Para isso, valemo-nos de algumas preocupações metodológicas evidenciadas por Foucault.

Foucault (2010a) também nos traz que a análise do poder não se restrinja às questões jurídicas, mas que se investiguem seus efeitos para além da noção de direito, buscando suas heterogeneidades em níveis regionais e locais das diversas instituições; que este seja investigado em suas práticas reais e efetivas, lá onde ele incide e produz efeitos reais, captando-o em sua instância material, onde constituem os corpos (sujeição) como sujeitos.

Além disto, sugere a descrição das relações de/do poder como algo em constante movimento e mutação, funcionando em cadeia, em rede, em um movimento circular que atravessa corpos (indivíduos), onde estes sofrem e exercem efeitos de ação dentro da malha do poder. Assim, poder não se fixa aos indivíduos, mas passa por eles.

A análise é considerada uma investigação ascendente de poder, pois o percurso caracteriza-se por partir dos mecanismos infinitesimais do poder, o

acompanhando até no momento em que foram colonizados e cooptados por mecanismos cada vez mais globais de dominação. Trata-se de pensar o diagrama de forças no qual a dinâmica do poder tornou-se economicamente vantajosa e politicamente útil, representando, assim, um interesse para a burguesia e para outros grupos sociais.

A última precaução metodológica pontuada se refere a investigar a produção de saberes ligados aos mecanismos de poder por instrumentos reais de formação e acumulação. O poder tem a necessidade de formar, organizar e pôr em circulação aparelhos de saber para sua manutenção.

[...] a genealogia não pretende recuar no tempo para restabelecer uma grande continuidade para além da dispersão do esquecimento; sua tarefa não é a de mostrar que o passado ainda está lá, bem vivo no presente, animando-o ainda em segredo, depois de ter imposto a todos os obstáculos do percurso uma forma delineada desde o início. Nada que se assemelhasse à evolução de uma espécie, ao destino de um povo. Seguir o filão complexo da proveniência é, ao contrário, manter o que se passou na dispersão que lhe é própria: é demarcar os acidentes, os ínfimos desvios – ou ao contrário às inversões completas – os erros, as falhas na apreciação, os maus cálculos que deram nascimento ao que existe e tem valor para nós; é descobrir que na raiz daquilo que nós conhecemos e daquilo que nós somos – não existe a verdade e o ser, mas a exterioridade do acidente (FOUCAULT, 2010a, p. 21).

É neste jogo de estratégias que desenrolamos a pesquisa utilizando da genealogia para analisar as relações de saber e poder e subjetivação, assim como da caixa de ferramenta proposta por Michel Foucault para desmontar e recortar os inquéritos policiais sobre estupro. O autor enfatiza que é:

[...] É isto que eu chamaria de genealogia, isto é, uma forma de história que dê conta da constituição dos saberes, dos discursos, dos domínios do objeto, etc., sem ter que se referir a um sujeito, seja ele transcendente com relação ao campo dos acontecimentos, seja perseguindo sua identidade vazia ao longo da história (FOUCAULT, 2010a, p. 7).

Uma das ferramentas utilizadas por Foucault na genealogia é a análise de documentos para questioná-los, o desmontar de uma época, de uma sociedade, sua problematização é de suma importância, pois temos que ver os documentos como fontes, e essas fontes não falam por si, pois o documento é uma construção, um campo de batalha que produz práticas discursivas e que não traz a prova da

verdade sobre um acontecimento, não sendo testemunha da veracidade de algo e sim dos jogos de força. Desta forma, no tópico seguinte trazemos a noção de documento e sua importância na análise dos inquéritos policiais.

1.1. O documento como fonte de análise: uma pequena contextualização

Para discorrermos sobre as principais correntes historiográficas do século XIX E XX, o conhecimento histórico por si só nos proporcionaria uma quantidade imensa de pesquisa, como esse não é nosso objetivo no trabalho, nos detemos apenas à escola dos Annales⁹, para contextualizar a sua importância nos estudos com documentos. Para tanto, nos concentramos mais precisamente na terceira onda deste movimento, conhecido como História Nova. É importante frisar que no século XIX a historiografia tornou-se reconhecida como objeto científico, passando o documento a ser peça indispensável para o historiador, usando desta forma o documento como fonte para se chegar ao passado.

[...] A história mudou sua posição acerca do documento: ela considera como sua tarefa primordial, não interpretá-lo, não determinar se diz a verdade nem qual é seu valor expressivo, mas sim trabalhá-lo no interior e elaborá-lo: ela o organiza, recorta, distribui, ordena e reparte em níveis, estabelece séries, distingue o que é pertinente do que não é [...] o documento, pois, não é mais, para a história, essa matéria inerte através da qual ela tenta reconstruir o que os homens fizeram ou disseram, o que é passado e o que deixa apenas rastros: ela procura definir, no próprio tecido documental, unidades, conjuntos, séries, relações (FOUCAULT, 2009b, p.10).

A escola dos Annales é um movimento historiográfico formado por três gerações de historiadores que se iniciou em torno do periódico acadêmico francês *Annales d'histoire économique et sociale* (publicado na França em 1929), que ampliou o leque de análises através do deslocamento do objeto de pesquisa do historiador, tirando do foco as pesquisas de fundo militar e político. (essas pesquisas mostravam apenas a história de grandes feitos e de grandes personagens) excluindo da história os “subalternos” que de alguma forma não estão à frente da história, se concentrando nas pesquisas vinculadas à economia e ao social.

Outro ponto de contribuição dessa escola foi uma possibilidade de troca com outros pares como a sociologia e a geografia, possibilitando uma interdisciplinaridade entre as ciências.

⁹ Para uma análise mais pormenorizada no estudo sobre os Annales, consultar: BURKE, P. A Revolução Francesa da Historiografia: a escola dos Annales (1929-1989). São Paulo: Editora UNESP, 1991. E FERREIRA, M. História, tempo presente e história oral. Topoi. Rio de Janeiro, dezembro, 2002, pp. 314-332.

A escola dos Annales está dividida em três fases:

Em sua primeira fase, de 1920 a 1945 destacaram-se os historiadores March Bloch e Lucien Febvre, que abriram caminho para um tipo de história voltada para o sentimento e para as sensibilidades, marcando um rompimento com a história tradicional, ou seja, com a história política dos considerados grandes homens e eventos, colocando em xeque essa perspectiva. Seu objetivo era ir além da visão positivista¹⁰ substituindo o tempo breve da história dos acontecimentos, por uma abordagem de um estudo de estruturas de longa duração nos eventos (BURKE, 1991).

Com a morte de Bloch durante a Segunda Guerra Mundial, Febvre deu prosseguimento à escola nas décadas de 1940 e 1950. Neste período, passa a orientar jovens, entre eles está Fernand Braudel, que passa a ser um dos mais conhecidos e brilhantes alunos dessa escola. A obra de Braudel é o marco da "segunda" geração na historiografia dos "Annales" e foi muito relevante durante as décadas de 1960 e 1970, especialmente por seus estudos no Mediterrâneo durante a era de Filipe II de Espanha.

Fernand Braudel se destacou por aproximar-se verdadeiramente de uma "escola", aonde foram aplicados novos conceitos (estrutura e conjuntura). Sua grande perspectiva inaugural foi a história serial das mudanças de longa duração, a qual se caracterizava por observar determinado fato ou fenômeno por um longo período de tempo para entender e perceber nesse processo as suas permanências e rupturas, inserindo desta forma um caráter dialético na análise.

Braudel realizou um movimento que combinou um estudo da longa duração com o de uma complexa interação entre o meio, a economia, a sociedade, a política, a cultura e os acontecimentos (BURKE 1991).

Ele também foi responsável por colocar no horizonte de Foucault a importância da continuidade histórica, no entanto Foucault traz nas suas análises a descontinuidade.

Foucault (2009b) introduz um dos aspectos mais importantes do seu procedimento teórico metodológico, a união das perspectivas historiográficas do século XX, a escola dos Annales. Ele se baseia nesta escola para criticar o capitalismo em seus estudos, mostra que com a sua instalação ocorreu uma ruptura

¹⁰ Sobre a visão positivista indicamos LE GOFF (2003); SOUZA JÚNIOR (1988).

no ocidente, instalando-se um modo específico de dominação no século XVII que foi a repressão da sexualidade.

A terceira fase inicia-se no final da década de 60, tendo como característica a pluralidade de abordagens e também marcada pela fragmentação e por desempenhar grande influência sobre a historiografia e sobre os estudiosos, em abordagens que habitualmente chamamos de *História Nova ou História Cultural*. Nesta fase muitos autores colaboraram com várias obras, despertando um sentimento de coletividade, entre ele está Le Roy Ladurine, Jacques Le Goff (suas publicações foram de suma importância para divulgar os novos métodos e objetos históricos) e Georges Duby.

Michel Foucault também fez parte desta Nova história, afirmando:

[...] um dos traços mais essenciais da história nova é, sem dúvida, esse deslocamento do descontínuo: sua passagem do obstáculo à prática; sua integração no discurso do historiador, no qual não desempenha mais o papel de uma fatalidade exterior que é preciso reduzir, e sim o de um conceito operatório que se utiliza; por isso, a inversão de signos graças à qual ele não é mais o negativo da leitura histórica (seu avesso, seu fracasso, o limite de seu poder), mas o elemento positivo que determina seu objeto e valida sua análise (FOUCAULT, 2009b, p.10).

A Escola dos Annales rompe com a forma tradicional de se fazer e pensar a história, concentrando suas mudanças em dois pontos primordiais. Em primeiro lugar passa a ter uma visão mais ampliada do que considerava um documento, esse olhar passa a ver o documento não apenas como um registro escrito, mas também como uma imagem, um som, um objeto, enfim, são inúmeras as possibilidades de fontes documentais que surgem com a historiografia.

O segundo ponto a ser destacado refere-se à importância dada aos acontecimentos e as fontes de pesquisas em detrimento às origens governamentais. Esse novo horizonte possibilitou uma compreensão dos cenários de forças, de batalha, das artimanhas políticas e dos jogos de poder desvelando o sangue das lutas (LE GOFF, 2003).

Portanto, a História Nova lança um novo olhar sobre o sujeito (tornando-se mais objetiva e menos literária), vindo em termos relacionais desarticulando suas atenções nas construções mutáveis, instáveis, conflituais, a partir das práticas, das lutas de representações e dos efeitos performativos, ela passa de uma visão macro para uma visão micro dos fatos. Passa a ter contato com a antropologia cultural com

ênfase na sociedade, perpassando pela política, em especial pela crítica literária. Para Foucault (2009a), o importante é estar atento para os problemas centrais da história, percebendo e analisando seus deslocamentos através de práticas rotineiras de questionamentos dos documentos.

Conseguir analisar os inquéritos policiais, como fontes documentais, significa verificar os aspectos pertinentes à análise genealógica. Perpassando por um olhar crítico e atento às possibilidades de investigação, o importante é não tratá-las (as fontes) como verdades, nem tampouco em fazer delas espaço para interpretações de significados. Como diz Le Goff:

[...] o poder de perpetuação deve ser reconhecido e desmontado pelo historiador. Nenhum documento é inocente. O documento é um monumento que deve ser desestruturado, des-montado. O historiador não deve ser apenas capaz de discernir o que é “falso”, avaliar a credibilidade do documento, mas também saber desmistificá-lo. Os documentos só passam a ser fontes históricas depois de estarem sujeitos a tratamentos destinados a transformar a sua função de mentira em confissão de verdade (LE GOFF, 2003. p. 99).

Aos desmontar os inquéritos policiais devemos nos preocupar não com a veracidade dos fatos, observando não apenas o dito, mas também o não dito, pois serão os documentos que nos darão pistas para entendermos como a produção da verdade vai sendo construída dentro do sistema de justiça, através de ações direcionadas ao corpo da mulher como os exames de corpo de delito - como lesão corporal, conjunção carnal, atos libidinosos adversos da conjunção carnal, essas ações passam agir diretamente sobre o corpo, subjetivando esta mulher como vítima.

Sendo assim, o documento é um produto da sociedade que o fabrica segundo as relações de forças daqueles que exercem o poder, ou seja, através do documento é possível mostrar as tecnologias do poder. Defendendo-se que somente a análise do documento enquanto monumento, não necessariamente na forma escrita, permitiria à memória coletiva recuperá-lo, desmontá-lo e ao historiador usá-lo (LE GOFF, 2003).

[...] No limite não existe um documento-verdade. Todo o documento é mentira. Cabe ao historiador não fazer o papel de ingênuo [...]. É preciso começar por desmontar, demolir esta montagem,

desestruturar esta construção e analisar as condições de produção dos documentos-monumento (LE GOFF, 2003, p. 538).

É possível observar como o próprio inquérito policial se constitui um documento de verificação desde seu processo inicial como boletim de ocorrência, no qual a construção discursiva já estabelece jogos de forças e forja um enredo lógico e concatenado dos acontecimentos, sem interrupções, ou dissidências em seus indícios. Conforme é observado neste recorte:

[...] O teor do Boletim de Ocorrência Policial, registrado nesta Especializada pela [...], onde diz (grifo nosso) que foi vítima do crime de Estupro e Roubo, tendo como acusado um homem desconhecido que lhe abordou na entrada de seu veículo e sob grave ameaça a forçou a dirigir até um motel na BR 316 onde lá cometeu os crimes [...] Que é dever (grifo nosso) da Autoridade Policial apurar todas as ações delitivas que cheguem ao seu conhecimento.

Segundo Veyne (2008), o documento pode oferecer apenas indícios e é o historiador que tecerá as tramas dos acontecimentos¹¹ históricos. A palavra trama tem a vantagem de lembrar que o objeto de estudo do historiador é tão humano quanto um drama ou romance, essa trama não se organiza, necessariamente, em uma sequência cronológica, nem mesmo em pequenos determinismos.

Para Albuquerque Júnior (2009), não devemos interrogar quais informações ela nos traz do passado, mas nos instigar como estes discursos foram produzidos. Os discursos e pronunciamentos, ao serem vistos como monumentos, se tornam fontes, matéria de análise do historiador que descobre que todos os documentos ou testemunhos são formas de discurso, que os objetos e sujeitos não preexistem aos discursos que deles falam, mas constituem o próprio objeto, ou seja, nos deteremos também a entender como se constituiu o discurso do objeto estupro em nossa sociedade através dos inquéritos analisados.

Através da análise do discurso é possível entender com quais relações de poder e saber o autor daquele discurso está envolvido.

[...] A análise dos discursos deve ser tomada não apenas como algo que remete a um acontecimento que lhe é exterior e do qual é um testemunho, um documento, um resto, uma pista, um sinal, mas como sendo em si mesmo um acontecimento. O discurso não é

¹¹ Acontecimento na visão foucaultiana, refere-se a produções contínuas de novas realidades pelas relações de poder.

transparente, não é uma lente ou um espelho através do qual vemos o que está fora ou para além dele simplesmente [...] devemos nos atentar para o que há de singular, de diferente, que tipo de ruptura, de descontinuidade, de deslizamento o discurso traz (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2009, p. 238-239).

Atrelada à constituição da singularidade, Foucault (2010a) também trabalhou com o termo acontecimento, vinculado a um objeto de saber de uma época, ou seja, este saber está diretamente relacionado a um momento sócio-histórico. Eles são “as lentes através das quais, a cada época, os homens perceberam todas as coisas, pensaram e agiram; elas se impõem tanto aos dominantes quanto aos dominados” (VEYNE, 2011, p. 50).

Nesse sentido, o importante é analisar as práticas discursivas como objetos, como formação de uma materialidade, que não se descola de suas amarras formais, mas dá visibilidade a singularidade histórica em interpretar o processo de sujeição. O entendimento de um discurso, de uma prática discursiva, “consistiria pessoas faziam [fazem] ou diziam [dizem], em compreender o que supõem seus gestos, suas palavras, suas instituições” (VEYNE, 2011, p. 26). Veyne alude a idéia de singularidade para Foucault ao afirmar que:

[...] os discursos dos fenômenos são singulares nos dois sentidos da palavra, eles são estranhos e não cabem numa generalidade, cada um deles é o único de sua espécie. Portanto, para esclarecê-los, vamos partir de seus procedimentos, de seus instrumentos etc. Pode-se então explicitar um discurso – um conjunto de práticas reais (VEYNE, 2011, p. 29).

Consequentemente, ao problematizar os documentos, buscamos levar em consideração às descontinuidades em que os discursos operam, como a emergência de práticas de saber poder, analisando-se a forma como os sujeitos são e vão se subjetivando, buscando sim, vê-los como sistemas discursivos abrangentes na busca da singularidade dos acontecimentos.

Para Foucault, o importante no documento não é a reconstrução dos fatos ocorridos de acordo com o que os homens fizeram ou falaram no passado, mas sim demarcar as forças de saber poder que perpassaram pelos documentos para que determinados fatos fossem ou não relatados no documento, daí a importância de olhar o documento como práticas discursivas, co-extensivas às práticas de poder e de subjetivação (LEMOS, 2003).

Segundo Veyne (2008), Foucault ao interrogar os chamados fatos históricos o fez mostrando que estes são raros, não são óbvios, não são neutros, eles são narrativas, montagens necessitando por parte do historiador de paciência, ou seja, “é preciso desviar os olhos dos objetos naturais para se perceber certa prática, muito bem datada, que os objetivou” (VEYNE, p.68. 2008).

Ao analisar o documento procuramos entender qual o objetivo da sociedade com relação ao corpo, que mecanismos de gestão da vida são empregados na produção da subjetividade do sujeito. Portanto, partimos para a análise com a intenção de observar como essas tecnologias de poder se articularam na construção do documento, e como os discursos foram constituindo o objeto verdade ao mesmo tempo em que o corpo estava sendo subjetivado por esta verdade. Não esquecendo que o dispositivo que transforma o documento em monumento é o poder. E para compreendermos esta relação, trazemos no próximo item as noções de saber e poder para Foucault.

1.2. Nas teias do saber-poder

O poder não é atributo de um sujeito. Poder é uma relação (FOUCAULT, 2009b).

Neste tópico serão enfatizadas as diferenças encontradas nos estudos foucaultianos sobre a noção de poder e sua relação com o saber. Michel Foucault (2010a) parte de uma crítica à teoria clássica do poder, segundo a qual o poder é considerado um bem do qual se é detentor e pode ser transferido ou trocado, no todo ou em parte, sendo esta a representação jurídica do poder que tem seus limites estabelecidos pelo direito, à lei e ao castigo. Para ele o poder se exerce, e só existe na ação, numa situação de estratégia. Ele afirma:

[...] Temos que admitir que o poder produz saber (e não simplesmente favorecendo-o porque o serve ou aplicando-o porque é útil); que poder e saber estão diretamente implicados; que não há relação de poder sem a constituição correlata de um campo de saber, nem saber que não suponha e não constitua ao mesmo tempo relações de poder. Essas relações de “poder-saber” não devem ser analisadas a partir de um sujeito de conhecimento que seria ou não livre em relação ao sistema de poder; mas é preciso considerar ao contrário que o sujeito que conhece, os objetos a conhecer e as modalidades de conhecimentos são outros tantos efeitos dessas implicações fundamentais do poder-saber e de suas transformações históricas. Resumindo, não é a atividade do sujeito desconhecimento que produziria um saber, útil ou arredo ao poder, mas o poder-saber, os processos e as lutas que o atravessam e o constituem, que determinam as formas e os campos possíveis do conhecimento (FOUCAULT, 2009c, p. 30).

Benelli (2004) destaca que, para Foucault, as relações poder/saber, consideradas como práticas realizam respectivamente tanto a produção de conhecimentos específicos sobre o homem quanto uma produção técnica dele no interior de um determinado conjunto de instituições. É nessa articulação entre saber e poder, no cruzamento dessas duas práticas sociais, que se produz o sujeito. Desse modo, não podemos conceber práticas e/ou sujeitos autônomos, pois toda prática é efetivada por relações nas quais se configuram sujeitos. Essa é a principal condição para que as instituições existam concretamente.

Para Foucault (2010a), toda vez que disparamos práticas discursivas¹², paralelamente estamos acionando estratégias de poder e também processos de subjetivação, ambos são articulados, mas não são iguais; um não opera sobre o outro, um não é igual ao outro ao mesmo tempo um não funciona sem o outro, não tem como ter uma prática de saber fora de um campo de poder. Faço remissão aqui, a construção discursiva das práticas de saber poder que engendram os inquéritos policiais analisados. As palavras do operador jurídico neste recorte, vêm expressar todo o grau de periculosidade do acusado, trazendo à tona a necessidade eminente do mesmo ser trancafiado, em prol da proteção da vítima e da sociedade.

[...] A ordem pública está abalada, devendo ser readmitida no presente caso, por se tratar de um dos piores crimes existentes na nossa lei penal, que é o Estupro. A aplicação da lei penal corre sérios riscos de não se ver aplicada caso o indiciado ganhe novamente a liberdade, haja vista que o mesmo pode se evadir do distrito da culpa e se furtar a responder aos processos criminais que lhe são devidos, evitando, dessa forma, o justo cumprimento de sua sanção, o que frustraria e revoltaria cada vítima, bem como a sociedade.

Desta forma, entendemos que todo poder implica em produção de discurso de saber, não existe prática de intervenção sem um campo de saber, e toda prática de saber e poder constitui em uma produção de subjetividade, ou seja, a nossa forma de ser, agir, sentar, viver, etc, estes modos existenciais são provisórios.

A subjetividade é produzida nos processos de subjetivação que denotam também uma produção permanente de subjetividade que não se descola das práticas de poder e de saber, já que elas são imanentes, são recíprocas, correlatas, uma não opera sem a outra. Como nos traz Foucault:

[...] não é a atividade do sujeito de conhecimento que produziria um saber, útil ou arredo ao poder, mas o poder-saber, os processos e as lutas que o atravessam e que o constituem, que determinam as formas e os campos possíveis de conhecimento (FOUCAULT, 2009c, p. 30).

Não existe relação de poder sem uma construção do campo de saber, nem de saber que não suponha ao mesmo tempo relações de poder. O saber nunca é

¹²Lembrando que Foucault (2009b, p.133) define o conceito de prática discursiva, como “um conjunto de regras anônimas, históricas, sempre determinadas no tempo e no espaço, que definiram, em uma dada época e para uma determinada área social, econômica, geográfica ou linguística, as condições de exercício da função enunciativa”.

neutro, ele sempre é político e só existirá a partir de condições políticas, formando não só os domínios do saber, mas também os sujeitos de conhecimentos. Em suma, o saber é poder: fruto de relações de luta, gerador de relações de poder, instrumento de guerra, meio de dominação, etc. O saber é uma verdade contra as coisas. O saber, dirá Foucault em suma, “não é feito para compreender, ele é feito para cortar” (FOUCAULT, 2010a, p. 28).

Seu interesse ao analisar o poder não foi de criar uma teoria do poder, mas sim de ver o poder como uma prática social, sem essência, mas ao mesmo tempo díspares heterogêneas, sendo desta forma uma análise fragmentada e transformadora, para ele o importante é utilizar a análise do poder como ferramenta de luta contra as relações de força. Daí sua preocupação em criar instrumentos teóricos capazes de realizar uma nova análise do poder como ele traz no texto “Não ao Sexo Rei”:

[...] O que me parece certo é que, para analisar as relações de poder, só dispomos de dois modelos: o que o Direito nos propõe (poder como lei, proibição, instituição) e o modelo guerreiro ou estratégico em termos de relações de forças. O primeiro foi muito utilizado e mostrou, acho eu, ser inadequado: sabemos que o Direito não descreve o poder. O outro sei bem que também é muito usado. Mas fica nas palavras: utilizam-se noções pré-fabricadas ou metáforas (‘guerra de todos contra todos’, ‘luta pela vida’) ou ainda esquemas formais (as estratégias estão em moda entre alguns sociólogos e economistas, sobretudo americanos). Penso que seria necessário aprimorar esta análise das relações de força (FOUCAULT, 2010a, p.241).

O corpo se constitui como alvo de poder, de dominação, onde a docilidade é executada e a subjetividade constituída, poder e saber estão entrelaçados. O poder não é apenas coercitivo ou repressor, mas fértil, heterogêneo, e age através de exercícios e técnicas que foram criadas, aprimoradas e se ampliam sem parar. Existe uma exata arte do poder, ou melhor, de poderes, que têm cada um sua própria história.

Sendo assim, nas relações de poder ocorre uma quebra organicista, mostrando o poder como efeito nas relações, conferindo desta forma uma alienação, ou seja, o poder como propriedade como omissão, pois quando traçamos suas linhas, seus mapas, elas estão sempre em mutação, demonstrando que cada arranjo possui uma

nova forma de dominação, um novo devir. E para que o poder seja aceito e se mantenha é necessário que:

[...] ele não pese só como uma força que diz não, mas que de fato ele permeia, produz coisas, induz ao prazer, forma saber, produz discurso. Deve-se considerá-lo como uma rede produtiva que atravessa todo corpo social muito mais do que uma instância negativa que tem por função reprimir (FOUCAULT, 2010a, p.8).

A noção de poder inclui a de resistência, que é fundamental na contraposição a todas as formas de opressão e violência, podemos dizer que a resistência jamais se encontrará em posição de exterioridade em relação ao poder, desta forma “não há relação de poder sem resistência, sem escapatória ou fuga; toda relação de poder implica, pelo menos de modo virtual, uma estratégia de luta” (FOUCAULT, 2010, p. 293). O autor afirma que:

[...] É preciso parar de sempre descrever os efeitos do poder em termos negativos: ‘ele exclui’, ele ‘reprime’ ele ‘recalca’, ele ‘censura’, ele ‘abstrai’, ele ‘mascara’, ele ‘esconde’. De fato, o poder produz; ele produz o real; produz domínios de objetos e rituais de verdade. O indivíduo e o conhecimento que dele se pode ter se originam nessa produção (FOUCAULT, 2009c, p.185).

Para Foucault (2010a), não há um indivíduo detentor da liberdade enquanto essência, pois vivemos em um exercício constante de práticas produtoras nos campos de lutas, que possibilitam o enfrentamento permanente, o confronto em cada batalha, a marca dos embates entre os corpos buscando romper com os processos de assujeitamento. “O exercício do poder não é simplesmente uma relação entre parceiros individuais e coletivos; é um modo de ação de alguns sobre outros” (FOUCAULT, 1995, p. 242).

O poder só se exerce sobre “sujeitos livres”, enquanto “livres”- entendendo-se por isso sujeitos individuais ou coletivos que têm diante de si um campo de possibilidades em que diversas condutas, diversas reações e diversos modos de comportamento podem acontecer (FOUCAULT, 1995, p. 289).

A sociedade possui embates mais globais e amplos, como: racismo, procedimentos de coerção e de situações de violência contra as mulheres, estigmas em função da idade e da classe social, preconceitos de gênero e de etnia, entre outros. Por isto, ele afirma que as lutas são transversais (FOUCAULT, 2010a).

Geralmente, pode-se dizer que existem três tipos de lutas: contra as formas de dominação (étnica, social e religiosa); contra as formas de exploração que separam os indivíduos daquilo que eles produzem; ou contra aquilo que liga o indivíduo a si mesmo e o submete, deste modo, aos outros (lutas contra a sujeição, contra as formas de subjetivação e submissão). Na história, podemos encontrar muitos exemplos destes três tipos de lutas sociais, isoladas umas das outras ou misturadas entre si (FOUCAULT, 2010a).

Ora, o estudo desta microfísica supõe que o poder nela exercido não seja concebido como uma propriedade, mas como uma estratégia, que seus efeitos de dominação não sejam atribuídos a uma 'apropriação', mas a disposições, a manobras, a táticas, a técnicas, a funcionamentos; que se desvenda nele antes uma rede de relações sempre tensas, sempre em atividade, que um privilégio que se pudesse deter; que se seja dado como modelo antes a batalha perpétua que o contrato que faz uma cessão ou uma conquista que se apodera de um domínio. Temos, em suma, de admitir que esse poder se exerce mais do que se possui, que não é 'privilégio' adquirido ou conservado da classe dominante, mas o efeito de conjunto de suas posições estratégicas – efeito manifestado e às vezes reconduzido pela posição dos que são dominados (FOUCAULT, 2009c, p. ,29,30).

Contudo, podemos destacar que o poder de acordo com Rodrigues (1992), possui destaque em nossa sociedade, já que possuímos dificuldade de abdicar da noção de poder seja uma espécie de matéria-prima que determinados indivíduos possuem e outros não, assim como de aceitar que o poder seja essencialmente uma relação de ordem e obediência, mas é importante entender que para este autor o poder não está fora da sociedade, apesar do indivíduo se situar fora dela. Isto denota que as relações sociais estão profundamente imbricadas de poder.

O corpo passa a ser o ambiente onde se registram as lutas pelo poder, é nele que o capital cultural está inscrito, é ele que inicia a configuração de identificação dessas pessoas ao nascerem homens ou mulheres, logo os sexos determinam se serão dominados ou dominadores. O corpo é a solidificação da dominação, o exercício do poder (ARAUJO, 2010).

A dominação masculina está presente, nos mais variados processos sociais. Um exemplo dessa dominação está no trecho do depoimento do acusado dos estupros citados, ao ser questionado se havia estuprado uma das vítimas ele respondeu: *“Não, apenas assaltei algumas mulheres, só assalto mulheres de carro, mas não tenho preferência por marcas de carro e sim por mulheres”*.

As implicações sociais causadas pelo capital simbólico fazem com que a mulher seja vista como um ser inferior, frágil, necessitando de proteção constante, sem falar do papel de reprodutora, já o homem é visto como um ser viril, forte e protetor em relação à mulher, sendo considerado naturalmente superior. O homem passa a exercer o papel da norma nas construções simbólicas, avançando também para as questões políticas (ARAUJO, 2010).

Saffioti (1992) enfatiza que na análise entre poder e gênero, seria mais adequado o conceito de poder formulado por Foucault, por possibilitar uma análise dos fenômenos tanto a nível macro como micro.

Em sua análise, Foucault propõe que o poder não se restrinja às questões jurídicas, investigando-se seus efeitos para além da noção de direito, buscando suas heterogeneidades em níveis regionais e locais das diversas instituições; que este seja investigado em suas práticas reais e efetivas, lá onde ele incide e produz efeitos reais, captando-o em sua instância material, onde constituem os corpos (sujeição) como sujeitos.

Além disto, sugere à compreensão do poder como algo em constante movimento e mutação, funcionando em cadeia, em rede, em um movimento circular que atravessa corpos (indivíduos), havendo dois campos onde se consolidam as práticas, cada um deles tem sua própria estrutura de legitimação, agindo como “centros” de poder elaborando seu discurso e sua legitimidade. Um destes campos está estabelecido pela ciência. O outro é formado pelos integrantes da cultura, como: as diferenciações de gênero, as práticas discriminatórias, as normas e os critérios de normalidade, as ideologias, etc... Que sofrem e exercem efeitos de ação na malha do poder.

Assim, o poder não se fixa aos indivíduos, mas passa por eles, ao analisá-lo devemos partir para uma investigação ascendente, pois o percurso caracteriza-se por partir dos mecanismos infinitesimais acompanhando até o momento em que foram colonizados e cooptados por mecanismos cada vez mais globais de dominação.

Trata-se de entender como as conjunturas moleculares do poder tornaram-se economicamente vantajosas e politicamente úteis representando, assim, um interesse para a burguesia, pois o poder tem a necessidade de formar, organizar e pôr em circulação aparelhos de saber para sua manutenção.

Nesse sentido, Foucault destaca que o poder não é dominação, nem sinônimo de violência, só existe relação de poder onde ocorre a liberdade, esta prática nunca é total, é um embate entre os corpos, uma luta em que um quer dominar o outro, onde a opressão é a pior forma de dominação, ou seja, na dominação o corpo não é aliciado, ele não contribui para o poder já que o espaço de liberdade é pequeno.

[...] De fato, aquilo que define uma relação de poder é um modo de ação que não age direta e indiretamente sobre os outros, mas que age sobre sua própria ação. Uma relação de violência age sobre um corpo, sobre as coisas; ela força. Ela submete, ela quebra, ela destrói; ela fecha todas as possibilidades; não tem, portanto, junto de si, outro pólo senão aquele de passividade, e, se encontra uma resistência, a única escolha é tentar reduzi-la. Uma relação de poder, ao contrário, se articula sobre dois elementos que lhe são indispensáveis por ser exatamente uma relação de poder: que o "outro" (aquele sobre o qual ela exerce) seja inteiramente reconhecido e mantido até o fim como sujeito de ação; e que abra, diante da relação de poder, todo um campo de respostas, reações, efeitos, invenções possíveis (FOUCAULT, 1995, p. 243).

O poder não se constitui como forma suplementar acima da sociedade, mas sim, implica viver e agir na ação uns dos outros. Trazendo a existência de uma linguagem comum entre sujeitos, que ora pode ser mediada pelos conflitos, ora por interesses próprios. A relação de poder envolveria, desse modo, não apenas dois, mas vários pólos. Todos participando do jogo, de maneira não necessariamente homogênea, mas também não obrigatoriamente heterogênea (RODRIGUES, 1992, p. 42).

Delimitar o poder como prática discursiva, estratégias, descontínuas e heterogêneas permite que possamos captar alterações e embates, focando deste modo novos debates possibilitadores na construção de políticas públicas para as mulheres. O poder não necessariamente significa o sinônimo de Estado, ou melhor, o poder surge também como práticas dissociadas do Estado desta forma o poder é independente do Estado e não será o controle deste que fará desaparecer ou transformar essa rede de micropoderes (BRANCO, 2010).

Foucault (2009c) nomeia este mecanismo de controle dos corpos de poder disciplinar, tecnologia de controle que determina o lugar de cada sujeito, conduzindo a individualização com o intuito de obter maior eficiência e resultado na produção de bens. Através da disciplina, o poder passa a ser exercido de uma forma sutil

infiltrada na cultura da sociedade, estabelecendo tecnicamente um modo de vida, que não é designado pela lei, mas não deixa de ser um sistema de coerção política.

Em *Vigiar e Punir* traz como exemplo a figura do soldado no século XVII, e posteriormente, no século XVIII com o objetivo de ilustrar o conceito de disciplina. Ele diz: no século XVII, “o soldado é antes de tudo alguém que se reconhece de longe; que leva os sinais naturais de seu vigor e coragem, as marcas também de seu orgulho: seu corpo é o brasão de sua força e de sua valentia [...] as manobras como a marcha, as atitudes como o porte da cabeça se originam, em boa parte, de uma retórica corporal da honra”. No século XVIII, por sua vez, “o soldado tornou-se algo que se fabrica; de uma massa informe, de um corpo inapto, fez-se a máquina de que se precisa; corrigiram-se aos poucos as posturas” (FOUCAULT, 2009c, p. 131).

Foucault (2009c) nos mostra através do poder disciplinar como este corpo foi manipulado, modelado, treinado para obedecer e atingir um desempenho ideal, desta forma a vigilância é componente da disciplina, assim, ao estabelecer um poder disciplinar, automaticamente se produz saberes de forma contínua e permanente, atrelando o sujeito à produção do poder e do saber. O objetivo do poder disciplinar é criar corpos obedientes e úteis.

[...] O momento histórico das disciplinas é o momento em que nasce uma arte do corpo humano, que visa não unicamente o aumento de suas habilidades, nem tampouco aprofundar sua sujeição, mas a formação de uma relação que no mesmo mecanismo o torna tanto mais obediente quanto é mais útil, e inversamente. Forma-se então uma política das coerções que são um trabalho sobre o corpo, uma manipulação calculada de seus elementos, de seus gestos, de seus comportamentos. O corpo humano entra em uma maquinaria de poder que o esquadrija, o desarticula e o recompõe. Uma “anatomia política” que é também igualmente uma “mecânica do poder” (FOUCAULT, 2009c, p. 133).

Na virada do século XVIII para o XIX surge um poder disciplinador e normalizador que exclui o corpo individualizado concentrando-se na figura do Estado, pretendendo administrar agora a vida e o corpo da população. Foucault está se referindo ao biopoder tecnologias disciplinares e biopolíticas que trazem uma nova arte de governar.

Diferente do poder do soberano, o poder disciplinador não perpassa pela figura do rei, agora se concentra nos corpos dos sujeitos individualizados por suas técnicas

disciplinares. O poder não será mais ativado pelo homem-corpo, mas pelo homem-espécie, através do gerenciamento da natalidade, mortalidade, longevidade, saúde, enfim ocorrerá uma série de ingerências e comandos reguladores, uma verdadeira bio-política da população (FOUCAULT, 2011).

[...] As disciplinas do corpo e as regulações da população constituem os dois pólos em torno dos quais se desenvolveu a organização do poder sobre a vida. A instalação-durante a época clássica, desta grande tecnologia de duas faces – anatômica e biológica, individualizante e especificante, voltada para os desempenhos do corpo e encarando os processos de vida - caracteriza um poder cuja função mais elevada já não é mais matar, mas investir sobre a vida, de cima a baixo (FOUCAULT, 2011, p. 152).

Sai de cena a potência de morte, carro chefe do poder soberano do século XVI e entra no palco regido pelo controle estatal à gestão da vida, com novas técnicas de sujeição dos corpos, busca o controle da população em toda a sua plenitude, de modo que procura organizá-la, vigiá-la, com o objetivo de controlá-la. Iniciando assim a era do “bio-poder”, fato marcante para a implantação do capitalismo industrial, que necessita de novas tecnologias que auxiliassem nos ajustes tanto da população quanto da economia (FOUCAULT, 2011).

O mecanismo encontrado pelo Estado para gerir a vida da população, foi a política de segurança pública, ou seja, a biopolítica, através deste dispositivo o Estado passa a administrar os problemas de natalidade, higiene, saúde pública, economia, habitação, entre outros. Com essa nova ferramenta o controle estatal passa a tentar ocupar os dois espaços: o aberto (escola, fábrica, hospital) e o fechado (prisão, conventos), mas em seu caminho sempre existirá um obstáculo: a resistência.

O Estado também se fará presente na família e nas relações de poder, entre homens e mulheres os discursos sobre a sexualidade não é algo estático e rígido, mas podem deflagrar estratégias de correlações de força de controle sobre a mulher, a família e a criança no que diz respeito à socialização, a procriação, a reprodução, o matrimônio e a demarcação de papéis sexistas a todo corpo social. Com o objetivo de disciplinar o corpo e regular as populações sobre possíveis intervenções econômicas, políticas que visem à responsabilização, moralização e cuidado de si e do outro.

A discursividade torna-se um importante mecanismo de análise na produção de discursos que regulam funcionalmente os processos patológicos, as necessidades, as significações, as estratégias e as normalizações atribuídas ao papel da mulher na esfera social, instituindo assim efeitos de poder que atravessam os corpos.

A relação entre discurso e o autor pressupõe a compreensão “não como indivíduo falante que pronunciou ou escreveu um texto, mas como princípio de agrupamento do discurso, como unidade e origem de suas significações, como foco de coerência” (FOUCAULT, 2009a, p. 22).

Os discursos são instrumentos que veiculam, circulam e produzem poder no âmbito das relações de força, sejam distintos ou contrários, em sua representatividade e legitimidade construída socialmente. As multiplicidades dos discursos permitem problematizar às táticas e variantes que articulam poder e saber em contextos institucionais, análise sobre a posição de quem fala sua composição, sua utilização, deslocamento e as formas de referências e resistências que produzem subjetividades.

Desta forma, as regularidades dos discursos incluem formas de disciplinar os corpos e sistemas de coerção que ordenam, veiculam, excluem e justificam o posicionamento e formulação de enunciados voltados para apropriação de ações, condutas e circunstâncias que os indivíduos assumem na sociedade.

Assim, para descrever a imanência histórica do objeto mulher, e como os corpos delas foram inseridos e disciplinados na sociedade, ao longo da história contemporânea, problematizaremos os diversos atravessamentos que perpassaram por esses corpos, no próximo capítulo.

2. O corpo atravessado pela história na contemporaneidade

O corpo durante séculos vem sendo forjado como objeto histórico, mas o que tanto procuramos no corpo? São seus significados biológicos e culturais? Qual sua importância nas técnicas disciplinares? São perguntas que fazemos e que demandam análises cada vez mais amplas diante da complexa e intrigante posição do corpo na contemporaneidade, mas para podermos entender estas posições é necessário discorrer sobre seus deslocamentos na história.

Como nos salienta Sant'Anna (2000), o conhecimento sobre o corpo não se restringe ao solo fértil da história, ou mesmo da medicina, mas sim de todas as ciências e das artes. Desta forma, não nos arriscaremos, a realizar uma história do corpo ou mesmo de suas pesquisas. O que pretendemos traçar são alguns momentos peculiares sobre a noção do corpo feminino.

Na Idade Média, a anatomia feminina era ignorada e interpretada como uma falha da natureza. O corpo da mulher era caracterizado como uma introversão do corpo masculino, inacabado e defeituoso. No decorrer do século XVI, este conceito é questionado, pois se as mulheres podem procriar elas não poderiam ser vistas como uma falha da natureza. Assim, através da definição anatômica do corpo interno e externo das mulheres, elas passam a ser nomeadas como corpos acabados e singulares (SUDO, 2004).

De acordo com Del Priore (1995), no século XVII, o corpo feminino passa a ser um enigma para a medicina, atrelando sua posição biológica a um conteúdo moral, sua natureza feminina revelaria tanto sua patologia quanto a sua moral.

Segundo Sudo (2004), no século XVIII, defendia-se a idéia de que a espécie humana era composta por um “corpo de sexo único”, onde os homens eram possuidores do sexo perfeito e as mulheres, o imperfeito. Este “modelo de sexo único” estava submetido a uma ordem cósmica e cultural, que transcendia a biologia e definia a posição social do corpo na sociedade.

Na sociedade ocidental do século XIX e XX a construção do corpo é apresentada como produto de historicidade, encontrando representações nas artes e nos discursos médico, jurídico, político-filosófico, religioso e jornalístico. O corpo feminino é reconhecido como objeto do olhar e do desejo, mas aparece calado devido ao pudor que lhe é exigido como marca de feminilidade (MATOS; SOIHET, 2003).

No Brasil, o investimento político e social sobre os corpos femininos fica mais presente, principalmente a partir da entrada do século XX, quando as elites brasileiras buscaram, por meio de diversas práticas discursivas, expandirem padrões idealizados de corpo, de família e de mulher a todas as classes sociais, como tática para disseminar o controle e a disciplina na vida cotidiana.

Portanto, todo corpo possui um regime de verdade na história. O corpo está engendrado de fatores sociais, culturais e de linguagem, estando, desta forma, o corpo para além da forma naturalista, ou seja, o corpo traz na sua construção histórica, diferentes marcas em diferentes tempos, espaços e situações econômicas, possuindo um lugar central na construção da sujeição (GOELLNER, 2003).

Para Sant'Anna (2000), o corpo passa a ser redescoberto e ganha uma importância ainda maior nos últimos 40 anos do século XX, impulsionado pelos movimentos sociais da década de 60, onde os jovens levantavam a bandeira nas lutas políticas, pedindo a liberação sexual e o fim dos tabus relacionado ao corpo. Essas lutas tomaram largas proporções, passando o corpo a conquistar uma importância além das designadas à alma e ao inconsciente, deixando de ser visto como um tabu, sede do pecado e das doenças, para ser elevado ao grau de destaque, possuidor de dignidade.

Segundo Louro (2007), os corpos não são apenas as supostas evidências definidoras de uma subjetividade, já que a sujeição e a sociedade estão em permanente transformação, principalmente na contemporaneidade onde os investimentos sobre os corpos são contínuos e constantes, esses investimentos passam pela roupa, tatuagem, cosméticos, plásticas, dietas, hormônios, lentes etc.

Essas práticas se tornaram cada vez mais visíveis no século XXI, onde as mulheres brasileiras se viram diante de um culto ao corpo¹³, fragmentando-o em um produto social, cultural e histórico regulando normas e funções. O corpo se tornou cada vez mais nu, incentivando-o a se desvelar em público, banalizando-se sexualmente, este corpo agora é coberto por cremes, colágenos, vitaminas e silicones. Houve também a revolução silenciosa no corpo, à pílula anticoncepcional, transformou o sexo não mais uma questão apenas moral, mas recheada de prazer e bem – estar (DEL PRIORE, 2000, p. 11).

¹³ Conforme Del Priore (2000), a mulher brasileira do século XXI, foi introduzida a uma higiene corporal que alimentada pela revolução microbiológica, transformou-se numa radicalização compulsiva e ansiosa.

Foucault (2009c) ao analisar a história política do corpo, propôs que, com o surgimento da modernidade, ocorreu um novo modo de poder, que não é gerido por um grupo ou instituição, mas se faz presente na sociedade capitalista. Ele se refere ao controle dos corpos, e para que esse controle se torne eficiente é necessários transformá-los em corpos dóceis (para o Estado) e úteis (para as fábricas).

[...] Em qualquer sociedade, o corpo está preso no interior de poderes muito apertados, que lhe impõem limitações, proibições ou obrigações. [...] Não se trata de cuidar do corpo, em massa, grosso modo, como se fosse uma unidade indissociável, mas de trabalhá-lo detalhadamente; de exercer sobre ele uma coerção sem folga, de mantê-lo ao nível mesmo da mecânica - movimentos, gestos, atitude, rapidez: poder. [...] sobre o corpo ativo. [...] Esses métodos que permitem o controle minucioso das operações do corpo, que realizam a sujeição constante de suas forças e lhes impõem uma relação de docilidade-utilidade. São o que podemos chamar as disciplinas (FOUCAULT, 2009c, p.132,133).

A disciplina é, antes de tudo, a análise do espaço, a inserção dos corpos em um espaço individualizado, classificatório e combinatório, pois o importante é exercer seu controle no seu desenvolvimento e não apenas no resultado da sua ação. Não basta olhá-los às vezes ou ver se o que fizeram é conforme a regra.

É preciso vigiá-los durante todo o tempo da atividade e submetê-los a uma constante pirâmide de olhares, tendo como alvo e resultado os indivíduos em sua singularidade. Desta forma, a disciplina traz o poder de individualização que tem o exame como seu principal instrumento, possibilitando, assim, a vigilância permanente, que permite distribuir os indivíduos, julgá-los, medi-los, localizá-los, por conseguinte, utilizá-los ao máximo.

Através do exame, a individualidade torna-se um elemento pertinente para o exercício do poder. Como fala Foucault:

[...] o exame é um dispositivo que possibilita analisar a conduta potencialmente perigosa e como peça central para a costura entre Medicina e Justiça: “o exame permite passar do ato à conduta, do delito à maneira de ser, e de fazer a maneira de se mostrar como não sendo outra coisa que o próprio delito, mas, de certo modo, no estado de generalidade na conduta de um indivíduo” (FOUCAULT, 2011.p.20).

Sendo assim, o objetivo da sociedade disciplinar é expandir seus espaços e aprimorar cada vez mais suas funções, para que não existam fissuras nem tão pouco interrupções na continuidade da modelagem dos corpos. Constituindo-se por vários espaços disciplinares, onde cada um deles se apropria dos corpos, formando redes articuladas.

Os corpos sucedem inúmeras táticas de poder, que são apresentados no cenário como uma inscrição corporal engendrada por valores, sentido e discursos que se solidificam e produzem modo de subjetivação.

O processo de medicalização é um dos dispositivos disciplinares utilizado pelas “redes” para tornar o corpo das mulheres cada vez mais dóceis e úteis. No século XIX, os médicos higienistas, ao se apropriarem da medicina francesa criaram normas de condutas e comportamentos sociais com o objetivo de gerir a vida das mulheres, das crianças e dos homens (SUDO, 2004).

[...] A construção da imagem feminina a partir da natureza e das suas leis implicaria qualificar a mulher como naturalmente frágil, bonita, sedutora, submissa, doce, etc. Aquelas que revelassem atributos opostos seriam consideradas seres antinaturais [...] vista como uma soma desarrazoada de atributos positivos e negativos [...] a mulher transformava-se num ser moral e socialmente perigoso, devendo ser submetida a um conjunto de medidas normatizadoras extremamente rígidas que assegurassem o cumprimento do seu papel social de esposa e mãe; o que garantia a vitória do bem sobre o mal (ENGEL, 2011, p.332).

Com a medicalização, o corpo feminino passa a ser um espaço de intervenção e de monopólio médico. Sendo reforçado pelo argumento da reprodução biológica e do controle social com o objetivo de estabelecer modelos de comportamentos, que prevalecesse a hegemonia masculina, patriarcal e de classe da sociedade burguesa. Seu interesse maior passa a ser a prevenção e não mais a cura.

O saber médico passa a “ocupar o papel de defesa generalizada da sociedade, ao mesmo tempo em que conquista o direito de ingerência na sexualidade familiar” (FOUCAULT, 2011, p. 276).

Tendo um status de neutralidade, hegemonia, sinônimo de verdade, passando a controlar assim, o campo da sexualidade e da reprodução. O corpo feminino se torna subordinado ao controle médico, através de tecnologias disciplinares tão sutis que não são percebidas (SUDO, 2004).

Segundo Engel (2011), com o intuito de controlar as populações, a ciência médica utiliza o pretexto de controlar a natalidade e a mortalidade para se apropriar do corpo feminino como objeto de saber/poder. Também enfatiza que:

[...] de acordo com a perspectiva médica, a realização da maternidade seria capaz de prevenir e até mesmo curar os distúrbios psíquicos relacionados direta ou indiretamente à sexualidade e a própria fisiologia feminina, contraditoriamente a gravidez, o parto e o pós-parto seriam vistos como momentos extremamente propícios ao aparecimento ou à manifestação de tais distúrbios [...] a maternidade constituía um dos remédios mais eficazes - se não o mais eficaz – para evitar ou curar as moléstias femininas (ENGEL, 2011, p.336).

Na modernidade são estabelecidas novas técnicas de controle, vigilância e punição sobre os corpos. Desta forma, o corpo, a sexualidade e a subjetividade feminina foram submetidos aos mecanismos de poder e de subjetivação. Um exemplo disso são os dispositivos de sexualidade elencados por Foucault sobre a histerização do corpo da mulher:

[...] o corpo da mulher foi analisado - qualificado e desqualificado – como corpo integralmente saturado de sexualidade; pelo qual, este corpo foi integrado, sob o efeito de uma patologia que lhe seria intrínseca, ao campo das práticas médicas; pelo qual enfim, foi posto em comunicação orgânica com o corpo social (cuja fecundidade deve assegurar), com o espaço familiar (do qual deve ser elemento substancial e funcional) e com a vida das crianças (que produz e deve garantir, através de uma responsabilidade biológica-moral que dura todo o período de educação) (FOUCAULT, 2011, p. 115).

Foucault (2011) denominou de “poder normalizador”, a disciplinarização e a naturalização do corpo feminino, salienta que o objetivo da ciência médica é adestrar os corpos, criando formas de conduta para os sujeitos, e conseqüentemente, controlando sua sexualidade e a sua moral. Para que se tenha êxito é necessário que deixe de atuar sobre uma tecnologia individualizante e passe para uma tecnologia massificante, nasce assim, o bio-poder, seu objetivo é controlar o corpo, de forma a torná-lo produtivo, gerindo a vida da população, em especial a das mulheres, através de discursos legítimos.

A partir do século XVII, a sexualidade como um dispositivo do poder se amplia potencializando a valorização intensa do corpo como objeto de saber. Sendo assim, no século XVIII surge uma nova tecnologia sobre o sexo, atrelada à produção de

saberes como a psicologia, a medicina e a economia tornando o discurso sobre o sexo uma proposição do Estado (FOUCAULT, 2011).

Nessa análise, Foucault (2008) destaca que as tecnologias disciplinares e biopolíticas que gerenciam as condutas constituem o biopoder. E, são através de mecanismos que o Estado lança as tecnologias biopolíticas que possibilitam o enquadramento dos corpos através de várias ações que organiza, prescreve e executa as demandas de uma população. Assim, através desses mecanismos a sociedade é moldada e docilizada.

Dito de outra forma, o foco principal da análise é entendermos que a relação entre o biopoder, o sexo e a sexualidade não são automáticos, mas nomeadas na esfera do biopoder. Normalizando, controlando e modelando a nossa sexualidade, ou seja, o dispositivo da sexualidade auxilia o Estado a consolidar as tecnologias de saber produzidas sobre o corpo, materializando assim, os processos de gestão da vida da população.

Com isso, passa-se a não ter apenas o controle da intimidade e da privacidade, mas também o controle no âmbito da esfera pública, na regulação da sexualidade do indivíduo. Controla-se o aspecto disciplinar, sua objetivação, e simultaneamente, temos também um dispositivo biopolítico por estar, por exemplo, em defesa da sociedade quando vinculamos o crime à uma identidade sexual.

Com a construção de um dispositivo biopolítico da sexualidade, esta sexualidade passa a ser nomeada como uma ferramenta de sujeição e de subjetivação onde o corpo feminino é assujeitado e dominado. O dispositivo da sexualidade está relacionado diretamente à posição que a mulher ocupa na história ocidental, normalizando suas condutas e produzindo regimes de verdade ligados ao prazer sexual.

Portanto, para entendermos como a violência contra a mulher se tornou um fenômeno relacional e social, que se dá na violação dos corpos e da saúde psicológica das mulheres. Analisaremos no próximo capítulo a constituição do gênero como um discurso analítico, que proporcionou a quebra de conceitos e paradigmas impetrados pelas feministas, tornando o conceito de gênero não apenas uma camada cultural sobre o sexo, mas principalmente uma categoria política.

2.1. Gênero como discurso analítico

Segundo Machado (1998), os estudos sobre as mulheres apresentados no cenário mundial, não eram suficientes para as feministas discorrerem sobre a condição, situação e posição das mulheres, já que estes estudos não passavam de modelos descritivos, não atendendo as pretensões e desafios de um pensamento analítico e teórico. Para tanto, a autora nos diz que:

[...] A generalização do uso do conceito de gênero no campo intelectual anglo-saxônico, nos saberes disciplinares da sociologia, antropologia, história, literatura, filosofia e psicologia, ocorrida nos anos oitenta e noventa, trouxe consigo o compartilhamento da radicalização da idéia da desnaturalização biológica das categorias de homem e mulher e da radicalização da construção simbólica (entendendo-se aqui a natureza da dimensão social e cultural) das noções de feminino e masculino (MACHADO, 1998, p.108).

O conceito de gênero está relacionado à quebra com o determinismo biológico, ou seja, com o uso das diferenças biológicas entre homens e mulheres como justificativa para a desigualdade social entre eles, e para tanto utilizaremos em nossa pesquisa o conceito de gênero nomeado pela historiadora Joan Scott (1995).

Seguindo a análise da autora, gênero é uma categoria de análise que certifica a historicidade das distinções sociais entre os sexos. Nessa perspectiva, a autora define o gênero como um elemento obrigatório nas relações sociais baseada nas diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é a primeira forma de constituir as relações de poder. O uso do “gênero” coloca a ênfase sobre todo o sistema de relações que pode incluir o sexo, mas que não é diretamente determinado pelo sexo nem determina diretamente a sexualidade.

Para Scott (1995), o termo “gênero” teve início com as feministas americanas que rejeitavam a utilização do biológico para determinar as diferenças entre os sexos, para elas era necessário levar em conta o aspecto social. Houve também as que utilizaram o termo “gênero” como vocabulário analítico, tentando, desta forma, aproximar os estudos das mulheres ao contexto dos homens, pois ambos deveriam estar embrincados nesta análise. A autora traz em suas críticas o conceito de gênero como meio indispensável nas relações sociais e compreende:

- 1- Símbolos culturais que representam múltiplos significados, Eva e Maria, como símbolo da mulher cristã, luz e escuridão, da purificação e da poluição, da inocência e da corrupção.
- 2- Esses conceitos são expressos nas doutrinas religiosas, educativas, científicas, políticas ou jurídicas e tipicamente tomam a forma de uma oposição binária que afirma de forma categórica e sem equívoco o sentido do masculino e do feminino.
- 3- Esse tipo de análise tem que incluir uma noção do político, tanto quanto uma referência às instituições e organizações sociais estabelecidas historicamente (Scott, 1995, p.87-89).

Na história moderna encontramos uma diversidade de conceitos sobre gênero, mas algo parece ser uma unanimidade quando nos remetemos a célebre frase de Simone de Beauvoir (1967, p.9).

[...] Ninguém nasce mulher: torna-se mulher. Nenhum destino biológico, psíquico, econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade; é o conjunto da civilização que elabora esse produto intermediário entre o macho e o castrado que qualificam de feminino. Somente a mediação de outrem pode constituir um indivíduo como Outro. [...] o corpo é, primeiramente, a irradiação de uma subjetividade, o instrumento que efetua a compreensão do mundo.

Gênero se torna uma categoria de análise histórica, por analisar as relações e experiências masculinas e femininas do passado, assim como, sua ligação entre a história e as práticas atuais, explicando desta forma as continuidades e descontinuidades na organização social, pois as desigualdades entre os sexos são sociais e construídas historicamente não significa negar a diferença biológica entre eles, mas que esta diferença não é elemento explicativo para a manutenção da desigualdade (COULOURIS, 2004).

A perspectiva de gênero deve abranger distintas categorias sociais de análises sobre a violência contra mulheres no Brasil, necessitamos compreender melhor não somente o papel das mulheres nas relações de violência, mas também o papel exercido pelos homens, uma vez que ambos participam da produção de comportamentos sociais que legitimam a violência.

Segundo Leal (2011), a categoria gênero foi se estabelecendo no cenário mundial em decorrência das relações e embates distintos entre mulher e homem. No

século XIX, as demandas envolvendo a mulher estão relacionadas ao âmbito privado da família, mas através da formulação do conceito de gênero essas discussões saem da esfera do privado e passam a operar também no público.

Os intensos debates feministas nos Estados Unidos e na Europa nos anos 60 fizeram ecoar também no Brasil e se intensificaram em 1975, em torno das comemorações do Ano Internacional da Mulher, trazendo para o foco das discussões a violência doméstica e sexual, a discriminação contra as mulheres no mercado de trabalho, a dupla jornada de trabalho, o controle sobre o corpo e a sexualidade feminina pela cultura machista, entre outros (LEAL, 2011).

Essas articulações empreenderam mudanças na dinâmica da vida social, por justamente se contrapor a hegemonias, à hierarquia, ao estado de dominação e a noção de diferença entre masculino e feminino estruturada por relações de poder.

Segundo Gregori (1993), o feminismo não é uma entidade sólida, nem muito menos agregada, de difícil definição em virtude de uma extensa quantidade de tendências e variedades de idéias, desta forma a autora nomeia o feminismo como:

[...] Um conjunto de noções que define a relação entre os sexos como uma relação de assimetria, construída social e culturalmente, e na qual o feminino é o lugar e o atributo da inferioridade. [...] Sua preocupação está em eliminar as discriminações sociais, econômicas, políticas e culturais de que a mulher é vítima (GREGORI, 1993, p. 15).

Com isso, expandem-se o estudo sobre o gênero e os métodos de análise esboçados por historiadoras feministas no qual podemos destacar três abordagens: o patriarcado, a tradição marxista e o pós-estruturalismo. A primeira está ligada à origem do patriarcado, onde seu foco maior está na subordinação das mulheres, e a “necessidade” do macho dominar a fêmea, defende a dominação masculina como um efeito do desejo dos homens de transcender a sua alienação dos meios de reprodução da espécie.

Dentro desta mesma visão do patriarcado outra linha destaca a sexualidade em si como a reificação sexual do processo primário de sujeição das mulheres. E torna-se alvo de crítica por este questionar a desigualdade entre homens e mulheres, e por este não conseguir explicar por que esta desigualdade tem relação com outras desigualdades, assim como por que a dominação vem na forma de apropriação masculina do labor reprodutivo da mulher, baseando sua análise na diferença física,

já que esta tem um caráter fixo e imutável, não levando em consideração a construção social, cultural e as mudanças nas formas e nos sistemas de desigualdade de gênero.

A segunda está relacionada às feministas marxistas, com uma abordagem mais histórica, onde encontra na explicação “material” para o gênero seu grande foco, composto por dois domínios: o patriarcado e o capitalismo que apesar de separados estão sempre em interação, outra forma de análise recaem no marxismo ortodoxo e nos modos de produção a explicação para a concepção de gênero.

E por último, a abordagem pós-estruturalista, que enfatiza o caráter histórico das diferenças entre os gêneros e a própria construção social da percepção da diferença sexual, é necessário romper com a dualidade: feminino e masculino, reconhecendo a existência da diferença dentro de cada um.

A referência e naturalização de modelos desdobrados nas relações entre o feminino e masculino nas imbricações de Foucault são consolidados como regime de verdades que circulam, e cada vez mais se tornam visíveis na dinâmica e controle do corpo social. Os gêneros, enquanto dispositivos materializados e legitimados pela condução de práticas de bio-poderes, assim como apresentam estratégias reguladoras de prazeres para disciplinar os corpos, também podem disseminar novas resistências e subjetividades.

Surge deste modo, uma diversidade de concepções para explicitar o termo, como, por exemplo, Izumino (1998): gênero ou as relações de gênero são definidas como relações construídas socialmente e estabelecidas entre homens e mulheres, estruturadas a partir do modelo patriarcal, fortemente hierarquizada, baseada na dominação masculina e na submissão feminina.

Butler (2003) enfatiza que a separação sexo/gênero representa a base da política feminista, tendo o sexo como natural e o gênero como socialmente construído. Assim, o conceito de gênero como culturalmente construído e o de sexo como naturalmente adquirido, formam o par no qual as teorias feministas se fundamentam para tentar eliminar a associação do feminino com fragilidade ou submissão.

Para Machado (1998), apesar de ter ocorrido uma generalização do conceito de gênero no cenário intelectual brasileiro, foi se instaurando também, uma nova metodologia de análise, um novo paradigma metodológico, possibilitando a troca de

idéias e de instrumentos de análise, e um dos fatos mais importantes foi a quebra do conceito biológico sobre sexo e uma nova leitura sobre a noção social de gênero.

Enquanto para Louro (2007), a análise do gênero se constitui no campo inicial de pesquisa em que ou através do qual o poder é articulado. Como nos traz Foucault, devemos pensar nas relações entre homens e mulheres como dinâmicas de poder e não mais como resultado da dominação de homens sobre mulheres, estática e polarizada.

Para analisar a construção histórica e social do feminino e do masculino foi incorporado ao meio acadêmico o discurso sobre o conceito de gênero na década de 1970 (FARAH, 2004). Scott (1995), utilizando os pressupostos de Michel Foucault, incorpora gênero como à constituição do saber a respeito das diferenças sexuais, trazendo concepções produzidas pela cultura, como às relações entre homens e mulheres. Problematizando como esse saber não é absoluto ou verdadeiro, mas sempre relativo, sendo produzidas no interior da epistemes, nascendo de disputas políticas, demarcando o campo onde as relações de poder, dominação e subordinação são construídas.

A violência de gênero é uma produção histórica de manifestação de relações de poder, na qual a subordinação não implica na ausência absoluta de poder, seja no âmbito público ou no privado. Ela traz em seu bojo, uma estreita ligação com as categorias de gênero, classe e raça/etnia e suas relações de poder.

O feminismo também é dividido em três ondas. A primeira onda liberal compreende ao período intenso da atividade feminista ocorrido durante o final do século XIX e o início do século XX, as atividades se concentravam com mais ênfase na Europa e nos Estados Unidos. Seus objetivos passavam pela promoção da igualdade nos direitos contratuais e de propriedade para homens e mulheres, na oposição de casamentos arranjados e na busca de conquistas políticas, como o direito ao sufrágio por parte das mulheres. No Brasil no início do século XIX a principal bandeira era a busca ao direito de ler e escrever, direito esse reservado apenas aos homens.

A segunda onda compreende as décadas de 60 a 80 do século XX, é uma extensão da primeira, mas difere desta em focar seus embates na reflexão e investigação acadêmica questionando as desigualdades entre os sexos, a opressão vivida pela mulher no sistema patriarcal e o fim da discriminação, seu campo de

análise passa pela família, sexualidade, violência sexual e o direito da mulher sobre o seu próprio corpo.

No final dos anos de 1980, surgem às primeiras críticas à segunda onda e a categoria “mulher” perde espaço para a categoria “gênero”. Tem início a terceira onda nos anos de 1990, a qual persiste até os dias atuais. Nesta onda o pensamento feminista dá ênfase às lutas e estudos das classes, raças, sexualidades e localidades.

No Brasil, na década de 70 o movimento feminista contemporâneo é composto e organizado em uma lógica comunitária. Durante a transição da ditadura para a redemocratização na década de 1980, este discurso feminista se fez mais presente, articulando-se com outros movimentos sociais em busca dos direitos da cidadania, seu objetivo era falar em igualdade de direitos para homens e mulheres.

Os poucos debates existentes eram insuficientes para mobilizar a sociedade e o Estado pelo fim da discriminação contra a mulher, essa articulação foi primordial para que o discurso feminista ressonasse para além dos movimentos de mulheres, incorporando assim um discurso político de Estado (IZUMINO, 1998).

Esta articulação possibilitou nomear a violência como crime e a submissão da mulher como vitimização, em torno deste reconhecimento da violência como crime, o discurso ora antes envolto apenas aos homicídios contra as mulheres, agora passa a revelar outras formas, como a violência nas relações conjugais e as relações sexuais (IZUMINO, 1998).

No século XIX, as mudanças caminharam a passos muito lentos. Após a primeira guerra mundial este panorama começou a se modificar, com grandes mudanças econômicas e culturais, entre elas destacamos a industrialização e a urbanização, alterando assim, a vida cotidiana dos brasileiros, principalmente das mulheres que timidamente passam a ocupar espaços antes designados apenas aos homens.

No século XX esta presença feminina se tornou mais frequente, as mulheres passaram a se organizar e os movimentos feministas ganharam força no cenário mundial mostrando que as questões domésticas perpassavam os limites da intimidade do casal e tomavam ares políticos (COSTA, 2012).

Segundo a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher – a “Convenção de Belém do Pará” – de 1994, a violência contra a mulher pode ser entendida como “qualquer ato ou conduta baseada no

gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada”.

No Brasil, as políticas públicas direcionadas às mulheres caminham lado a lado com os movimentos sociais de mulheres, de grupos feministas e pela entrada em cena da categoria analítica de gênero, no campo das pesquisas universitárias, anexas a outros dispositivos analíticos importantes, como: raça, etnia, geração, classe social e orientação sexual. Nesta contingência, a violência contra a mulher passa a ser tratada por uma perspectiva política da causa feminista (COULOURIS, 2004).

Ao longo das décadas de 1960 e 1970 as mulheres de diferentes setores passam a se mobilizar, são feministas de classe média, militantes contra a ditadura, intelectuais, sindicalistas e trabalhadoras de diferentes setores, esta união foi possível, pois todas tinham um único desejo, melhorar as condições de vida das mulheres, reivindicando igualdade de direitos entre homens e mulheres (BLAY, 2003).

As relações estão permeadas por uma ordem patriarcal principalmente na sociedade brasileira, a qual delega aos homens o direito a dominar e controlar suas mulheres, sendo permitido em certos casos, atingir os limites da violência. Desta forma, se torna difícil determinar as inacabadas relações de poder produzidas em curso, apenas sabemos, por enquanto, que os efeitos seguem o fluxo da resistência.

2.2. Sexualidade, violência sexual e estupro

Há nuances, na experiência da sexualidade, que estimulam a prática da violência sexual? Todo estuprador é um anormal? Poderíamos formular inúmeras questões relacionadas à sexualidade, violência sexual e estupro. Os questionamentos aqui citados são apenas para pensarmos que as maneiras de perguntar implicam em determinadas formas de responder as questões e de encaminhar as políticas de atendimento, historicamente produzidas.

Nos quatro inquéritos analisados, as mulheres que foram vítimas do estupro não estavam a desfilarem com roupas sensuais ou em lugares “não apropriados”, desmistificando as histórias de estupro que rotineiramente são narradas pela mídia ou pelo senso comum. Esta citação apenas é um eixo de deslocamento da violência de gênero e das maneiras de fabricar a violência sexual e a política criminal a respeito, enviesada pela regulação de corpos de mulheres marcada por normas sociais de ser, de sentir, de pensar, de agir, de se vestir e viver.

Entre as várias formas de violência temos os crimes sexuais que possuem diferentes terminologias: violência sexual, agressão sexual e abuso sexual; entre essas modalidades de violência sexual temos o estupro. O conceito de estupro foi nomeado primeiramente no direito romano e seu legado foi se espalhando por outras culturas e, conseqüentemente, sofrendo mudanças e adequações.

O autor Georges Vigarello em seu livro a História do estupro (1998), traz a trajetória do estupro entre os séculos XVI-XX afirmando como esta trajetória está relacionada à história da violência sexual. No código penal brasileiro de 1890, o estupro era classificado em seu artigo 268 e 269 da seguinte forma:

[...] O estupro é o ato pelo qual o homem abusa com violência de uma mulher, seja virgem ou não, mas honesta. Pena – se a estuprada for mulher honesta, virgem ou não, um a seis anos de prisão. Se for mulher pública ou prostituta a pena é de seis meses a dois anos de prisão.

A partir desse código, a mulher é configurada num clichê, numa forma fixa moralizante que a despoja das possibilidades múltiplas de existência e

singularização. A mulher vítima é engessada à subjetivação atravessada por estereótipos sexistas, tanto na vida social como nas instituições.

Para o Código Penal de 1890 era considerada violência não apenas o uso da força, mas também todo ato que privasse a mulher das suas faculdades mentais, ou que utilizasse de substâncias que a impossibilitasse de defender-se como, por exemplo, o uso de drogas. Mas para ser definida como crime, era necessário que a violência tivesse presente no cenário do estupro dispensando-se qualquer outro elemento que fugisse a essa prerrogativa.

Em 1940, o Código Penal Brasileiro foi reformulado passando o estupro a ser qualificado no artigo número 213 – Crime contra os costumes, determinando que seja considerado estupro “Constranger mulher a conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça: Pena - reclusão, de três a oito anos” (BRASIL, 2002).

Para os juristas da época, a conjunção carnal era entendida como *constrangimento, violência ou grave ameaça*. A conjunção carnal envolvia a relação entre um homem e uma mulher, com a introdução completa ou incompleta do órgão sexual masculino no órgão sexual feminino, que não tinha como objetivo a procriação. Contudo, a relação carnal do coito anal e do coito oral não era avaliada como estupro, já que o mesmo só era apreciado se houvesse o penetração na vagina (COELHO, 2007).

As primeiras medidas protetivas à mulher contra a violência sexual não foram marcadas por um sentimento de proteção a sua dignidade, mas, sim com o objetivo de proteger sua castidade, já que este era o bem mais precioso que a mulher poderia ter até meados do século XX. Era a partir desta pureza que a mulher era classificada de “honesta” e de “boa família”. Fato determinante para que ela desfrutasse de bom casamento, já que “uma jovem deflorada inevitavelmente é uma mulher perdida” (VIGARELLO, 1998, p. 19).

[...] A história do estupro é principalmente a história dessa presença de uma violência difusa, de sua extensão, de seus graus. Ela é diretamente paralela à história da sensibilidade, que tolera ou rejeita o ato brutal. A ausência de emoção e de queixa, por exemplo, a estranha banalização de um ato pesadamente condenado (VIGARELLO, 1998, p. 13).

A mulher vítima de estupro teria seu corpo maculado, sendo objeto de análise tanto no campo biológico como jurídico, seu corpo detém a prova de um crime ou a

prova de uma possível denúncia infundada. Articulando sobre este corpo, tanto o saber médico como o saber jurídico com o intuito de juntos, produzirem a verdade sobre os fatos (COULOURIS, 2004).

Segundo Vigarello (1998), a classe social da pessoa que sofre a violência aumenta ou diminui o crime, ou seja, a distância social modula a escala de gravidade dos crimes, dimensionando o grau de violência segundo as condições das vítimas. Enquanto a pobreza do autor do estupro aumenta a gravidade de seus atos. Reforçando a discussão de que a classe social dos envolvidos está diretamente ligada à construção da verdade nos inquéritos policiais.

Esta problemática assinala os processos de seletividade penal que operam na política criminal, baseada no direito penal do inimigo. Nesse caso, quem estupra se torna inimigo da sociedade, sobretudo, se for pobre, o que traz implicações classistas para o campo da punição e das penalidades.

A partir do século XIX, a violência começou a ser vista pelos cientistas, juristas, médicos e filósofos como uma anormalidade social, passando a ser objeto central nos estudos sobre a violência, seu objetivo estava em tentar eliminar os comportamentos desviantes dos indivíduos, pois a sociedade pleiteava uma correção dos corpos não mais através dos espetáculos públicos de enforcamento ou esquartejamento (COELHO, 2007).

[...] A violência é, cada vez mais, um fenômeno social que atinge governos e populações, tanto global quanto localmente, no público e no privado, estando seu conceito em constante mutação, uma vez que várias atitudes e comportamentos passaram a ser considerados como formas de violência (JESUS, 2010, p.1).

No mundo contemporâneo a violência é vista no cenário mundial como um acontecimento social e apresentam-se nas mais diversas configurações, necessitando de ações políticas, administrativas e legais, respeitando o contexto histórico-social em que estamos inseridos (ROCHA; LEMOS; LIRIO, 2011).

Dito de outra forma, a violência, em seus mais variados contornos, é um acontecimento histórico na constituição da sociedade brasileira, no cenário jurídico, em especial no direito penal essa violência pode ser classificada como leve ou grave podendo atingir tanto o psicológico, físico ou patrimonial. No direito Civil, a violência é classificada como uma ação praticada por alguém que te obriga a fazer algo que não deseja, portanto neste segmento a violência está mais próxima das normas, por

acontecer uma quebra dos padrões culturais de uma determinada sociedade (ROCHA; LEMOS; LIRIO, 2011).

Vigarello (1998) destaca em suas análises que, mais que os números de estupro, o importante é entender os limites e o sentido do crime, a maneira como este é definido e julgado no decorrer da história, não podendo o estupro ficar reduzido à história da violência.

[...] o estupro é um emaranhado complexo entre o corpo, o olhar, a moral que esta história vem lembrar. A vergonha, inevitavelmente sentida pela vítima, liga-se à intimidade imposta, à imagem que se oferece dela, à sua publicidade possível [...] o mal ultrapassa a vítima para transformá-la aos olhos dos outros (VIGARELLO, 1998, p.8).

A construção da verdade no código penal brasileiro de 1940 perpassava pela desqualificação do discurso da mulher, pois a mesma não poderia responder ao ato violento com inércia ou passividade, sua postura deveria ser de luta, não apenas para livrar seu corpo do ato em si, mas também para proteger a sua honra e a sua moral. Saliento que, médicos e juristas da época enfatizavam que mulheres que frequentavam “lugares” não apropriados fora de hora ou que saiam às ruas sem companhia masculina, eram consideradas de conduta desonrosa, desta forma poderiam ser classificadas como marginalizadas não possuindo proteção da justiça (FLECK; KORNDÖRFER; CADAVIZ, 2004).

[...] E, nesse avanço dos poderes, fixam-se sexualidade disseminadas, rotuladas segundo uma idade, um lugar, um gosto, um tipo de prática (FOUCAULT, 2011, p.56).

Trata-se aqui do exercício de poder sobre o corpo da mulher especificando suas normas de conduta e possíveis aplicações de regulações e interdição, ou seja, “chamado atenção e recebido uma qualificação pejorativa quando se quis atribuir um papel regulador exclusivamente a um tipo de sexualidade” (FOUCAULT, 2011, p.55).

Esses dispositivos considerados anacrônicos foram reformulados através da Lei 12.015 de 07 de agosto de 2009¹⁴ que tratam dos crimes sexuais. Com a reformulação, foi respeitado o que diz a nossa carta magna referente à dignidade da pessoa humana, respeitando a liberdade sexual como um todo e não apenas a liberdade sexual da mulher. O artigo 213 do CPB é assim descrito: "Constranger

¹⁴ Projeto de lei do Senado, PLS 253/04, que promoveu profunda alteração nos dispositivos do Código Penal (Decreto-Lei n. 2.848 de 07 de setembro de 1940).

alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso: Pena - reclusão, de 6 (seis) a 10 (dez) anos (ARAUJO,2009).

O estupro passa a ser classificado como crime hediondo e nomeado como crime contra a dignidade sexual, abolindo dessa forma a denominação de crime contra os costumes.

A mudança mais importante foi a fusão do artigo 213 (crimes de estupro) ao artigo 214 (atentado violento ao pudor), pois antes, para que fosse nomeado como estupro, era necessário que ocorresse a conjunção carnal (penetração total ou parcial do órgão sexual masculino, no órgão sexual feminino), ou seja, somente o homem poderia ser o algoz e a mulher sempre a vítima. Sendo assim, não existe mais a necessidade de que o ato sexual se dê nas vias de fato para que ocorra o estupro, podendo ser praticado tanto pelo homem como pela mulher (ROBALDO, 2009).

Para Vigarello (1998), dois fatores contribuíram para a ampliação e discussão sobre a violência sexual em nossa sociedade, em primeiro lugar destaca o nascimento da psicologia e em segundo a força da mídia. A violência sexual passou a fazer parte da nossa dimensão psicológica, através da dominação é possível devastar uma pessoa.

A mídia veio trazer à tona os casos de violência construindo a imagem do estuprador e do pedófilo, enfim os deslocamentos provocados na sexualidade foram enormes nos últimos anos tornando-se mais autêntica. A violência sexual passa ter uma nova roupagem e as denúncias passam a fazer parte do dia-a-dia da sociedade contemporânea.

Segundo Giddens¹⁵ (2003), a força e a violência estão relacionadas às formas de dominação masculina e o estupro é a principal âncora de controle dos homens sobre as mulheres, esse controle não está ligado apenas à prática da violência, mas sim, pela prática do “direito de propriedade” em que a mulher era submetida à violência masculina, em particular na esfera doméstica ao mesmo tempo em que deveria receber a proteção na esfera pública.

¹⁵ Utilizamos Giddens, por ter encontrado em suas pesquisas, suporte para compreendermos o conceito de violência em nossas análises. Apesar de entendermos que os conceitos trazidos por este autor esta dissociada das análises feitas por Michel Foucault.

Vigarello (1998) destaca que o estupro surge nos momentos de tensão, ou seja, nas fronteiras, nas colônias, nos Estados de guerra e nos estados da natureza, entre os exércitos de saqueadores e invasores. Mas, hoje encontramos esta realidade tanto na esfera pública como na privada.

Portanto, tematizar a violência sexual, enquanto processo de criminalização e violação dos direitos humanos na sociedade contemporânea recai indiscutivelmente na análise do dispositivo da sexualidade, voltado para as relações de gêneros que atravessam a rede normativa e produtiva de todo corpo social. Pois, é oportuno considerar sua multiplicidade, compreensão, legitimação, estratégias biopolíticas e delimitações no jogo simbólico de produção de saberes, relações de poder e da descontinuidade dos discursos instituídos nos processos de subjetivação e constituição do sujeito.

Trata-se de debater a questão para potencializar novas reflexões, reinventar a própria subjetividade, evitar a postulação de interpretações cristalizadas, generalizações estigmatizadoras abusivas e principalmente instaurar questionamentos político-discursivos, para pensar a violência não somente no espectro “agressor” e “vítima”, mas enquanto tecnologias de objetivação, individualização e projeção de modalidades diferenciadas ao analisar “como esse indivíduo se constitui sujeito de uma sexualidade” (FONSECA, 2003, p. 83).

Daí a pertinência de compreender com clareza a diferença entre gênero e sexualidade como mecanismos de regulação, normatividade e estratégias de controle dos corpos que estão imersos na subjetividade humana, circunstanciados por sistemas de valores, moralidade, interdições e códigos propostos como modelos, operadores e práticas de si que devem ser asseguradas.

O termo sexualidade foi construído historicamente¹⁶ entre os séculos: XVIII e XIX e não se restringia apenas ao ato sexual. Portanto, delimitar a posição histórica e cultural deste termo é importante para entender o deslocamento que as normas criaram para que determinadas ações sobre a sexualidade se tornassem aceitáveis, ou não, e como estas foram sendo aglutinadas em cada período e a determinadas culturas (GAZOLA; MACHADO, 2012).

¹⁶ Na Grécia Antiga, a mulher possuía função sexual e reprodutiva, o homem possuía suas amantes, assim como um jovem que estava ao seu lado nas viagens e guerras. Para os romanos não existia regras nem limites para o prazer. O cristianismo traz a castidade como símbolo máximo. A formalização do casamento é a marca da era Vitoriana (GAZOLA; MACHADO, 2012).

Para as autoras, o uso do termo sexualidade está atrelado ao desenvolvimento de diversas áreas do conhecimento e com regras e normas embasadas em instituições religiosas, judiciais, pedagógicas e médicas. Essas instituições passaram a controlar o corpo através de dispositivos como elencados por Foucault.

Em *História da Sexualidade I*¹⁷, Foucault discorre sobre o dispositivo da sexualidade, sendo este uma invenção das sociedades ocidentais modernas estabelecidas a partir do século XVIII, “tem como razão de ser, não o reproduzir, mas proliferar, inovar, anexar, inventar, penetrar nos corpos de maneira cada vez mais global” (FOUCAULT, 2011, p. 118).

A sexualidade passa a ser pensada como produtora de verdade dos sujeitos. Dessa forma o discurso da sexualidade para Foucault perpassa pelo labirinto do poder, constituído um saber sobre o sexo, legitimando e definindo a nossa sexualidade, seu interesse em discorrer sobre este tema é fazer uma analítica do saber sobre o sexo. Para isso mostra que a partir do século XVIII ocorreu uma multiplicação e não uma interdição do discurso sobre o sexo, pois com o surgimento da burguesia e a ascensão do capitalismo foi instaurado o que podemos chamar de “idade da repressão”.

Sua crítica está na *scientia sexualis*, ou simplesmente na ciência do sexo, que desponta no século XIX como prerrogativa de inserir o sexo num limiar científico ancorado pela repressão. Foucault contrapõe esta idéia ao afirmar que a sexualidade é fruto das relações de poder, para isso afirma:

[...] Em suma, gostaria de desvincular a análise dos privilégios que se atribuem normalmente à economia de escassez e aos princípios de rarefação, para, ao contrário buscar as instâncias de produção discursiva (que evidentemente, também organizam silêncios), de produção de poder (que, algumas vezes têm a função de interditar), das produções de saber (as quais, frequentemente, fazem circular erros ou desconhecimentos sistemáticos); gostaria de fazer a história dessas instâncias e de suas transformações (FOUCAULT, 2011, p. 19).

¹⁷ Neste livro Foucault questiona de forma radical a hipótese repressiva. O alvo da crítica é a junção entre o marxismo e o Freudismo que constrói a teoria que o capitalismo se caracterizou pela repressão da sexualidade. Esta crítica ao capitalismo implicava em uma crítica da repressão da sexualidade, e por consequência uma sociedade não capitalista seria uma sociedade sem repressão a sexualidade. Esta repressão da sexualidade recairia no plano real ao controle dos discursos, da linguagem, controlando até chegar ao nível do silêncio, da repressão da censura. Mas Foucault vem mostrar justamente o contrário que esta censura na realidade veio trazer uma explosão, uma incitação ao discurso sobre o sexo. Apesar da polícia e dos enunciados não ocorreu o silêncio.

Conjugar a sexualidade incitou a problematização do discurso sobre o sexo orquestrado pelas instituições e produção de saberes como: igrejas, escolas, medicina e a psiquiatria. O sexo deixa de ser do campo da moralidade e passa para o campo administrativo gerido pelo Estado. Foucault (2011, p.30-31) discorre sobre esta questão ao dizer que:

[...] Por volta do século XVIII nasce uma incitação política, econômica, técnica, a falar do sexo. E não tanto sob a forma de uma teoria geral da sexualidade, mas sob forma de análise, de contabilidade, de classificação e de especificação, através de pesquisas quantitativas ou causais. [...] o sexo não se julga apenas, administra-se.

Esses fundamentos de ordem patológica englobam as dimensões jurídico-políticas em prol de uma politização e medicalização da vida de mulheres e crianças. Esse movimento é entremeado por mecanismo de poder que se destinam aos corpos e a gestão da vida.

Giddens (2003) destaca que entre os séculos XVIII e XIX a natureza e a sexualidade foram sequestradas e o corpo da mulher passou a ser visto apenas como reprodutor da espécie, surgindo assim, a infância e a maternidade, nesse contexto a sexualidade deixa de ser protagonista tanto no sentido físico como social, a relação sexual passou a ter dois focos: a reprodução e a *Ars Erotica*¹⁸ onde classificava as mulheres em puras e impuras.

No século XIX e início do século XX a sexualidade tornou-se um segredo, um perigo, passando a ter status de ciência na sociedade ocidental. Para ele a sexualidade é uma construção social que é produzida dentro dos campos de poder e saber, descartando a idéia de ser apenas um estímulo biológico que possui uma válvula de escape (GIDDENS, 2003).

Hoje, segundo o autor a sexualidade está de certa forma direcionada ao nosso estilo de vida, é algo que nós possuímos e cultivamos não sendo desta forma uma condição natural imposta e pré-estabelecida, sendo a sexualidade um fio condutor para as relações de poder.

¹⁸ *Ars Erotica* ou arte erótica termo utilizado por Michel Foucault que caracteriza as práticas culturais das sociedades chinesas, indianas, japonesas, romanas. Na qual a verdade é extraída do próprio prazer, e busca-se domínio absoluto do corpo e o gozo.

Ao descrever as práticas de violência a respeito da mulher é importante reconhecer o potencial analítico das contribuições de Michel Foucault para analisar as racionalidades imbricadas na processualidade, nas regularidades dos direitos e articulações das formas jurídicas, em termos de avanços, conquistas significativas e a produção de saberes correlacionada à organização e gestão de atividades sociais de risco e vulnerabilidades destinadas à esfera individual e coletiva.

As tensões do que é ou não é supostamente aceitável como violência dá suporte para flexionar novos arranjos e rearranjos presentificados na formação da subjetividade. A materialização da biopolítica ocorre por intermédio da execução, cumprimento das normas e, para sujeitos e grupos que transgridem ou apresentam uma conduta desviante diante da norma institucionalizada.

Por isso, quando ocorrem os desvios de conduta, os corpos são assujeitados à aplicação de punições, sanções e interdições que aparecem como alternativa para legitimar o sequestro e a privação de liberdade, isto é, despojá-los na instituição-prisão.

Assim, problematizar as objetivações da violência e mais precisamente do estupro como produção de verdade historicamente construído a partir de Foucault, suscita reflexões que ultrapassam o campo estratégico de relações de poder, que englobam forças que se envolvem e se contrapõem apontando para a interrogação do poder enquanto multiplicidade de correlações de forças que se constitui na organização, no jogo de lutas e afrontamentos constantes. Deixando de lado, a relação entre dominantes e dominados, na constituição de uma posição binária e global que atravessam os corpos no tecido social.

Para tanto, analisar as políticas públicas que atendam este segmento da população é imprescindível, desta forma no capítulo seguinte apresentaremos um recorte do período histórico da década de 80 que nos traz algumas reflexões a respeito da construção destas políticas direcionadas à prevenção e ao combate à violência de gênero. Como nos diria Foucault, proporcionando um enfrentamento perpétuo nas relações de poder, delineando as ações realizadas em nível local, nacional e aos acordos internacionais ao qual o Brasil é signatário.

3. A implantação das políticas públicas de enfrentamento a violência contra a mulher

O termo “políticas públicas para as mulheres” aparece no cenário nacional a partir de 1980 em decorrência das inúmeras lutas que acontecem neste período, no Brasil, enfatizadas pelos movimentos sindicais que desejavam avanços não apenas salariais, mas também melhorias nas condições de infraestrutura para as trabalhadoras gestantes, creches e o fim da violência nos locais de trabalho.

Aquele período, surgem os movimentos de mulheres nos bairros periféricos, reivindicando escolas de qualidade, saneamento básico, centros de saúde, creches, etc... Esta voz começa a ser ecoada também pelos movimentos de esquerda que passaram a cobrar do poder público medidas que trouxessem garantia de direitos às mulheres.

Os movimentos feministas e sociais passam a encabeçar estas lutas, trazendo para o palco não apenas a emergência, mas a visibilidade da mulher como um sujeito político, articulando e ao mesmo tempo cobrando ações mais concretas do Estado, como por exemplo, a criação de órgãos municipais de atendimento à mulher. A participação da mulher foi importante por trazer reflexões políticas e sociais ao debate nacional.

A promulgação da Constituição de 1988 veio ratificar estas lutas, tornando-se um momento histórico para consolidação das forças democráticas e populares na luta por um Estado de Direito no país. Do ponto de vista de gênero, o texto constitucional:

[...] Assegura a plena igualdade entre homens e mulheres na vida pública e privada; proíbe a discriminação no mercado de trabalho por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil; assegura a proteção especial da mulher no mercado de trabalho mediante incentivos específicos; garante a concessão de título de domínio e uso de imóveis rurais a homens, mulheres, ou a ambos, independentemente do estado civil; assegura o planejamento familiar como livre decisão do casal, devendo o Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito; e considera dever do Estado coibir a violência no âmbito das relações familiares (BRASIL, 2004).

Hoje, representamos 51,5% da população brasileira, 90,9% são de mulheres brancas ou pardas, 64,7% se encontram entre 15 a 59 anos, ou seja, somos mais de 100 milhões de mulheres de acordo com o (PNAD/IBGE, 2011). Esses dados

demográficos oferecem dispositivos básicos para o enfrentamento das demandas sociais. Mas precisamos considerar que as políticas públicas necessitam caminhar por outras frentes, são tantos os desafios a serem enfrentados, como a crítica às inúmeras formas de violência e discriminação que estão presentes no nosso cotidiano e perpassam pelas categorias de gênero, raça e etnia.

Para Stecanela (2009), a sociedade vem se transformando historicamente, portanto, não basta apenas ter direitos e castigar agressores. Necessitamos de uma nova cultura das questões de gênero e isso precisa brotar dentro de cada um de nós.

Assim, a violência contra as mulheres é um dos maiores obstáculos ao Estado brasileiro, necessitando de políticas públicas eficazes para o seu enfrentamento. Um marco para a mudança desta triste realidade foi a criação das Delegacias de Atendimento a Mulher - DEAM em 1980, protagonizada pelas lutas dos movimentos feministas e de mulheres. No próximo item trazemos a história deste dispositivo.

3.1. A Delegacia de Atendimento à Mulher

Um marco para estas lutas foi a publicação do decreto nº 23.769 de 06 de agosto de 1985 que inaugurava na cidade de São Paulo a primeira Delegacia de Atendimento à Mulher (DEAM), fato que marca o início de uma implementação de políticas públicas de combate à violência contra as mulheres no Brasil. Seu espaço estava designado para o atendimento de mulheres vítimas de violência física, sexual, psicológica. Com o objetivo de dar às mulheres um espaço para que as mesmas se sentissem seguras para denunciar seu algoz.

A Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher foi galgando espaço e se espalhando pelo território brasileiro, tornando-se importante ferramenta das políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero. Sobretudo por suas atribuições judiciárias e investigativas, vista pelas mulheres como um espaço que promove à garantia de direitos e o acesso à justiça.

É importante ressaltar que as DEAM's nasceram do resultado de vários movimentos sociais da década de 80, em destaque o movimento feminista brasileiro que focou suas ações na defesa dos direitos sociais e pela abertura democrática e não apenas pela noção de liberdade ou libertação das mulheres, ecoando estas ações não só no Brasil, mas também na América Latina.

Diferenciando-se desta forma dos movimentos feministas dos Estados Unidos e da França que reivindicavam o direito de escolha e de liberdade no campo amoroso, sexual e doméstico, assim como a autonomia nas relações de trabalho e no âmbito político (PASINATO, 2002). Em 1988, essas conquistas se tornaram mais reais com a proclamação da Constituição Federal, que enfatizou o princípio da igualdade de direitos a todos e a todas (MACHADO, 2002).

As DEAMs compõem a estrutura da Polícia Civil, órgão integrante do Sistema de Segurança Pública de cada Estado, cuja finalidade, conforme previsão constitucional são o estudo, o planejamento, a execução e o controle privativo das funções de Polícia Judiciária, bem como a apuração das infrações penais, com exceção das militares e aquelas de competência da União. À Polícia Civil compete, portanto, desempenhar a primeira fase da repressão estatal, de caráter preliminar à persecução processual penal, oferecendo suporte às ações de força ordenadas pela autoridade judiciária (BRASIL, SPM, 2010).

Segundo Melo da Cunha (2008), as DEAMs foram agrupadas dentro do organograma da Polícia Civil, órgão integrante do Sistema de Segurança de cada Estado sendo regulamentadas por leis ou decretos estaduais em consonância com as atribuições constitucionais da Polícia Judiciária e com: os códigos penal e processual penal brasileiro¹⁹. Suas atribuições estão relacionadas ao estudo, planejamento, execução e controle no combate a violência.

Portanto, as DEAMs não possuem nenhuma lei federal que regule o seu funcionamento. Sendo assim, o único incremento garantido para o seu funcionamento foi a participação das usuárias e das agentes, já que uma das características da sua implantação foi apenas a inclusão no quadro funcional de policiais femininas, com o objetivo de oferecer um atendimento especializado, algo que nem sempre foi possível.

Apenas a instalação de um quadro feminino de policiais nas DEAM's não foi suficiente para despertar nas policiais "solidariedade" nos atendimentos, pois acreditava-se que policiais femininos poderiam perceber melhor e solidarizar-se com os problemas das mulheres que procuravam a polícia por compartilhar da condição feminina. Esse entendimento universalizante da categoria mulher, no entanto, negligenciava outros grupos sociais, como geração, classe social e raça/etnia. O que se via nos atendimentos muitas vezes era a reprodução de práticas discriminatórias típicas de policiais masculinos (MELO DA CUNHA, 2008).

Possuímos no Brasil aproximadamente 372 DEAM's²⁰, em sua maioria instalada no estado de São Paulo, mas apesar deste "avanço" o déficit de delegacias chega a marca de 67%, as reclamações são muitas, de um lado as usuárias reclamam da demora no atendimento, ausências de DEAM's próximas a sua moradia, do outro lado, têm as agentes que reclamam de instalações inadequadas para o atendimento, quadro reduzido de funcionárias e baixos salários.

A implantação da DEAM em Belém, só se tornou possível com a iniciativa e grande mobilização de vários movimentos sociais de mulheres, ao qual elaborou o projeto reivindicando a instalação de uma delegacia no Estado nos mesmos modos da já existente em São Paulo. Em 22 de maio de 1987 é então inaugurada a Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) (LIMA, 2008).

¹⁹ Código Penal Decreto-Lei nº 2.848 de 07/12/1940 e Código de Processo Penal Decreto-Lei nº 3.689 de 03/10/1941.

²⁰ Fonte: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2013.

No Estado do Pará temos apenas 13 DEAM's, para 144 municípios sendo 12 no interior e uma na capital, a única com funcionamento 24 horas, as demais apenas no horário comercial de segunda à sexta-feira. A DEAM de Belém está localizada na travessa Vileta, no perímetro entre as avenidas Almirante Barroso e João Paulo II.

A dinâmica das DEAM's é atender a todos os casos de violência contra a mulher independentemente da gravidade ou leveza da lesão, adotando uma adequada e estipulada penalidade. A partir da denúncia, é decidido se a acusação feita pode ou não corresponder um ato considerado crime ou infração, ou caso a queixa esteja fora de sua competência encaminha-se para outros fóruns, como os Juizados Especiais Criminais²¹ (JECRIM) através da Lei 9099/95 (MACHADO, 2002).

Com a aprovação da Lei Maria da Penha (Lei 13.640/2006) as DEAMs passaram a ter maior destaque com a ampliação e criação de programas e projetos transdisciplinares e interministeriais, concretizando-se algumas conquistas na defesa e garantia de direitos das mulheres.

O Brasil é signatário de importantes instrumentos internacionais de proteção aos direitos humanos das mulheres, entre elas está a lei internacional dos direitos das mulheres, me refiro à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) aprovada em 1979 pela Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas - ONU²² entrando em vigor em 1981, sua atuação está no compromisso de fazer com que os Estados signatários promovam e assegure a igualdade entre homens e mulheres, no esforço de eliminar todas as formas de discriminação contra a mulher (LEMOS, 2008).

Em 1990, outros debates sobre a criminalização da violência contra a mulher também ganharam impulsos com marcos normativos internacionais delineados pela

²¹ O JECRIM foi criado para atender as infrações de menor gravidade, ou seja, aquelas em que a pena não seja superior ou igual a 1 ano. Sua aplicação incide diretamente sobre a violência doméstica, onde a maioria dos casos sofridos pelas mulheres são as ameaças e as lesões corporais leves. Mas após a lei Maria da Penha, este fato foi considerado nulo, pois para a lei não existe lesão corporal leve. Todos os casos de violência familiar devem ser apreciados pela Lei Maria da Penha (PANDJIARJIAN, 2013).

²² Para as Nações Unidas a violência contra as mulheres é um empecilho ao desenvolvimento, à paz e aos ideais de igualdade entre os seres humanos. Que a violência contra a mulher é uma violação aos direitos humanos e que esta violência se baseia, no fato da pessoa agredida pertencer ao sexo feminino (STECANELA, 2009).

ONU como em Viena, 1993²³; Cairo, 1994 e Beijing, 1995²⁴, definindo a violência contra a mulher como violação de direitos humanos ressaltando o reconhecimento dos direitos das mulheres como direitos humanos (PASINATO, 2002).

No Brasil, um destaque foi à implementação em 2004 do I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e, depois, o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (2008), que dedicou um capítulo sobre o enfrentamento à violência contra as mulheres, estabelecendo conceitos, princípios, diretrizes e ações de prevenção e combate à violência de gênero, ressaltando a importância da assistência e das garantias de direitos das mulheres em situação de violência (VASCONCELOS; NERY, 2011).

O III Plano Nacional de Políticas para as Mulheres de 2011 traz ações para o triênio (2013-2015) e vem apresentar a marca da primeira presidenta do Brasil, em seu discurso no lançamento do Plano, a Presidente Dilma Rousseff enfatizou que *“tenho o compromisso inabalável – e reafirmo aqui – de aprofundar as políticas de igualdade de gênero no nosso país”* (BRASIL, 2011).

Os principais destaques para as novas ações referem-se a:

- autonomia das mulheres em todas as dimensões da vida;
- busca de igualdade efetiva entre mulheres e homens, em todos os âmbitos;
- respeito da diversidade e combate à todas as formas de discriminação;
- universalidade dos serviços e benefícios ofertados pelo Estado;
- participação ativa das mulheres em todas as fases das políticas públicas.

Toda esta articulação ficou a cargo da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM)²⁵, que completou 10 anos, criada em 2003 através da medida provisória nº 103 e consolidada através da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003. Com a sua criação foi desarticulada a Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher, ligada ao ministério da justiça.

O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher subordinado à SPM é responsável por articular com os movimentos de mulheres, os conselhos estaduais e municipais e com a Secretaria de Igualdade Racial, uma rede de ações efetivas de

²³ Esta conferência determinou que “os direitos humanos das mulheres e meninas são parte integrante, indivisível e inalienável dos direitos humanos universais e que a violência de gênero é incompatível com a dignidade e o valor da pessoa humana” (STECANELA, 2009).

²⁴ Esta conferência foi incisiva ao fortalecer os direitos das mulheres, além de estabelecer a transversalidade de gênero como um princípio nas ações do Estado (STECANELA, 2009).

²⁵ A SPM possui assento no Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, sua participação foi importante por levar o debate sobre as questões de gênero para dentro deste órgão (SPM, 2013).

transformação da condição da mulher em situação de violência, articulando diferentes setores do governo como centros de referências, casas de abrigo, defensorias, juizados e delegacias especializadas, assim como a sociedade civil e os movimentos sociais com o objetivo de fortalecimento de estratégias comuns de consolidação de ações para a igualdade e equidade de gênero (VASCONCELOS; NERY, 2011).

Como defende Stecanela (2009), a violência de gênero não é uma violência impetrada sobre uma pessoa, mas sim, de uma violência que fere os princípios básicos da igualdade e da liberdade entre homens e mulheres.

Portanto, apesar desses avanços temos ainda que galgar outros degraus para alcançarmos a igualdade de direitos entre homens e mulheres, assim como romper obstáculos culturais que dificultam a solidificação dessas conquistas. Somente através de atuações mais diretas da sociedade civil e do Estado que iremos mudar esta realidade. Necessitamos de sistemas de informações sobre a violência contra as mulheres que permitam planejar, monitorar e avaliar as políticas públicas.

3.2. Dispositivos de Enfrentamento contra a Violência Sexual

Com a criação, em 2003 da Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM, no governo do presidente Luís Inácio Lula da Silva, houve um fortalecimento nas políticas públicas²⁶ de enfrentamento à violência contra a mulher, no que tange a criação de novas diretrizes, estratégias, monitoramentos e ações mais diretas e pertinentes, tais como: referências técnicas para os atendimentos, formação de redes de serviços, etc., apesar destas implantações a carência no atendimento a mulher vítima de qualquer forma de violência em nosso país é imensa. A carência passa pela simples falta de Casas-Abrigo a DEAM's em muitos municípios brasileiros.

Em 07 de agosto de 2006 foi publicado no diário oficial da união um novo dispositivo jurídico, a Lei Maria da Penha²⁷ – Lei nº 11.340. Passando a ser o principal instrumento legal de enfrentamento à violência doméstica no Brasil. A Lei Maria da Penha, é também uma vitória dos movimentos feministas e de mulheres²⁸, com sua publicação ela passa a ser um marco na proteção dos direitos humanos, sua finalidade é dar suporte jurídico para milhares de mulheres que sofrem algum tipo de violência, estabelecendo ações direcionadas para coibir, prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher. Assim como medidas que possam não apenas punir os agressores, mas também reeducá-los.

Sua criação está ligada diretamente ao art. 226, parágrafo 8º da Constituição Federal de 1988, que trata que “O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações” (Brasil, 2006).

A Lei Maria da Penha em seu capítulo II, artigo 7º traz em seu texto as formas de violência doméstica e familiar, que são:

²⁶Neste período destacamos alguns documentos e leis que foram publicados como o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres a Lei Maria da Penha, a Política e o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, as Diretrizes de Abrigamento das Mulheres em situação de Violência, as Diretrizes Nacionais de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta, Norma Técnica de Padronização dos Centros de Atendimento à Mulher em situação de Violência, Norma Técnica de Padronização das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, e recentemente a conclusão do relatório final da CPI da violência contra a mulher (SPM, 2013).

²⁷ A Lei Maria da Penha recebeu este nome em homenagem simbólica à Maria da Penha Fernandes, vítima de violência doméstica (SPM, 2013).

²⁸ Os movimentos feministas e de mulheres mobilizaram a sociedade civil, através de debates e elaboração do anteprojeto de Lei, que foi encaminhada a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM, 2013).

- A violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;
- A violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à auto-determinação;
- A violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;
- A violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;
- A violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Diante da complexidade deste acontecimento, a política de prevenção à violência contra mulher estabeleceu três eixos que deram suporte para atuações jurídicas e não jurídicas. Primeiramente, está a Prevenção com foco na eliminação da violência contra a mulher, através de quebra de paradigmas das práticas institucionais, transformações nos valores sociais com o objetivo de alcançar mudanças nos estereótipos criados sobre a posição da mulher na sociedade (BRASIL, SPM, 2010).

O segundo eixo refere-se à Assistência, que contará com ações integradas entre o Sistema Único de Saúde (SUS), Sistema de Segurança Pública (SSP), assim como outras políticas públicas e benefícios sociais que possam proporcionar às

mulheres em situação de vulnerabilidade pela violência sofrida, maior suporte. Por conseguinte, temos a Repressão como último eixo que contará com ações integradas das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública (SSP), como a Polícia Militar, Polícia Civil através das Delegacias de Mulher, o Ministério Público, a Defensoria e o poder Judiciário (BRASIL, SPM, 2010).

O Governo Federal, com o intuito de implementar novas ações no que designa como combate à violência contra a mulher, lança em 2007 o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher²⁹, seu objetivo principal está em elaborar ações integradas entre a união, os estados e os municípios com o propósito de implementar as políticas públicas, focando em alguns eixos como: a prevenção, o combate, a assistência e a garantia de direitos das mulheres, assim como, ações mais rigorosas no combate à impunidade dos agressores.

Com o PPA - Plano Plurianual 2012-2015, novas implementações foram incorporadas ao Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, tendo como leque de desafios – “fortalecer a cidadania, respeitando a diversidade das relações humanas, garantindo a igualdade entre mulheres e homens, promovendo a universalização do acesso e elevação da qualidade dos serviços públicos” (BRASIL, 2013, p.13).

Dando prosseguimento às ações de enfrentamento à violência contra a mulher, a presidente Dilma Rousseff lançou em 30 de agosto de 2013 o decreto 8.086 intitulado: Programa Mulher: Viver sem Violência, entre as prerrogativas do decreto está o “atendimento humanizado e integral à mulher em situação de violência, observado o respeito aos princípios da dignidade da pessoa humana, da não discriminação e da não revitimização”. Será fornecida à população feminina a Casa da Mulher Brasileira, que consistirá em espaços públicos onde se concentrarão os principais serviços especializados e multidisciplinares de atendimento às mulheres em situação de violência (BRASIL, 2013).

²⁹ O Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência contra a Mulher é uma prerrogativa da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres com o objetivo de articular ações e investimentos intersetoriais de Ministérios e Secretarias Especiais do governo federal, para que, unido com estados e municípios, ampliem medidas que possam prevenir dar assistência e punir a violência contra as mulheres. Essas medidas são necessárias, pois O Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres parte do entendimento de que a violência constitui um fenômeno de caráter multidimensional, que requer ações de políticas públicas amplas e articuladas nas mais diferentes esferas da vida social, tais como: na educação, no trabalho, na saúde, na segurança pública, na assistência social, na justiça, na assistência social, entre outras. (BRASIL, SPM, 2013)

Apesar de todos esses programas de assistência às mulheres, implantadas pelas instituições públicas, o que encontramos na prática é a ausência da rede de serviços, que impede uma assistência adequada à mulher. Em todo o território brasileiro esta carência está presente tanto em termos estruturais, como pela falta de profissionais qualificados para o atendimento.

4. A produção da verdade na perspectiva genealógica

Cada sociedade possui o seus regimes de verdade e as suas ferramentas particulares de produção. Em sua obra, Foucault (2010a) enfatiza que a verdade nunca está fora do sistema de poder e que não há uma “verdade” sem poder. Recusando a hipótese repressiva do poder em que o poder só agiria a partir do princípio coercitivo das leis ou do Estado, descrevendo a intrincada rede de tecnologias e de sistemas disciplinares pelas quais o poder opera particularmente através das disciplinas normalizantes da medicina, da educação e da psicologia na modernidade. Foucault não possuía a preocupação em definir o que era verdade e o que não era. Para ele o importante era a história política da verdade como:

[...] O conjunto de procedimentos que permitem a cada instante e a cada um pronunciar enunciados que serão considerados verdadeiros. Não há absolutamente instância suprema. Há regiões onde esses efeitos de verdade são perfeitamente codificados, onde o procedimento pelos quais se pode chegar a enunciar as verdades são conhecidos previamente, regulados. São, em geral, os domínios científicos. No caso das matemáticas, é absoluto. No caso das ciências, digamos empíricas, já é muito mais flutuante. E depois, afora as ciências têm-se também os efeitos de verdade ligados ao sistema de informações (FOUCAULT, 2012.p. 227, 228).

Para Sartori (2011), a construção da verdade nos inquéritos sobre estupro se dá através das investigações policiais de seus atores como delegadas (os), investigadores e técnicos no intuito de encontrar a veracidade dos fatos ocorridos levando em consideração os comportamentos sociais das vítimas e dos acusados, assim como a credibilidade de seus depoimentos. Como neste recorte do depoimento de uma das vitimas:

[...] que foi perguntado a depoente se o acusado estava mal vestido, despenteado, fedorento, respondeu que não, que a única coisa que sentiu era que o mesmo tinha um forte “chulé” e que ele mesmo disse que esse odor forte era por conta do tênis que usava.

Como nos traz Coulouris (2004), mais do que os fatos em si, serão os perfis sociais dos envolvidos levantados durante o processo que abastecerão os dados necessários para a visualização do possível resultado da sentença. A importância do

perfil da vítima e do acusado para o desfecho do caso, é que nos permite assegurar que a verdade é instalada em vários momentos no transcorrer do inquérito.

De acordo com Machado (2002), o crime de estupro praticado por desconhecido proporciona aos agentes da lei a utilização de todas as ferramentas disponíveis na investigação, assim como, da construção de uma tipologia do criminoso.

Para Foucault (2010a), o regime de verdade se instala através dos dispositivos de saber-poder, que são capazes de trazer para a realidade algo que, em si, não existe – como a loucura, a delinquência, a sexualidade, ou seja, o que não é real passa a ser como efeito de discursos, práticas e saberes. Esses regimes de verdade são incorporados em nosso dia-a-dia através da produção de práticas do verdadeiro e do falso que passa a governar os homens a si mesmos e aos outros.

Os regimes de verdade desta sociedade contemporânea não passam somente pelo princípio coercitivo das leis e do Estado. Nas investigações policiais existem forças que se ocupam em dar veracidade a determinados discursos que enredam a própria subjetividade. Para discussão deste capítulo abordamos o inquérito policial e sua construção da verdade, os exames como dispositivos de saber poder e a construção do indivíduo criminoso a partir dos laudos etnográficos do retrato falado.

4.1. O Boletim de Ocorrência como acesso à Garantia de Direitos

O primeiro passo para a instauração de um Inquérito Policial está no Boletim de Ocorrência Policial, também conhecido pela sigla "B.O.P." é um dispositivo utilizado pelos órgãos das Polícias Civil e Militar, além dos Bombeiros e da Guarda Municipal para a construção da verdade de um crime no Brasil. Sendo um documento oficial que deverá trazer no seu corpo um registro minucioso das ocorrências, seguindo os princípios expressos da Administração Pública como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação etc.

Segundo a Norma Técnica das DEAMs o Boletim de Ocorrência deverá:

[...] ser o mais completo possível, com a inserção de dados detalhados de forma a facilitar a elucidação do crime. É importante, ainda, ressaltar que os dados contidos no Boletim de Ocorrência são determinantes para a efetiva qualidade probatória do inquérito policial e, conseqüentemente, para que ocorra o pronto oferecimento da denúncia pelo Ministério Público, sem a necessidade da baixa dos autos para a feitura de novas diligências na delegacia, e possibilitam a identificação de cenários mais precisos para a intervenção do Estado no que se refere à segurança pública (BRASIL, SPM, 2010, p.41).

Nessa perspectiva, a sua principal característica deverá ser a isenta interferência da individualidade da pessoa que o elabora, pois as informações nele contidas são de suma importância, sendo crucial tal prática no desfecho de um processo judicial. Esses dados, colhidos ou observados ainda no calor dos acontecimentos, permitem a autoridade policial ou judiciária o acesso a uma série de dados (nomes de agentes, vítimas, testemunhas, vestígios, instrumentos e produtos de crime, etc.), formando, desta forma, um verdadeiro dossiê, tanto sobre a vítima como sobre o acusado a partir da queixa. Sobre isso Gregori (1993 p. 185) diz:

[...] Na queixa, o narrador expõe um contexto, mediante fatos descritos, para mostrar que ele é isento de culpa. Se é feita qualquer averiguação interna, ela só tem o sentido de expor a presença de um sofrimento. O que caracteriza é uma averiguação que busca a culpa no outro.

Na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM, assim como na Polícia Civil do Estado do Pará a queixa é registrada no Boletim de ocorrência. A descrição do B.O.P. contém em seu corpo as seguintes especificações: preenchido

através do sistema digital (SISP- Sistema Integrado da Segurança Pública) elaborado em papel timbrado com o brasão do Estado do Pará centralizado no início da página, complementando o cabeçalho os seguintes dados: a identificação “Governo do Estado do Pará”. “Polícia Civil do Estado do Pará” – “DEAM - Belém 35” (cada delegacia, ou seccional possui um número, no caso da DEAM de Belém o número é o 35) e número do B.O.P., data e hora. Em seguida uma linha delimitando o fim do cabeçalho.

Dando seguimento à página, justificada à esquerda, em negrito temos: Boletim de Ocorrência Policial (repete-se o número do cabeçalho, data e hora); Autoridade Policial (sempre o nome da delegada de plantão que acompanhará o caso); Registrador do Boletim (em alguns casos pode ser a própria delegada que investigará o caso ou uma escrivã); Identificador do caso (no referido caso, foi registrado assalto/estupro); Dados do Relator, nesses dados encontramos o nome completo, estado civil, sexo, naturalidade, número do Documento de Identidade, instrução, profissão, endereço e telefone, novamente é dado um espaço de duas linhas.

Dados da Ocorrência – Especialização do Fato: (tipificação do crime de acordo com o código penal - “crime contra o patrimônio”); Data e hora do fato, endereço e logo em seguida, Relato da ocorrência (a depoente passa a narrar os fatos ocorridos) ao final da narração encontramos a assinatura da delegada, escrivã e da declarante estabelecendo um caráter de legitimidade e autenticidade ao documento.

Após esta tentativa de visibilidade prévia do corpo no boletim de ocorrência, passaremos aos recortes dos quatro casos de estupro, partindo da abordagem realizada pelo suspeito às prováveis vítimas.

❖ Primeiro episódio ocorrido em 21/08/2010 de acordo com a abordagem feita:

[...] estacionava seu veículo na Travessa Ó de Almeida, entre Quintino e Bocaiúva e Rui Barbosa, no bairro do Reduto, e fui abordada por um homem, desconhecido, que invadiu seu veículo pela porta traseira, do lado direito do veículo e de imediato anunciou um assalto, obrigando a relatora a trancar as portas do carro e mandando-a ficar quieta se não levaria um tiro na cara. [...] após pegar os pertences em sua bolsa, o mesmo que ficou no banco de traz e, sempre ameaçando que tinha um revólver, mandou que a mesma saísse com o carro e continuasse quieta, pois qualquer deslize, ele atiraria em sua cabeça e que esta só parasse quando ele mandasse [...] que o veículo seguiu pela Rua dos Mundurucus, tendo

o desconhecido dito que queria parar em um local que pudesse tirar o som do carro, tendo a relatora parado em frente ao Hospital Barros Barreto, pensando que o ladrão finalmente iria descer do seu carro, porém para sua surpresa, o referido mandou que a relatora manobrasse o carro e entrasse no Motel que fica bem em frente ao hospital já referido.

Embora o objeto em questão seja o estupro, observamos que o caso começa a ser descrito como assalto. O movimento de abordagem sobre o corpo da mulher passa inicialmente pela captura dos seus objetos pessoais, o que para o sistema de justiça primeiramente se enquadra como assalto. O “meliante” não se coloca imediatamente na posição do sujeito “estuprador”. Posteriormente, o deslocamento de suas ações o constitui como tal. Dentro da analítica do poder o papel que ele ocupa dentro dessa cena, perpassa pela escolha da intensidade da sua punição ou do seu delito. O que imprimiria maior punição sobre o corpo em um momento da confissão seria a posição de assaltante ou de estuprador?

Segundo Foucault (2010a), a análise se constitui de onde provêm as coisas, por onde elas se fragmentam e se agitam. Portanto, o que interessa nesta ação não é a origem nem o fundamento do acontecimento assalto/estupro, mas as forças que atravessam os corpos. A essa análise Foucault denominou de *proveniência* (*herkunft*), termo usado inicialmente por Nietzsche referindo-se a fundação da moral na qual afirma que não diz respeito à busca da essência sobre o sujeito. Nessa perspectiva, a análise de proveniência toma o corpo como superfície de inscrição dos acontecimentos.

❖ O segundo episódio ocorreu em 03/11/2010 de acordo com a abordagem feita:

[...] estava dirigindo seu veículo pela Rua Tiradentes e ao parar o seu veículo no semáforo existente na confluência com a Av. Assis de Vasconcelos, foi abordada por um indivíduo portando arma de fogo exigindo que a declarante destravasse a porta do passageiro para que ele entrasse no veículo, caso contrário ele iria atirar, tendo inclusive o tal indivíduo feito o tal gesto de que pegava em uma arma de fogo, porém, a declarante não avistou a arma; Que, temerosa por sua integridade física, a declarante obedeceu ao meliante, destravando a porta para que o homem entrasse no veículo, já que o mesmo a abordara pela janela do carona e ordenou que seguisse por várias ruas até chegar em um local ermo cheio de mato onde obrigou a relatora a descer do veículo, mas como ele ouviu um barulho de sirene mandou que ela entrasse no veículo novamente e a obrigou a dirigir até um local com mato mais denso.

❖ O terceiro episódio ocorreu em 02/12/2010:

[...] que seu veículo estava estacionado na Rua Apinagés em frente a uma loja de venda de frangos, e quando estava dentro do carro, bateram no vidro do carro do lado do motorista; Que, a relatora abriu o vidro e o desconhecido avisou que era um assalto e que não era para ela reagir e a mandou abrir a porta. A relatora obedeceu e destravou as portas e o desconhecido entrou e ficou inicialmente no banco traseiro e depois passou para frente para o banco do carona e mandou que a vítima arrancasse com o carro. Que o desconhecido dizia que estava armado, porém, em nenhum momento a relatora viu a arma, e ambos passaram a dar várias voltas na cidade, durante o percurso o meliante retirou vários objetos e pediu para fazer uma ligação do seu telefone, após meia hora andando o nacional a mandou que ela levasse o carro até um motel localizado na BR 316.

Ele o meliante³⁰, o nacional, o desconhecido. Ela a vítima, a declarante, a relatora. Ambos ora objetivados como matéria de inquérito, ora isentados de certos enquadramentos jurídicos. Nas práticas discursivas que esse documento traz há a materialidade de papéis definidos dentro da subjetivação que a mulher ocupa na sociedade contemporânea, como no exemplo “o desconhecido avisou que era um assalto [...] a relatora obedeceu e destravou as portas”. Embora em nenhum dos recortes em evidência ele tenha mostrado estar armado.

❖ O quarto episódio correu em 06.01.2011, a abordagem:

[...] a vítima relata que estava saindo de um consultório médico e ao entrar em seu veículo que estava estacionado na garagem em frente ao referido consultório localizado na Av. Domingos Marreiros, o acusado a abordou e entrou em seu carro e mandou seguir com seu veículo, sem olhar para o mesmo. Que relata que dentro do veículo o referido elemento se mostrou ser uma pessoa calma, tranqüila e gentil, o qual lhe mandou seguir em direção à Praça de Ananindeua, e ao chegar na referida Praça o mesmo lhe mandou seguir pela rua ao lado até ao final, onde recorda passar por um campo de futebol e sempre seguindo para dentro, e após efetuar várias curvas, entrou num terreno aberto, e ao lado de uma mata, local onde o referido elemento lhe mandou sair do veículo e entraram na mata, onde o referido elemento pegou uma camisa e enrolou um objeto que ele disse ser uma arma de fogo.

Dentro deste recorte do modo de ser mulher aparecem outras séries discursivas como “a mulher obediente”, “a mulher frágil” “a mulher não violenta”. Assim como o “meliante” apesar de usar desta posição de poder, também é visto como uma pessoa “calma”, “tranquila”, “gentil”. Dito de outro modo, o autor do ato

³⁰ Os termos meliante, nacional e desconhecido, são termos retirados dos recortes dos inquéritos analisados e rotineiramente utilizados pela polícia com o propósito de desqualificar o acusado.

aborda a mulher pela sua suposta passividade, pela sua obediência e por esperar uma inércia desse corpo frente à imposição do medo. No mesmo documento é dada visibilidade pela mulher a um sujeito agressor não tão odioso e cruel, capaz de gentilezas mesmo em uma situação de suposta violência.

Das análises feitas sobre o Boletim de Ocorrência Policial registrado na unidade policial comunicando o fato, observamos que a autoridade policial apura as ações delitivas que chegam ao seu conhecimento. Somente a partir dos depoimentos, laudos e análises das investigações é que será instaurado o Inquérito Policial. Conforme citado anteriormente, dos 216 boletins de ocorrências identificados sobre estupro no período de 2005 a 2012, 54 foram instaurados.

O boletim de ocorrência como porta de entrada para a garantia de direitos faz emergir a problemática da pouca credibilidade da “escuta qualificada”, do poder público no depoimento da mulher, enquanto sujeito de direitos.

Desta forma, surge a necessidade da efetivação do que é preconizado na Constituição Federal de 1988 sobre a plena igualdade entre homens e mulheres na vida pública e privada; considerando dever do Estado coibir a violência em todos os segmentos sociais. Para tanto, há a necessidade de sistemas de garantia de direitos de maior visibilidade na sociedade que permitam planejar, monitorar e avaliar as políticas públicas direcionadas à mulher com maior eficácia e resolutividade.

4.2. Os deslocamentos de Saber Poder nos Inquéritos Policiais

“o inquérito é uma forma de saber-poder”
(FOUCAULT, 2011, p.78).

A mulher ao ser reduzida à vítima, pode não produzir os elementos suficientes para a elucidação dos fatos, chegando até a abandonar as fases posteriores necessárias nas investigações. Isso nos faz pensar que uma vez vitimizada pelas redes discursivas (justiça, família, serviços de saúde) a mulher acaba passando por vários processos de violência.

Nesta analítica o inquérito policial³¹ se movimenta e tem por finalidade:

[...] servir de base para a instauração da ação penal pública, ou para a ação penal privada. A primeira é promovida pelo órgão do Ministério Público, e a segunda, pelo ofendido através de advogado (a). Para que o Juiz de Direito receba a denúncia ou a queixa, e submeta o réu ou querelado ao processo criminal, deve haver justa causa, ou seja, é preciso que se tenham fatos demonstrando a existência do crime e da autoria. É necessário o *fumus boni juris* que sustente a denúncia ou a queixa. Inexistindo, a ação penal resultará em insucesso, ou, até mesmo, no seu trancamento (BRASIL, SPM, 2010, p. 41).

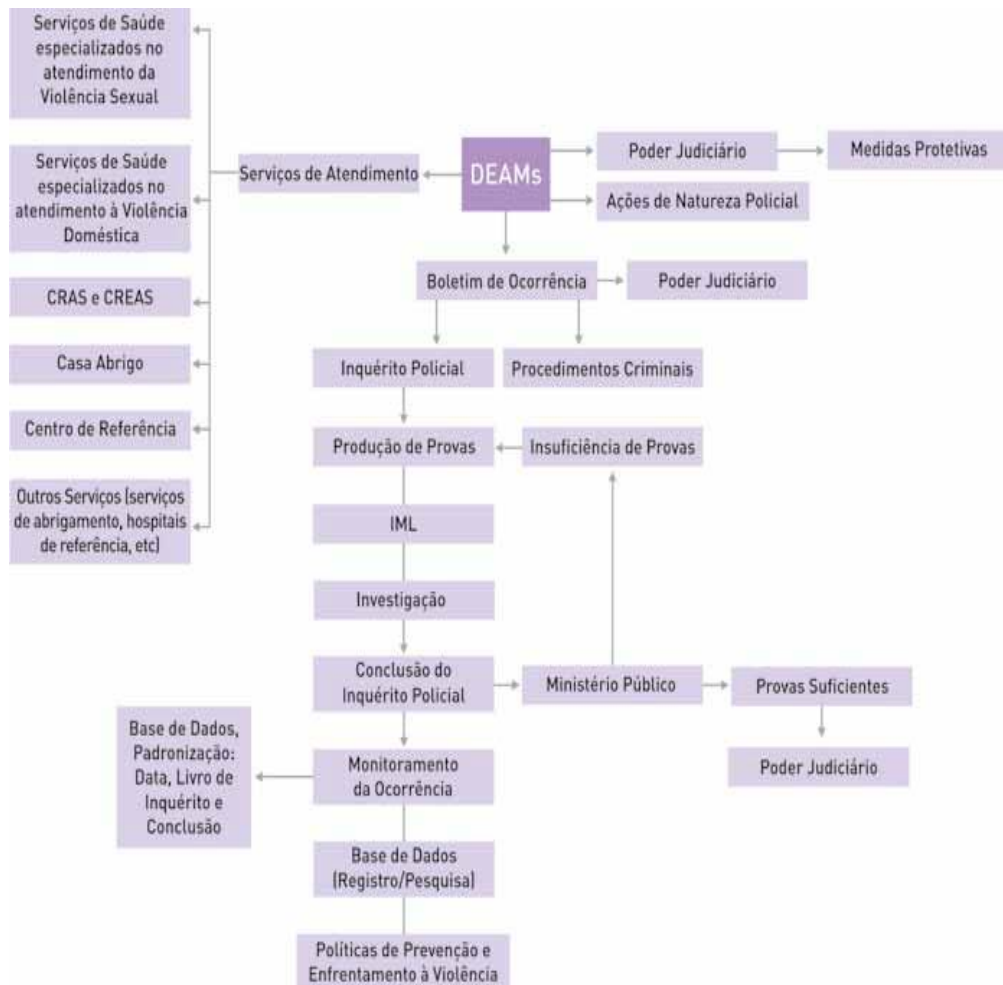
Segundo Sartori (2011), o inquérito policial é a principal ferramenta para a coleta de informações na elaboração de um processo-crime. Este procedimento só pode ser realizado por órgãos oficiais e presidido por uma autoridade pública, como uma delegada, por exemplo. Nas DEAMs não é diferente, a delegada que preside o caso determina ao técnico/escrivão que tome as medidas cabíveis para que a instauração do Inquérito policial tenha êxito tomando as seguintes providências:

- a) Junte-se aos autos do Boletim de Ocorrência Policial, Declaração da vítima, assim como o Termo de Representação;
- b) Tomar termo de declaração da vítima e pessoas que tenham presenciado ou tomado conhecimento do evento delituoso, se possível;

³¹ Com a Lei Maria da Penha a violência contra a mulher deixou de ser qualificada como delito de menor potencial ofensivo (art. 41). Desta forma, apenas nas contravenções penais, nas quais não há necessidade de instaurar o inquérito policial, é lavrado um Termo Circunstanciado (TC), que é um procedimento policial simplificado, criado pela Lei nº 9.099/95 (Lei dos Juizados Especiais Criminais (BRASIL, SPM, 2010). O termo Circunstanciado foi altamente criticado pelos movimentos sociais e pelas feministas, por muitas vezes penalizar o agressor a pagar multa ou cesta básica pela violência cometida.

- c) Juntar o competente Laudo de Exame de Lesão Corporal, Conjunção Carnal e Atos Libidinosos Diversos da Conjunção Carnal, expedido pela Coordenadoria de Polícia Técnica Científica;
- d) Intimar o indiciado para que proceda a oitiva do mesmo e preenchimento do Boletim Individual de Vida Progressiva ou:
- e) Diligenciar com o objetivo de identificar o agressor;
- f) Juntar a Guia de Identificação do Indiciado, bem como cópia da Carteira de Identidade;
- g) Proceder nas demais diligências que se fizerem necessárias a elucidação dos fatos e após o que, voltem-me os autos conclusos.

Diante do descrito, o inquérito policial se torna peça crucial para a constatação de materialidade, autoria e êxito tanto na instauração da denúncia como da aplicação da lei. É importante ressaltar que é através da escuta qualificada sobre o crime que será possível o levantamento de informações que dê suporte tanto para a solicitação de medidas protetivas como para as decisões judiciais. Para uma melhor compreensão sobre quais os trâmites burocráticos dentro da DEAMs trago abaixo um quadro sobre o fluxo de funcionamento.



O fluxograma mostra a movimentação do corpo da mulher nas redes de atendimento de saúde e no sistema judiciário. A DEAM é a porta de entrada para as políticas públicas de atendimento à mulher em situação de violência. O que leva a pensar na revitimização da mulher em diversas instâncias nesta rede de atendimento, caso não seja salvaguardada a integralidade dos seus direitos.

No fluxograma percebemos que no caso de estupro, a declarante é encaminhada para os seguintes locais: primeiramente ao Instituto Médico Legal (IML) para a realização do exame de Corpo de Delito como conjunção carnal, verificação de gravidez, verificação de contágio venéreo, ato libidinoso diverso da conjunção carnal em seguida é conduzida à Santa Casa de Misericórdia como medida de prevenção às doenças sexualmente transmissíveis e gravidez. Quando a vítima possuir elementos suficientes para identificação do agressor é encaminhada para a confecção do retrato falado.

Diante dessas problemáticas levantadas, a análise de proveniência dos enunciados dos documentos permite pensar para além das conexões discursivas.

Por exemplo, a mulher ao procurar a rede de serviços de atendimentos não busca ser reduzida ao acontecimento “vítima-mulher estuprada”, muito mais do que isso entra em questão a busca pela garantia de direitos humanos que se constituem como forma de resistência e que a movem da posição de sujeito frágil, inerte, passivo e submisso.

O inquérito como principal ferramenta para elaboração de um processo-crime revela a fragilidade da credibilidade da escuta da mulher, acarretando muitas vezes na visão do operador de justiça a falta de materialidade da denúncia, autoria e êxito para a aplicação da lei.

De acordo com Souza (2009), apesar de o inquérito policial possuir sua regulamentação e função, ele configura muitas vezes como uma peça figurativa no Sistema de Justiça, já que:

[...] O inquérito é uma forma de punição policial em si mesma. Ele resulta de diligências isoladas que tomam a maior parte do tempo de uma delegacia: exames de corpo de delito (ferimentos, desastres, acidentes de trabalho, incêndios, arrombamentos), exames sobre violência carnal, autos de declarações, buscas e apreensões, autos de arrombamento, exumação de cadáveres, exames cadavéricos, exames do local do crime, exames balísticos, exames químicos, prisão em flagrante, denúncias, queixas, acareações etc. Em sua maior parte, esses procedimentos não têm seguimento, tornando-se apenas peças de um enorme quebra-cabeça, resíduos de uma sociedade marcada por conflitos, cuja solução passou a ser atribuída à polícia (SOUZA, 2009, p.97).

Michel Foucault em *a Verdade e as Formas Jurídicas*³² apresenta uma análise da peça *A Tragédia de Édipo* inspirada na obra de Sófocles, seu objetivo é mostrar como esta obra é instauradora em um tipo de relação entre poder e saber, entre poder político e conhecimento. Demonstrando como as relações políticas passaram a engendrar a nossa cultura.

Segundo Foucault (2003), *A Tragédia de Édipo* é mais que uma fantasia, podemos dizer que se trata de uma história de pesquisa da verdade, pois representa um dos principais fragmentos das práticas judiciárias gregas e como estas práticas foram primordiais para o nascimento do inquérito na sociedade Grega antiga.

No decorrer das conferências Foucault traz exemplos de outras tragédias gregas. O importante é frisar que na história genealógica proposta pelo autor ele nos

³² O livro *a Verdade e as Formas Jurídicas* é uma série de cinco conferências realizada por Michel Foucault, que ocorreram na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro entre 21 e 25 de maio de 1973.

mostra que nos discursos proferidos vão se atribuindo um caráter de testemunho, manipulado pelas práticas jurídicas dando a esses discursos um tom de veracidade revelando que no domínio judiciário a “verdade” está inteiramente entregue aos jogos de poder. Como ele diz:

[...] O inquérito é precisamente uma forma política, uma forma de gestão, de exercício do poder que, por meio da instituição judiciária, veio a ser uma maneira, na cultura ocidental, de autenticar a verdade, de adquirir coisas que vão ser consideradas como verdadeiras e de as transmitir. O inquérito é uma forma de saber-poder. É a análise dessas formas que nos deve conduzir à análise mais estrita das relações entre conflitos de conhecimento e as determinações econômico-políticas (FOUCAULT, 2003, p.78).

Segundo Prado Filho (2012), Foucault nos mostra que na cultura grega havia duas formas de recurso para solucionar o litígio. Na primeira não existia processo, exame, juiz, inquisição, testemunho nem mesmo produção ou confissão de verdade, as partes se enfrentavam com o intuito de definir quem estava certo ou errado, e para tanto, bastava vencer o duelo. A segunda possibilidade está relacionada aos procedimentos de um litígio criminal, havendo desta forma a necessidade de coletar provas de quem perpetrado o assassinato, sendo necessário que se direcionasse as investigações com o objetivo de produzir a verdade dos fatos, envolvendo o testemunho e o inquérito.

O referido autor também nos traz que as utilizações de técnicas de persuasão, como a retórica, se tornaram peças importantes na arte do convencimento, visando unicamente, instituir uma nova forma de saber baseado no testemunho e na indagação - o inquérito.

De acordo com Foucault (2003), ocorreram na Grécia várias lutas e contestações políticas, desencadeando na elaboração de determinada forma de descoberta judiciária da verdade, transformando-se na base, na matriz de outros saberes, como, o filosófico, o retórico e o empírico caracterizando o pensamento grego. Mas apesar de todo este desprendimento, o nascimento do inquérito ficou esquecido por vários séculos, retornando ao cenário somente na idade média.

Para o citado autor, o renascimento do inquérito na Idade Média européia, chega de uma forma mais lenta, mas com concretude, firmeza influenciando a cultura ocidental, estando presente nos conflitos existentes do século V a X entre o

Direito Germânico³³ e o Direito Romano, salientando que no sistema feudal prevaleceu o Direito Germânico. Desta forma podemos dizer que o inquérito possui uma dupla origem, tanto a origem administrativa ligada ao nascimento do Estado, como na Idade Média, ligado à Igreja Católica com a inquisição. Foucault nos explica esta passagem histórica da seguinte forma:

[...] Esse sistema de práticas judiciárias desaparece no fim do século XII e no curso do século XIII. Toda a segunda metade da Idade Média vai assistir à transformação destas velhas práticas e à invenção de novas formas de justiça, de novas formas de práticas e procedimentos judiciários. Formas que são absolutamente capitais para a história da Europa e para a história do mundo inteiro, na medida em que a Europa impôs violentamente o seu jogo a toda a superfície da terra. O que foi inventado nessa reelaboração do Direito é algo que, no fundo, concerne não tanto aos conteúdos, mas às formas e condições de possibilidade do saber. O que se inventou no Direito dessa época foi uma determinada maneira de saber, uma condição de possibilidade de saber, cujo destino vai ser capital no mundo ocidental. Esta modalidade de saber é o inquérito que apareceu pela primeira vez na Grécia e ficou encoberto depois da queda do Império Romano durante vários séculos. O inquérito que ressurgiu nos séculos XII e XIII é, entretanto, de tipo bastante diferente daquele cujo exemplo tem em *Édipo* (FOUCAULT, 2003, p, 62-63).

Para Foucault (2003), o inquérito exerce uma forma política, uma forma de gestão, de prática do poder que, através da instituição judiciária, estabeleceu na cultura ocidental uma forma de autenticar a verdade, de selecionar fatos que serão considerados como verdadeiros, personificando o inquérito como uma forma de poder-saber. Para tanto os exames periciais são ferramentas utilizadas com o intuito de comprovar o estupro entre eles temos o exame de corpo de delito. É o que veremos nos próximo item.

³³ No Direito Germânico não encontramos nenhum dos procedimentos de inquérito ou de estabelecimento da verdade das sociedades gregas e do Império Romano.

4.3. Os exames como dispositivos de saber poder

Nos crimes sexuais, em particular o estupro, encontramos como característica a versão da vítima, principalmente pelo ato ter sido praticado longe dos olhares de testemunhas, ou seja, em ambiente privado, esta característica dificulta para o sistema de justiça a comprovação da materialidade no crime de estupro (Vargas, 1997; Coulouris, 2004).

O obstáculo da falta de testemunha e o fato da palavra da vítima não ter um caráter relevante e decisivo para a formação da materialidade, são disparado pelo sistema de justiça outras ferramentas com o intuito de suprir esta falta, entre elas está o exame de corpo de delito que é realizado através de uma perícia médico-legal³⁴.

O exame de corpo de delito é a primeira providência que a vítima irá fazer após o boletim de ocorrência. Nos casos de estupro os exames de corpo de delito realizados são o exame de conjunção carnal³⁵, ato libidinoso da conjunção carnal³⁶ e lesão corporal.

A partir desses exames, provavelmente não será possível a comprovação de que mulher foi realmente estuprada, mesmo com a presença de esperma no órgão sexual feminino, é possível através do exame, obter a comprovação de que ela manteve relações sexuais, mas não é possível afirmar se foi consentida ou não, portanto apesar do exame ser juridicamente uma peça importante no inquérito, ele é inconclusivo, podendo até mesmo servir de contraprova, por nada provar (COULOURIS, 2004).

Mas, quando o ato em si, já é evidente para comprovar a verdade da acusação da vítima, a falta de eficácia do exame é irrelevante. Vejamos a seguir alguns recortes sobre o relato das vítimas com relação à violência sofrida.

❖ Relato da primeira vítima.

³⁴ A perícia médico-legal é realizada apenas em humanos, através de pedido expresso pela autoridade competente, com o intuito de obter prova material, que possa a vir esclarecer fatos, evidências, estado ou situação de interesse da justiça, que necessitem do conhecimento médico. Desta forma, seu objetivo é estabelecer a materialidade do delito ou corpo de delito (França, 1995)

³⁵ Para comprovação do ato sexual.

³⁶ Para comprovação de coito anal.

[...] que já no interior do motel, o mesmo a tirou de dentro do carro e a obrigou a entrar no apartamento, onde colocou um pano sobre os olhos da relatora, dizendo que não era para a mesma olhar para ele e manteve relação sexual (vaginal, anal e oral) com a mesma.

❖ Relato da segunda vítima.

[...] que ao chegar à Praça de Ananindeua, percorreu várias ruas, até entrar em uma estrada de terra, onde já não tinha casa nem iluminação e nem movimento, estava tudo ermo; Que nesse local o meliante mandou a declarante parar o carro [...] Que já fora do carro, o meliante ainda ameaçando atirar na declarante, tirando lentamente suas vestes, dizendo que a mesma ficasse calma, pois que ele não iria matá-la, [...] que o meliante dizia que iria se divertir um pouco e depois iria deixá-la voltar para casa; Que o meliante ao se despir ia dobrando suas vestes lentamente e colocando sobre uma árvore, já despido também, o meliante deitou a declarante no banco do carona de seu carro, e nesse momento o meliante começou a violentar sexualmente a declarante, porém ouviu um barulho de carro e interrompeu [...] dirigiu para uma área mais distante, após retirar suas vestes virou a declarante de costas e mandou que se abaixasse tentando fazer sexo anal com a mesma, quando esta começou a chorar pedindo que parasse, pois estava com muita dor, tendo o meliante atendido ao seu pedido, porém, disse para a declarante que se ele não “gozasse” eles não iriam sair de lá nunca; Que diante disso a declarante não reagiu, quando o meliante praticou várias vezes sexo com a mesma.

❖ Relato da terceira vítima.

[...] que ao seguir pela BR 316 entrou em uma rua e ao avistar o motel, ele mandou que entrasse que ao entrar na garagem o referido pegou as chaves do carro das mãos da depoente, fechou a cortina da garagem e tentou abrir o porta malas, como não conseguiu abrir mandou a depoente descer do carro e esperá-lo dentro do apartamento; Que a depoente entrou no quarto e o homem entrou logo em seguida, mandando-a sentar na cama, momento em que trancou a porta, praticou sexo oral com a depoente e mandou ela praticar com ele também, após passou a manter relações sexuais em várias posições alegando que queria que ela “gozasse”, pois já estava quase gozando, que estava se segurando, que queria senti-la tendo prazer, pediu para que ela olhasse para seu pênis e falasse “como é grande”.

❖ Relato da quarta vítima

[...] Que, em seguida o meliante lhe abusou sexualmente, penetrando em sua vagina, em seu ânus, além de obrigar a fazer sexo oral; Que, o meliante ainda chegou ao orgasmo dentro da declarante; Que o estupro durou cerca de uma hora dentro da mata e em seguida o meliante lhe obrigou a retomar para dentro do veículo, local onde o meliante continuou o estupro, e desta vez até chegar ao orgasmo.

No plano discursivo os acontecimentos trazem ferramentas importantes de análises destacando algumas séries como “o corpo dominado”, “a mulher como objeto sexual”, “a mulher - animal”. Por outro lado o agressor ocupa a posição de “homem” que é construída historicamente como “o homem viril”, “o homem forte”.

Como nos diz Giddens (1993), nestes recortes a violência aparece em forma de dominação masculina e tem no estupro a principal ferramenta de controle do homem sobre as mulheres, esse controle não está ligado apenas à prática da violência, mas ao “direito de propriedade”. O agressor nestes recortes demonstra esse sentimento de posse, da mulher subserviente que deve e é usada até o gozo final.

Para analisar a série “corpo dominado” utilizamos do pensamento de Foucault (2009c), que discorre sobre esta violência ao destacar que o corpo ao se constituir como alvo de poder, de dominação, o confere um estado de alienação, ou seja, o poder como propriedade como omissão, demonstrando que em cada cena ocorre uma nova forma de dominação. Ele destaca que só existe poder onde encontramos resistência, contrapondo assim, todas as formas de opressão e violência. Para ele “Não há relação de poder sem resistência, sem escapatória ou fuga; toda relação de poder implica, pelo menos de modo virtual, uma estratégia de luta” (FOUCAULT, 1995, p. 294).

Para problematizar a série discursiva sobre “a mulher como objeto sexual”, as análises de Del Priore (1995) nos faz pensar o quanto o corpo feminino passa a ser um enigma para as diferentes formas de saber como a medicina, destacando sua posição biológica a um conteúdo moral, revelando neste corpo tanto sua patologia quanto a sua moral.

Foucault (2011) destaca no dispositivo da sexualidade que não há um controle da intimidade da privacidade, mas também um controle da esfera pública, ao regular a sexualidade do indivíduo.

Outra questão importante a destacar, inclui a construção de um dispositivo biopolítico da sexualidade, esta sexualidade passa a ser nomeada como uma ferramenta de sujeição e de subjetivação onde o corpo feminino é assujeitado e dominado. O dispositivo da sexualidade está relacionado diretamente à posição em que a mulher ocupa na história ocidental, normalizando suas condutas e produzindo regimes de verdade ligados ao prazer sexual.

A utilização de estereótipos para classificar a mulher, perpassa por colocações do senso comum e deságua também no cenário jurídico brasileiro que através de procedimentos e interpretações acaba por produzir e reforçar a discriminação contra a mulher.

Os operadores jurídicos quando não encontram no discurso da mulher, clareza, coerência e harmonia (grifo nosso). Utilizam de dispositivos para tentar obter a confirmação desse tipo de violência, e o laudo médico é uma dessas ferramentas que traz em um formulário questões impressas e padronizadas, que vão sendo preenchidas pelo médico legista do IML, deixando de fora a singularidade de cada caso, desta forma, o legista ao examinar a pretensa vítima irá responder as seguintes perguntas quanto ao Laudo de Conjunção Carnal.

- 1- A pericianda é virgem?
- 2- Há vestígios de desvirginamento recente?
- 3- Há outros vestígios de conjunção carnal recente?
- 4- Há vestígios de violência física e no caso afirmativo, qual o meio empregado?
- 5- Da violência resultou para a vítima incapacidade para as ocupações habituais por mais de 30 dias ou perigo de vida ou debilidade permanente ou perda ou inutilização de membro, sentido ou função, incapacidade permanente para o trabalho ou enfermidade incurável ou deformidade permanente, aceleração de parto ou abortamento?
- 6- A vítima é alienada ou débil mental ou menor de 14 anos?
- 7- Houve outra causa diversa da idade não maior de 14 anos, alienação ou debilidade mental que a impossibilitasse de oferecer resistência?

No exame sobre a constatação da prática de ato libidinoso diverso da conjunção carnal temos alterações somente na primeira e segunda pergunta, são elas:

- 1- Há vestígios de ato libidinoso?
- 2- Em que consistiu?

Conforme Coulouris (2004) observa, além das perguntas sobre a violência sofrida existem outras que dão embasamento para o sistema jurídico graduar suas penas. Outro ponto que chama atenção na análise dos laudos é a negativa do perito a quinta pergunta, sua resposta vem de certa forma suavizar o fato da violência sexual não ter acarretado a vítima incapacidade para exercer suas supostas funções habituais.

A resposta às demais perguntas parece seguir um padrão nos quatro laudos analisados - Respostas aos quesitos de lei: *Prejudicado*. Portanto observamos que os laudos são inconclusivos com relação à violência sofrida, pois em nenhum dos estupros ocorreu o dilaceramento dos órgãos genitais, ou mesmo aceleração de parto ou aborto, desta forma o perito não tem como comprovar se o ato foi consentido ou não.

Como mencionado anteriormente, apesar dos laudos serem peças obrigatórias em um processo judicial, sua presença não significa a condenação do réu, por trazerem muitas vezes uma indefinição técnica. Salientamos que ao mesmo tempo esses laudos podem ser utilizados por operadores jurídicos como ferramenta dentro do processo, ou mesmo servirem como contraprova, por nada provar.

Segundo Sartori (2011), na leitura foucaultiana o exame de corpo de delito utiliza como estratégias técnicas hierárquicas de vigilância que através da norma é possível vigiar, rotular, estigmatizar e punir, assim como dar visibilidade ou sancionar este corpo. O autor ainda traz que:

[...] O exame é um mecanismo de registro intenso e de acumulação documentária sobre o indivíduo. Dessa forma, o exame é composto por ambivalências, pois relaciona determinada formação do saber com formas de exercício do poder (SARTORI, 2011, p.64).

Nesse sentido, em *Vigiar e Punir*, Foucault alude as armadilhas e perigo de fazer generalizações polimorfos. Ou mesmo, estabelecer sanções punitivas ou limitar o julgamento de um crime a unidade de uma conduta moral do que deveria ser ou não justificado, autorizado e legitimado como crime.

A violência contra a mulher explicita uma relação de poder sobre os corpos que pode ser produzida de diversos modos e com distintos graus de severidade. Estas formas de violência não se estruturam isoladamente, mas compõem parte de uma sequência crescente de episódios, do qual o estupro é a consolidação mais extrema de violência sexual.

No estupro acontece a violência da forma descrita por Foucault (1995), ou seja, ela age diretamente sobre o corpo, sem chance de resistência, nos embates entre os corpos, o que ocorre é a quebra, a destruição, o fechamento de todas as possibilidades, sobrando apenas à passividade. Como descrita neste recorte do inquérito:

[...] que logo depois mandou a depoente tirar logo suas roupas, como a mesma não queria, o mesmo foi logo tirando sua calça jeans e sua calcinha, que nessa ocasião o mesmo começou a praticar sexo oral na depoente e a mandava falar coisas obscenas [...] mandando a depoente também fazer sexo oral nele, que a depoente diz que esse tipo de ato sexual demorou bastante e logo depois o tal homem tirou o restante de suas roupas a mandando sentar no sofá, ficando de quatro, momento em que o acusado passou a manter relação sexual com a depoente.

O estupro é censurado em muitas culturas, mas na cultura ocidental o que prevalece é o ato de subjugar a mulher. O homem utiliza da violência sexual como forma de demonstrar sua virilidade masculina. Este mesmo corpo também é subjugado pelo saber médico que se articula com saber jurídico, e juntos produzem uma verdade sobre o incidente (COULOURIS, 2004).

Para Michel Foucault (2009c), as sociedades modernas, passam a disciplinar este corpo, com tecnologias políticas que fazem o registro minucioso da sua vida social diariamente, esses registros estão presentes na receita médica, na agenda escolar, no cartão de ponto da fábrica, nos inquéritos policiais, entre outros. Como nos diz o autor não é somente na repressão que encontramos o poder disciplinar, mas sim, no conhecimento lançado e aglutinado por esses discursos.

As práticas discursivas nos documentos analisados “Inquéritos Policiais” o definem como um instrumento legal, trazendo no acontecimento “mulher estuprada” dados que possuem um caráter de veracidade. Mas qual verdade eles querem fazer emergir?

4.4. A Tecnologia discursiva da produção do indivíduo criminoso

O estudo dos laudos iconográficos de retrato falado³⁷ utilizados para identificar o autor do estupro possibilita verificar possíveis pistas e interrogações epistemológicas acerca da naturalidade e a idéia de periculosidade associada à produção do sujeito criminoso no tecido social, nas normas, nos mecanismos sociais e instituições ainda presentes em nossos dias.

Não se trata aqui de absolver ou criminalizar o indivíduo para determinar e executar sua punição, mas colocar em questão o deslocamento do próprio objeto de discurso e a produção de verdade que operacionalizam processos de subjetivação/objetivação em termos de relações de saber/poder nos inquéritos policiais.

Para tanto, trago na íntegra a produção dos laudos de perícia iconográfica. Este é caracterizado em seu corpo textual a partir da folha centralizada com o brasão da Polícia Civil do Estado do Pará, abaixo Governo do Estado do Pará, seguido de Polícia Civil, Diretoria de Identificação Enéas Martins, Serviço de Perícia Iconográfica e Retrato Falado, finalizando com o número do telefone e endereço de e-mail.

Na linha seguinte em caixa alta Laudo de Perícia Iconográfica de Retrato Falado. Seguido de:

I - APRESENTAÇÃO:

Mediante apresentação do Ofício Nº. –DEAM datado em (xx.xx.xx) e solicitação do (a) Exmo (a), Sr (a). Delegado (a) de Policia Civil (xxx) e na presença dos Papiloscopistas Policiais (xxx), compareceu a nacional (xxx) na condição de VÍTIMA de crime de ABUSO SEXUAL conforme Ofício Solicitante, sendo submetida à Perícia Iconográfica de Retrato Falado.

II - DESCRIÇÃO:

1. A vítima nos relatou durante Sondagem Técnica a respeito do local e circunstâncias do crime, dados de caracteres faciais, antropométricos e modus operandis do autor crime (ANEXO);

³⁷ Informações obtidas no Serviço de Perícia Iconográfica e Retrato Falado.

2. Foram apresentadas à Vítima, as peças integrantes do Índice do Banco de Dados de Imagens de Software de Montagem de Retrato falado, onde a mesma selecionou peças de caracteres faciais do autor do delito;
3. Submetemos a Vítima ao Detalhamento e Acabamento Gráfico das peças selecionadas utilizando Software de Editoração de Imagens individualização da Iconografia Facial do Retrato Falado;
4. Submetemos a Vítima à Avaliação Percentual de Semelhança Facial entre a Iconografia Facial do Retrato Falado e a Fisionomia do suspeito observada no local de crime.

III- CONCLUSÃO:

Concluída a perícia de Montagem e Individualização Iconográfica do Retrato Falado, a Vítima avaliou que o percentual de semelhança facial atingiram 70%, em relação à fisionomia do suspeito que praticou o crime (ANEXO)³⁸.

Neste primeiro Laudo de Perícia Iconográfica de Retrato falado traz a foto do provável agressor e ao lado as possíveis características faciais como:

- Sexo: Masculino;
- Cor da Pele: Pardo;
- Cabelo (tipo/corte): Liso, pretos/ penteados para os lados;
- Olhos/sobrancelhas; Médios/grossas;
- Nariz (formato/tamanho): Médio/comprido;
- Boca/Lábios: Média/grossos;
- Rosto: Ovalado;
- Particularidades aproximadas:
 - ❖ Compleição: Magro;
 - ❖ Idade: aprox.: 20 a 25 anos;
 - ❖ Altura: Aprox.: 1,60 a 1,65m;

O segundo laudo de Perícia Iconográfica de Retrato segue o mesmo padrão do primeiro, trazendo a foto do possível agressor e suas características como:

- Sexo: Masculino;

³⁸ Ressalto que a redação confere com o documento analisado, portanto saliento que a expressão anexo no parêntese acima esta relacionado com aos documentos no inquérito.

- Cor da Pele: Pardo escuro
- Cabelo (tipo/corte): Crespo/baixo;
- Olhos/sobrancelhas: Médios/ médias
- Nariz (formato/tamanho): Médios;
- Boca/Lábios: média/grossos;
- Rosto: Arredondado;
- Particularidades Aproximadas:
 - ❖ Compleição: Mediana
 - ❖ Idade: Aprox.; 30 a 35 anos
 - ❖ Altura: Aprox. 1,75m

III- CONCLUSÃO:

Concluída a perícia de Montagem e Individualização Iconográfica do Retrato Falado, a Vítima avaliou que, o percentual de semelhança facial atingiu 80%, em relação à fisionomia do suspeito que praticou o crime (ANEXO).

O conceito de periculosidade criminal e jurídico integrado ao documento apresenta como passos iniciais para a construção da verdade no inquérito a identificação do autor do estupro, a situação e a condição circunstancial em que o crime foi realizado. “Surge nesse momento, à figura do monstro moral, cuja monstruosidade é devida não propriamente a um erro da natureza, à desordem no seio das espécies, mas ao comportamento” (FONSECA, 2002, p.77).

Associado a determinado status do criminoso, como trata Foucault (2010b), esta noção de monstruosidade está ligada a uma concepção jurídica, onde o monstro é considerado o transgressor das normas e das leis naturais. Por isso ele afirma que:

[...] até a metade do século XVIII, havia um estatuto criminal da monstruosidade, no que ela era transgressão de todo um sistema de leis, quer sejam leis naturais quer sejam leis jurídicas. Portanto, era a monstruosidade que, em si própria, era criminosa (Foucault, 2010b, p. 69).

Diferenciando-se do monstro que é visto como uma exceção, o indivíduo a ser corrigido é um elemento normal, mas incorrigível, sendo necessária a criação de tecnologias que proporcione a sua reinserção na sociedade, essas tecnologias irão surgir através de mecanismos disciplinares sobre o crime, transformando este indivíduo a ser corrigido no anormal (FOUCAULT, 2010b, p.49,50).

[...] um criminoso é aquele que rompe o pacto de vez em quando, quando precisa ou tem vontade, quando seu interesse manda, quando num momento de violência ou de cegueira ele faz prevalecer a razão do seu interesse, a despeito do cálculo mais elementar da razão (FOUCAULT, 2010b,p.117).

Desta forma, na descrição destes documentos percebemos como as práticas discursivas e não discursivas vão surgindo no inquérito, formando assim os jogos de verdade. Com o dispositivo é possível à construção, explicação, controle e vigilância dos corpos. Os inquéritos policiais, nessa perspectiva, se apresentam como aspecto mais visível dessa complexa rede de relações sociais e como porta de entrada da Justiça.

Para Rauter (2003), o discurso do indivíduo perigoso está ligado ao dispositivo da sexualidade, como no recorte do documento abaixo:

[...] Por se tratar de um crime de estupro que tiveram várias mulheres como vítimas, cometido pelo mesmo autor que não se importava com o estado emocional das mesmas e nem se preocupava como iriam ficar após passar por este terrível pesadelo, querendo tão somente satisfazer sua lascívia doentia e as fantasias indecentes da sua mente perversa e após isso vivia sua vida normalmente, andando pela cidade tranquilamente, como se nada tivesse acontecido ou praticado não sentindo nenhum remorso de ter acabado com a vida dessas mulheres, como se isso não significasse e não valesse nada, acreditando na sua impunidade, o que causou verdadeira indignação e repúdio para cada vítima, suas famílias, maridos ou namorados, bem como em toda a sociedade que tomou conhecimento, através da imprensa, da prática reiterada desse terrível crime hediondo.

No discurso, o operador jurídico aponta a necessidade da discussão sobre a patologia da conduta criminosa, problematizando a questão do normal e do patológico como uma tecnologia que assinala novas regras e normas na economia do poder de punir, ou seja, “só se punirá em nome da lei, é claro em função do crime manifestado a todos, mais se punirão indivíduos que serão julgados como criminosos” (FOUCAULT, 2010b, p.78).

A criminologia trouxe para o debate o discurso sobre o criminoso anormal. Esse discurso criminológico, por “prescindir totalmente da causa biológica na determinação da anormalidade do criminoso, abriu espaço para que a sociedade, especialmente no que diz respeito à família, pudesse ser vista como a grande produtora de criminalidade”. O dispositivo da criminalidade se tornou uma importante ferramenta de controle social da sociedade contemporânea (RAUTER, 2003).

Segundo a autora, a criminologia não relaciona o crime à infração à lei, mas sim, a acontecimentos tidos como quase naturais, fruto de uma anormalidade social ou individual. Portanto, a partir do Código Penal de 1940, acendeu a importância dos métodos designados a diagnosticar, analisar e estudar a personalidade das pessoas envolvidas em situações de litigiosidade.

As vítimas ao se reportarem a cena do crime, com o intuito de fornecer pistas que possam promover a veracidade e também materialidade para o fato ocorrido, trazem como elemento de destaque nesta série a “cor do agressor”. Pressupondo que a cor traria mais veracidade a tipificação do crime praticado, colocando em primeiro plano o estereótipo desse indivíduo criminoso.

Segundo Vargas (1997), quando o autor da violência é um desconhecido, ocorre maior interação das vítimas com os operadores da justiça na elaboração da identidade do suspeito, destacando que cerca de 60% dessas elaborações remete a agressores pretos ou pardos. Tal destaque pode ser analisado como uma prática das vítimas para dar maior veracidade ao relato do estupro.

Diante dos fatos foi expedida pela delegada a “Ordem de missão”, autorizando a equipe de investigação da DEAM juntamente com outros investigadores³⁹ e peritos⁴⁰ a montar diligências com o objetivo de identificar e prender o acusado do crime de estupro. Para tanto, foram realizados algumas operações policiais com as seguintes nomenclaturas: “Operação Salto Scarpin”, “Operação Batom Carmim” e “Operação Toca da Raposa”. Em ambas as operações as vítimas voltaram com os investigadores e peritos ao local das abordagens iniciais e ao local aonde o estupro foi consumado, com o intuito de identificar supostas testemunhas e prováveis monitoramentos de circuitos internos de segurança dos imóveis em torno.

Com as operações foram identificadas duas testemunhas, uma referente à primeira abordagem e a outra referente à terceira abordagem, mas nenhuma

³⁹ Investigadores do Centro Estratégico Integrado (CEI).

⁴⁰ Peritos da Diretoria de identificação “Enéas Martins” (DIDEM).

imagem de circuito interno de monitoramento do acusado. A terceira testemunha trouxe as seguintes informações:

[...] o mesmo trajava uma calça jeans e uma camisa de listras estreitas de cor verde escuro, moreno, de aproximadamente 1,70 de altura, em torno de 27 anos, cabelos pretos e corte “baixo”, não era gordo, mas era forte e usava cavanhaque. Que observou o mesmo passar umas dez vezes pela frente do seu local de trabalho apresentando “estar agoniado”. E em uma das vezes que saiu para fechar o portão as 12:30 horas, viu o referido homem encostado em um carro debruçado na janela do carro falando com uma mulher que estava no volante do veículo, logo depois abriu a porta de traz do carro entrando e saindo com o veículo do local.

Com os depoimentos das testemunhas e utilizando de ferramentas usadas pelo Estado para o controle dos corpos, como a coleta das impressões digitais deixada pelo acusado nos carros das vítimas e laudos iconográficos os peritos e investigadores concluíram as investigações e chegaram ao autor dos estupros.

Após ser preso e informado sobre a acusação de estupro e roubo o acusado deu o seguinte esclarecimento sobre um dos fatos:

[...] Que diz que foi preso pelo crime de assalto, onde ficou preso durante um ano e oito meses e está em LIBERDADE CONDICIONAL aproximadamente um ano. Que perguntado se no dia 01.12.2010, por volta das 11:40 horas, abordou uma moça [...] respondeu que não, alegando que já cometeu vários delitos de roubo, mas nunca estuprou ninguém [...] Que em relação a vítima diz que não a conhece e que não a estuprou; Que em relação aos objetos das vítimas encontrados em seu poder respondeu que alguns objetos ele roubou, e outros ele negociava com um “cara”, não sabendo informar quem era o “cara”, nem seu endereço; Que perguntado ao indiciado como ele abordou a vítima, respondeu que abordou quando ela estava no carro, que entrou no veículo com a vítima, dizendo a mesma que estava armado de revólver; Que perguntado se levou dinheiro da referida vítima, respondeu que não, que apenas a roubou; Que perguntado se além de ter roubado a vítima, também chegou a abusar sexualmente dela, de todas as maneiras, respondeu que não [...] Que logo depois de um mês, após entrar em Liberdade Condicional, começou a roubar mulheres, mas nunca estuprou nenhuma de suas vítimas.

No depoimento o acusado afirma que cometeu apenas os roubos. Racionalizando o crime praticado, com o intuito de buscar mecanismo que desperte o interesse dos operadores jurídicos de punir somente o crime e não o criminoso. Reforçando o que diz Coulouris (2004) que é a partir do perfil social da vítima e do

acusado que se vai construindo a verdade no caso de estupro, pois a vítima de acordo com a conduta social pode ser classificada como “boa vítima”, “a que diz a verdade”, ou a “vítima que mente”, no caso do acusado este também pode ser “bom-réu”, “cidadão de bem”, ou mesmo possuir um “estereótipo de estuprador”. A conduta social da vítima e do acusado é crucial para dar “credibilidade” durante a narração dos fatos.

A verdade aqui produzida é produto do choque de conhecimentos e da relação com o poder e o saber, ou seja, entre o poder político e o conhecimento vão se formando teias que passam a gerir os nossos corpos, colocando em evidencia todo o aparato do sistema de justiça que produz uma seleção de leis, normas e condutas de adequação do corpo social.

CONCLUSÃO

Esta pesquisa sobre análise na perspectiva genealógica do inquérito policial sobre estupro, nos arquivos da delegacia especializada de atendimento à mulher, em Belém/PA. Se fez de interrogações, problematizações e muito esforço revelando-se importante para pensar as redes discursivas e os regimes de verdade que são produzidos pelos operadores de justiça na elucidação dos casos de estupro.

Em nossas análises procuramos ter um compromisso ético/estético e político em desvelar as teias do saber poder nos documentos, tendo como foco, não apontar quem estava certo ou errado, de absolver ou criminalizar o indivíduo, mas sim, de desvelar como a construção da verdade se apresenta no inquérito policial.

Várias possibilidades surgiram no percurso da pesquisa. Analisar os 216 boletins de ocorrência encontrados sobre estupro no período de 2005 a 2012, nos arquivos totalmente desorganizados da DEAM. Ou analisar os 54 inquéritos classificando-os os acusados entre conhecidos e desconhecidos ou filtrando-os, partindo da ótica da violência doméstica no casamento ou na relação estável.

Entrar nessas e em outras discussões necessitariam de maior tempo e maior abrangência nas análises e em outras interlocuções. Embora a temática escolhida perpassasse por outros problemas acerca da violência contra a mulher, como violência doméstica, física, psicológica, a escolha foi limitar o tema a violência sexual com recorte no estupro.

Mas, enfim, então por que escolhemos um estudo de caso?

Como trouxemos na apresentação, precisávamos traçar metas diante dos limites temporais para conclusão da pesquisa, principalmente diante da demora em conseguir a autorização para ter acesso aos documentos. E, ao fazer a primeira leitura destes inquéritos, observamos que eles se destacavam dos demais, pela organização, concentravam-se em um único bloco e possuía elementos importantes, como, a participação da “rede” na elucidação do caso e uma maior temporalidade, abrangendo o espaço de 2010 e 2011.

Portanto, seguimos a escrita filtrando os temas com o objetivo de dar visibilidade para os jogos de poder saber na construção da verdade dos inquéritos policiais sobre estupro, tendo como peça principal a própria fala dos atores e a caixa de ferramenta de Foucault.

O movimento pretendido na pesquisa era mostrar as racionalidades no exercício das tecnologias disciplinares e biopolíticas que permeiam o corpo social trazendo a tona uma violência escamoteada durante séculos e muitas vezes aceita sem barreira do intolerável.

Desta forma, procuramos problematizar através dos recortes o acontecimento estupro e como estes evidenciam a violência de gênero e os aspectos sociais construídos historicamente, colocando homens e mulheres em posições diferentes na sociedade.

Como foi proferida por vários autores como Vigarello (1998), Giddens (2003) entre outros, a violência sexual é a principal âncora de controle dos homens sobre as mulheres. Tendo no estupro a pior forma de violência que a mulher pode sofrer como nos diz Foucault (1995, p. 245), a violência “força, ela submete, ela quebra, ela destrói; ela fecha todas as possibilidades; não tem, portanto, junto de si, outro pólo senão aquele da passividade; e, se encontra uma resistência, a única escolha é tentar reduzi-la”.

Diante desta realidade é indispensável destacar a importância dos movimentos feministas que trouxeram para o cenário nacional o debate, a análise e os questionamentos sobre as desigualdades de gênero, destacando principalmente ações para cobrar do poder público medidas que tragam garantia de direitos às mulheres.

Com os movimentos sociais da década de 60 o corpo feminino é reconstruído. Mas o que temos e vemos é o corpo da mulher historicamente subjugado, passando a ser controlado através de dispositivos presentes na sociedade capitalista, transformando-os em corpos dóceis e úteis. Desta forma o corpo feminino, a sexualidade e a subjetividade foram submetidos aos mecanismos de poder e de subjetivação.

Os deslocamentos provocados no corpo feminino na contemporaneidade trouxeram à tona a violência sexual. As denúncias passam a fazer parte do dia-a-dia das Delegacias de Atendimento a Mulher, onde os atores são tomados como objeto delimitado pelo Código de Processo Penal sobre o qual se deve dizer a verdade.

Foucault (2010b) propõe que a partir do momento que um grupo social apresenta um discurso como “natural”, ele automaticamente cria barreiras para o surgimento de outros discursos que coloquem este discurso em “xeque”, ou seja, o primeiro é tido como o discurso verdadeiro.

A partir da queixa várias interpretações vão sendo dadas aos fatos, e a cada informação novos reordenamentos são efetuados assumindo um caráter de objetividade e de legitimidade.

Neste sentido, a produção da verdade nos inquéritos policiais é sempre transitória, política, não havendo uma origem e sim, relações de poder. Sua busca está em traçar o fluxo da materialidade (depoimentos, exames, laudos, etc.), ou seja, é necessário que exista a materialidade para que uma queixa se transforme em um fato jurídico.

Diante deste fato, é notório relembramos que dos 216 Boletins de Ocorrências encontrados nos arquivos da DEAM no período de 2005 a 2012, 54 (25%) deles foram instaurados Inquéritos policiais. Este fato ocorre em alguns casos pela desistência da vítima ou pela não identificação do autor do estupro por parte dos operadores jurídicos.

Algumas reflexões para este estudo de caso são justamente, por percebermos o “empenho” dos operadores jurídicos na produção da verdade nos inquéritos analisados. As práticas de saber poder dispostas pela “rede” de investigações, através de três operações (Salto Scarpin, Batom Carmim e Toca da Raposa) além, dos laudos periciais envolvendo um aparato enorme de policiais, peritos e investigadores.

Este fato nos fez problematizar o empenho da polícia em elucidar os casos citados, os quais se deram primeiramente em decorrência da classe social das vítimas, por elas justamente preencherem os estereótipos de: “cidadãs do bem”, “a vítima que diz a verdade”, “a boa esposa”, “a mulher bem sucedida” e não, simplesmente em prol da defesa dos direitos humanos das mulheres que sofrem violência diariamente em nosso país e que buscam no sistema de justiça, as garantias de direitos tão proferidas pelos quatro cantos do nosso Brasil.

Outro ponto de reflexão em nossas análises está nas emergências das práticas da DEAM. A instituição destaca o acesso às garantias de direitos das mulheres, mas o que encontramos muitas vezes são discursos de vitimização proferidos pela rede de atendimento onde a mulher é subjetivada várias vezes como a “estuprada”.

Os inquéritos policiais analisados vêm reforçar o que já foi destacado por outros autores (VARGAS (1997), COULOURIS (2004), SARTORI (2011)), que o perfil social das vítimas influencia diretamente a construção da verdade nos casos

de estupro. Por conseguinte, o agressor também preenche os requisitos necessários para fazer parte do sistema carcerário brasileiro.

Assim, notoriamente o sistema de justiça não possui neutralidade ao ser interpelado na resolução dos casos de estupro. A utilização de discursos que venham proferir o que é normal ou anormal, verdade ou mentira é encontrada nas práticas dos operadores, influenciando diretamente na subjetividade de mulheres e homens.

Para Foucault (2010b), esta noção de anormalidade está ligada à concepção jurídica, onde o monstro é considerado o transgressor das normas e das leis, normalizando e subjetivando assim, a figura do “sujeito criminoso”. Ao mesmo tempo, que as instituições promovem tecnologias de poder e práticas discursivas que reforçam a subjetividade da mulher como vítima.

Cada capítulo foi importante na produção da analítica proposta e oportunizou pensar o acontecimento “mulher, vítima de estupro” com atravessamentos e práticas que constroem redes discursivas e modos de subjetivação. Através destes capítulos também foi possível trazer a tona tramas da história e interrogar a história do presente sobre a construção de “perfis” de vítima e de agressor bem como, deixar emergir certas operacionalizações de garantia de direitos a mulher que produzem estigmas.

Ao analisar o sentido da violência e mais precisamente do estupro, como produção de verdade, orientando-nos por uma analítica histórica genealógica construída a partir de Foucault, deparamos com multiplicidades de forças que compõe os discursos, as práticas, as emergências e proveniências na produção dos inquéritos policiais sobre estupro no sistema de justiça.

Por fim, mas não finalmente, esta pesquisa encerra esta etapa, desejando ter colaborando para trazer a tona este discurso, tão atual e importante em nossa sociedade, instigando para que novas problematizações sobre a construção da verdade se iniciem.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE JÚNIOR, D. M. A dimensão retórica da historiografia. In: **O historiador e suas fontes**. São Paulo: Ed. Contexto, 2009.

ARAUJO, N. F. **Diferentes definições de poder e dominação**: repercussões na participação política envolvendo as relações de gênero. Disponível em: [http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1278086119_ARQUIVOARTIGOEVISAODOC\[1\].pdf](http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1278086119_ARQUIVOARTIGOEVISAODOC[1].pdf). Acesso em: 05.01.2013.

ARAÚJO, T. L. L. O(s) novo(s) crime(s) de estupro: Apontamentos sobre as modificações implementadas pela Lei nº 12.015/2009. **Jus Navigandi**, Teresina, 2009. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/13307>>. Acesso em: 10 nov. 2013.

BEAUVOIR, S. **O Segundo Sexo II – a experiência vivida**. Tradução de Sérgio Milliet . 2. ed. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1967.

BENELLI, S. J.; COSTA-ROSA, A. Geografia do poder em Goffman: vigilância e resistência, dominação e produção de subjetividade no hospital psiquiátrico. **Estudos de Psicologia**, Campinas, v. 20, n. 2, pp.35-49, 2003. Disponível em:<http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-6X2003000200004&script=sci_abstract&lng=pt>. Acesso em: 10.12.2010.

BLAY, E. A. Violência contra a mulher e políticas públicas. *Revista Estudos Avançados*, São Paulo, v. 17, n. 49, 2003.

BOUDIER, P. **O Poder Simbólico**. 3. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.

BRANCO, E. M.S.C. B. **Michel Foucault: saber-poder, método e verdade**. Disponível em: <http://www.oab.org.br/editora/revista/users/revista/1222960301174218181901.pdf>. Acesso em: 07.01.2013.

BRASIL. **Código Penal Brasileiro**. 40. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

_____. **Código Penal Brasileiro**. 40. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

_____. **Lei Maria da Penha**. Lei nº 11.340/06, de 7 de agosto de 2006. Dispõe sobre mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Disponível em: http://www.contee.org.br/secretarias/etnia/lei_mpenha.pdf. Acesso em: 02.08.2011.

_____. **II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Conselho Nacional dos Direitos da Mulher: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Brasília (DF), 2008. Disponível em http://200.130.7.5/spmu/docs/Livreto_Mulher.pdf. Acesso em: 10.08.2011

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2013. 114 p.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Norma técnica de padronização das delegacias especializadas de atendimento às mulheres**. Brasília (DF), 2010. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/subsecretaria-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres/lei-maria-da-penha/norma-tecnica-depadronizacao-das-deams-.pdf>. Acesso em: 18.11.2013.

_____. **Decreto 8.086 de 30 de agosto de 2013**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Decreto/D8086.htm. Acesso em: 16.11.2013.

_____. **Lei 8.072 de 1990 sobre crime hediondo**. Disponível em: <http://www.jusbrasil.com.br/topicos/26413168/crime-hediondo>. Acesso em: 16.11.2013.

BURKE, P. **A Revolução Francesa da Historiografia: a escola dos Annales (1929-1989)**. São Paulo: Editora UNESP, 1991.

BUTLER, J. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

COELHO, C. C. **Violência de Gênero: um estudo dos processos criminais de estupro em Uberlândia-1940-1960**. 2007. 147f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de História, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2007.

CORREA, L. R. A necessidade da Intervenção Estatal nos Casos de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher. In: LIMA, F. R.; SANTOS, C. (Coordenadores). **Violência Doméstica: vulnerabilidades e desafios na intervenção criminal e multidisciplinar**. 1.ed. Rio de Janeiro: Lumes Juris; 2009. p. 51-62.

CORRÊA, M. **Do feminismo aos estudos de gênero no Brasil: um exemplo pessoal**. Cadernos Pagu, Campinas-SP, Núcleo de Estudos de Gênero – Pagu/Unicamp, n. 16, pp.13-30, 2001.

COSTA, E. M. et al. **Gênero: reflexões necessárias ao debate**. Disponível em: <http://faculdaedeflama.edu.br/reflexaoflama/pdf/generoreflexoesnecessariasao Debate.pdf>. Acesso em: 17.01.2011.

COULOURIS, D. G. **Violência, Gênero e Impunidade: A construção da verdade nos casos de estupro**. 2004. 237 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Faculdade de Ciências Sociais, Universidade Estadual Paulista, Marília, 2004.

DELEUZE, G. Foucault. São Paulo: Ed. Brasiliense, 2005.

DEL PRIORE, M. (Org). **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2004.

_____. **Ao sul do corpo:** condição feminina, maternidades e mentalidades no Brasil colonial. 2. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1995.

ENGEL, M. Psiquiatria e feminilidade. In: DEL PRIORE, M. **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2011.

_____. **Corpo a corpo com a mulher:** pequenas histórias das transformações do corpo feminino no Brasil. 2. ed. São Paulo: Senac, 2000.

FARAH, M. F. S. **Gênero e políticas públicas**. Estudos Feministas, Florianópolis, v. 12, n. 1, pp.: 47-71, janeiro-abril/2004.

FERREIRA, M. **História, tempo presente e história oral**. Topoi. Rio de Janeiro, dezembro, pp. 314-332, 2002.

FLECK, E. D.; KORNDÖRFER, A.P.; CADAVIDZ, A. K. **O julgamento moral dos corpos** – a infância abreviada pela violência (PORTO ALEGRE – 1890-1904).

Disponível em:

http://www.tjrs.jus.br/export/poder_judiciario/historia/memorial_do_poder_judiciario/memorial_judiciario_gaicho/revista_justica_e_historia/issn_1676-5834/v4n7/doc/07_Eliane_Fleck_formatado.pdf. Acesso em: 10.11.2013.

FONSECA, M. A. **Michel Foucault e a constituição do sujeito**. EDUC. São Paulo: 2003.

_____. **Michel Foucault e o direito**. São Paulo: Max Limonad, 2002.

FOUCAULT, M. **A ordem do discurso:** Aula inaugural no *Collège de France*, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. Tradução Laura Fraga de Almeida Sampaio. São Paulo: Loyola, 2009a.

_____. **A Arqueologia do saber**. Tradução Luiz Felipe Baeta Neves. 7ª Ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2009b.

_____. **Vigiar e punir:** a história da violência nas prisões. Tradução Raquel Ramallete. 37ª. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009c.

_____. A vida: a experiência e a ciência. In: MOTTA, M. B. (org).

Arqueologia das ciências e história dos sistemas de pensamento. Ditos e Escritos II. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2005.

_____. **Microfísica do poder**. (Org. e Trad. R. Machado). 28 ed. Rio de Janeiro: Graal, 2010a.

_____. **História da Sexualidade I:** a vontade de saber. 21 ed. Rio de Janeiro: Graal, 2011.

_____. O sujeito e o poder. In: DREYFUS, H. & RABINOW, P. **Michel Foucault, uma trajetória filosófica:** para além do estruturalismo e da hermenêutica. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

_____. Poder e saber. **Ditos e escritos IV: Estratégia, poder-saber**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012.

_____. **Segurança, território, população**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

_____. **Os Anormais**, São Paulo: Martins Fontes, 2010b.

_____, **A verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro: NAU editora, 2003.

FRANCO, G. V. **Medicina Legal**, 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara. Koogam, 1995.

GAZOLA, E. A.; MACHADO, F. C. **Um estudo sobre sexualidade**: história, contribuições freudianas e plasticidade do objeto das pulsões sexuais. Revista Távora Online. 2012. Disponível em: <http://nucleotavola.com.br/revista>. Acesso em: 18.12.2013.

GIDDES, A. **A transformação da intimidade**: sexualidade, amor & erotismo nas sociedades modernas. Tradução Magda Lopes. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1993.

GOELLNER, S. V. A produção cultural do corpo. In: LOURO, G. L.; NECKEL, J. F.; GOELLNER, S. (Orgs.) **Corpo gênero e sexualidade**: um debate contemporâneo. Petrópolis, Vozes, 2003.

GREGORI, M. F. **Cenas e queixas**: um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

_____. Limites da sexualidade: violência, gênero e erotismo. **Revista de Antropologia** (USP. Impresso), v. 1, p. 56, 2008.

_____. Relações de violência e erotismo. **Cadernos Pagu** (UNICAMP), Campinas, v. 20, p. 87-120, 2003.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Síntese dos Indicadores Sociais. Estudos e Pesquisas**. Informação demográfica e socioeconômica, 2011.

IZUMINO, W. P. **Violência de Gênero e Justiça Criminal no Brasil**. Disponível em: http://www.nevusp.org/downloads/down086_2.pdf. Acesso em: 23.10.2012.

JESUS, D. **Violência contra a mulher**: aspectos criminais da Lei n. 11.340/2006.

LEAL, M. L. P. **A Construção da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Brasil**. Universidade e Sociedade (Brasília), v. 2, p. 249-267, 2011.

LE GOFF, J. **História e Memória**. Tradução Irene Ferreira, Bernardo Leitão, Suzana Borges. 5. ed. Campinas: Editora UNICAMP, 2003.

LEMOS, F. C. S.; CARDOSO, J. R.; HÉLIO, R. A. Genealogia em Foucault: uma trajetória. **Psicologia & Sociedade**. Rio de Janeiro, v. 21, n. 3, p. 353-357, 2009.

LEMOS, F. C. S. **Práticas de Conselheiros Tutelares Frente à Violência Doméstica**: proteção e controle. 2003. 181 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social) - Faculdade de Ciências e Letras de Assis, Universidade Estadual Paulista, São Paulo, 2003. Disponível em: www.athena.biblioteca.unesp.br.

_____. A cultura como dispositivo de governo da população pela UNICEF e UNESCO: apontamentos genealógicos. In: **Psicologia Política**, v. 10, nº 20, 2010 pp. 245-257. Jul-Dez. Disponível em: www.fafich.ufmg.br. Acesso em: 19.10.2011.

LEMOS, C. O. **Constituição**, Mulher e Cidadania. In: DANTAS, B.; BARROS, E. C.; LAGO, G. P. S.; SANTOS, F. (Org.). **Constituição de 1988: o Brasil 20 anos depois** - Os Alicerces da Democratização. 1ª ed. Brasília: Secretaria de Edições Técnicas do Senado Federal, 2008, v. 1, p. 274-314.

LIMA, M. L. C. **Homens no cenário da Lei Maria da Penha: entre (des)naturalizações, punições e subversões**. 2008. 145 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social) Universidade Federal do Pará. Belém, 2008.

LOURO, G. L. Gênero, sexualidade e educação: das afinidades políticas às tensões teórico-metodológicas. **Educação em Revista**. Belo Horizonte. n. 46, p. 302-218, Dez 2007.

MACHADO, L. Z. **Atender vítima, criminalizar violências**. Dilemas das delegacias da mulher. Série Antropologia, Brasília, Ed. UNB. 2002.

_____. Gênero, um novo paradigma? **Cadernos Pagu**, n. 11, pp.107-125, 1998.

_____. **Eficácia e desafios das Delegacias Especializadas no Atendimento às Mulheres**: o futuro dos direitos à não-violência. Mimeo, 2001.

MATOS, M. I. S. de; SOIHET, Rachel (Orgs.). **Uma breve história das representações do corpo feminino na sociedade**: O corpo feminino em debate. Estudos Feministas, Florianópolis, v. 12, n.2, pp.264,,maio-agosto/2004.

MAUÉS, S. S. F. Violência sexual e doméstica em mulheres de Belém: Uma proposta de política inclusiva. **Revista Trilhas**. Belém, ano 4, n. 1, pp. 7-18, set 2003.

MELO DA CUNHA, F. **Delicta factis permanentis**: marcas de um delito invisível. 2008. 251 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP, 2008.

ORAPALLO, M. C. **A presença de Nietzsche no discurso de Foucault**. 2005. 196 f. Dissertação (Mestrado em Filosofia) - Faculdade São Judas Tadeu, São Paulo, 2005.

PANDJIARJIAN, Valéria. **Juizado Especial Criminal, Lei 9.099/95**. Disponível em: http://www2.mp.pr.gov.br/cpdignid/telas/cep_b16_08.html. Acesso em: 19.11.2013.

PASINATO, W. Delegacias de Defesa da Mulher e Juizados Especiais Criminais: contribuições para a consolidação de uma cidadania de gênero. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, São Paulo, v. 40, p. 282-295, 2002.

PORTAL VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER. **Dados nacionais sobre a violência contra as mulheres**. Disponível em: http://www.violenciamulher.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=579:dados-nacionais-sobre-a-violencia-contra-as-mulheres&catid=7:dados-e-pesquisas&Itemid=4. Acesso em: 25.08.2011.

_____. **Unifem divulga relatório sobre violência de gênero na América Latina e no Caribe**. Disponível em: http://www.violenciamulher.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=386&catid=7:dados-e-pesquisas&Itemid=4. Acesso em: 26.08.2011.

PRADO FILHO, K. **Uma breve genealogia das práticas jurídicas no Ocidente**. *Psicologia & Sociedade*, 24(n.spe.), 104-111. 2012

PRADO FILHO, K.; LEMOS, F. C. S. Foucault hoje: algumas linhas a respeito. **Revista Polis e Psique**, v. 1, p. 3-28, 2012.

PRADO FILHO, K.; TETI, M. M. A cartografia como método para as ciências humanas e sociais. **Barbarói** (UNISC. Online), v. 1, p. 45-59, 2013.

RAUTER, C. **Criminologia e subjetividade no Brasil**. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia/Revan, 2003.

ROBALDO, J. C. O. **CRIME SEXUAL: MUDANÇA NO CÓDIGO PENAL**. Disponível em: <http://www.lfg.com.br>. 23 de agosto de 2009. Acesso em: 10.11.2013.

ROCHA, G. O. R.; LEMOS, F. C. S.; LIRIO, F. C. Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes no Brasil: políticas públicas e o papel da escola. **Cadernos de Educação**, FaE/PPGE/UFPel. Pelotas, n. 38, pp. 259 – 287, Janeiro/abril 2011.

RODRIGUES, J. C. **Antropologia do Poder**. Rio de Janeiro, RJ: Terra Nova, 1992.

SAFFIOTI, H. I. B. Rearticulando gênero e classe social. In: COSTA, A. O.; BRUSCHINI, C. (org). **Uma Questão de Gênero**: Rosa dos Tempos, 1992. P.183-215.

SANT'ANNA, D. B. As infinitas descobertas do corpo. **Cadernos Pagu** (UNICAMP. Impresso), Campinas, v. 14, p. 235-249, 2000.

SARTORI, G. R. **A Construção da verdade nos crimes de defloração (1920-1940)**: práticas e representações do discurso jurídico na comarca de

Bauru/SP).Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista, Marília, 2011.

SCOTT, J. W. **Gênero**: uma categoria útil de análise histórica. Educação & Realidade. Porto Alegre, v. 20, n. 2, pp. 71-99, 1995.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. **Vencedores recebem Prêmio Boas Práticas na Aplicação, Divulgação e Implementação da Lei Maria da Penha**. Disponível em: http://www.sepm.gov.br/noticias/ultimas_noticias/2010/08/vencedores-recebem-premio-boaspraticas-na-aplicacao-divulgacao-ou-implementacao-da-lei-maria-da-penha>. Acesso em: 04.09.2011.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Disponível em: http://www.redesaude.org.br/portal/pontofinal/download/informativo_03.pdf. Acessado em 04.09.2011.

SILVA, D. M. A vitimização feminina no crime de estupro: o viés sexual da violência de gênero. In: LIMA, F. R.; SANTOS, C. (coordenadores). **Violência Doméstica vulnerabilidades e Desafios na intervenção criminal e multidisciplinar**. Rio de Janeiro: ed. Lumes Juris, 2009. p 63-72.

SOUZA, L. A. F. **Lei, Cotidiano e Cidade**: Polícia Civil e Práticas Policiais na São Paulo Republicana (1889-1930). São Paulo: IBCCRIM, 2009.

SOUZA JÚNIOR, J. A “Escola Francesa” ou “Escola dos Annales”. **Caderno de Filosofia e Ciências Humanas**, Belém, v.17, pp. 67-88, jul/set 1998.

STECANELA, N. **Mulheres e Direitos humanos**: desfazendo imagens, (re) construindo identidades. Caxias do Sul, RS: ed. São Miguel, 2009.

SUDO, I. **De mulher para mulher: a lógica médica e o ato de amamentar como missão feminina**. 2004. 165f. Dissertação (Mestrado em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social), Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2004.

VARGAS, J. D. **Fluxo do sistema de justiça criminal para crimes sexuais: a organização policial**. Dissertação (Mestrado em Antropologia) Universidade Estadual de Campinas, 1997.

VASCONCELOS, T.B.; NERY, I. S. **A atuação das delegacias da mulher como política pública de enfrentamento à violência de gênero**. Anais da V jornada Internacional de Políticas Públicas. São Luís, Ma, 2008.

VEYNE, P. **Como se escreve a história**. 4. ed. Brasília: ed. UNB, 2008.

_____. **Foucault: seu pensamento, sua pessoa**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

VIGARELLO, G. **A história do Estupro**: violência sexual nos séculos XVI-XX. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.